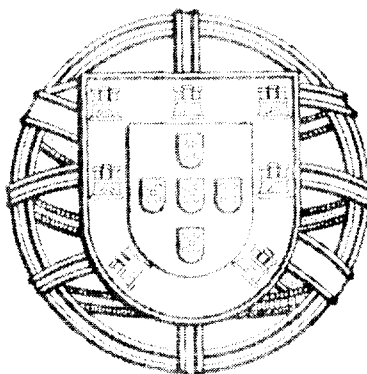




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República 7084

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 7084
 Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros 7084
 Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização 7084
 Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico 7084
 Gabinete da Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura 7084

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura

Portaria 234/92 (2.ª série):

Manda reverter um prédio, determinando para o efeito a derrogação da Port. 579/75, de 24-9, na parte em que operou a expropriação do mesmo 7084

Ministério da Defesa Nacional

2.ª Repartição da Direcção do Serviço de Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)... 7085

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Santarém 7085
 Governo Civil do Distrito de Viseu 7085
 Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana.... 7085
 Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 7085
 Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral 7085
 Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 7086
 Direcção-Geral de Viação 7086

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 7086
 Direcção-Geral da Administração Pública 7086
 Inspeção-Geral de Finanças 7086
 Secretaria-Geral do Ministério 7086
 Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)..... 7086
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 7087
 Direcção-Geral das Alfândegas 7087
 Direcção-Geral do Património do Estado 7087
 Direcção-Geral do Tesouro 7088

Ministérios das Finanças e da Justiça

Despacho conjunto..... 7088

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 7088

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério	7088
Gabinete de Estudos e Planeamento	7088
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	7088
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	7088
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	7089
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	7089

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto	7089
Ministério da Justiça	7090
Secretaria-Geral do Ministério	7090
Conselho Superior do Ministério Público	7090
Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais	7090
Gabinete de Gestão Financeira	7090
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	7091
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	7092
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	7093
Instituto de Reinserção Social	7093
Direcção-Geral dos Serviços de Informática	7093
Centro de Estudos Judiciários	7093
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	7093
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	7094

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	7094
---------------------------------	------

Ministério da Agricultura

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	7094
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	7098
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	7098
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	7099
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	7099
Instituto Nacional de Investigação Agrária	7099

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo	7099
Gabinete do Secretário de Estado da Indústria	7099
Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo	7100

Ministério da Educação

Direcção-Geral do Ensino Superior	7100
Gabinete do Secretário de Estados dos Ensinos Básico e Secundário	7100
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	7100
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos	7101

Ministérios da Educação e do Comércio e Turismo

Despachos conjuntos 35/SEAES/SET/92 — 36/SEAES/ SET/92	7101
---	------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Laboratório Nacional de Engenharia Civil	7101
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habita- cional do Estado	7102

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto ..	7102
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo ..	7103
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	7103
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil Centro Regional de Lisboa	7103
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia ..	7103
Hospital Ortopédico do Outão	7104
Hospital de Egaz Moniz	7104
Hospital de São Marcos	7104
Hospital Distrital de Chaves	7105
Hospital Distrital da Guarda	7106
Hospital Distrital de Leiria	7107
Hospital Distrital de Mirandela	7107
Hospital Distrital de Santo Tirso	7107
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	7107
Hospital Distrital de Torres Vedras	7107
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	7108
Administração Regional de Saúde de Faro	7108
Administração Regional de Saúde de Portalegre	7108
Administração Regional de Saúde de Santarém	7108

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	7109
Inspecção-Geral do Trabalho	7109
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	7109
Centro Regional de Segurança Social de Beja	7110
Centro Regional de Segurança Social de Braga	7110
Centro Regional de Segurança Social do Porto	7110

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais	7111
Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear	7111

Ministério do Mar

Direcção-Geral de Portos	7111
Junta Autónoma do Porto de Aveiro	7112
Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve	7112
Escola Portuguesa de Pesca	7112

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego ..	7112
---	------

Tribunal de Contas	7114
Officinas Gerais de Material Aeronáutico	7115
Universidade Aberta	7115
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro ..	7116
Universidade de Évora	7116
Universidade de Lisboa	7117
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	7117
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	7117
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	7118
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	7118
Instituto de Ciências Sociais, da Universidade de Lisboa ..	7118
Universidade do Minho	7118
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	7118
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	7118

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	7119
Universidade do Porto	7119
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	7119
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	7120
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	7121
Universidade Técnica de Lisboa	7121
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	7121
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	7121
Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	7122
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	7122
Escola Superior de Belas-Artes do Porto	7123
Instituto Politécnico de Coimbra	7123
Instituto Politécnico de Leiria	7123
Câmara Municipal de Abrantes	7123
Câmara Municipal de Almada	7123
Câmara Municipal de Mirandela	7124
Câmara Municipal de Castro Marim	7133
Câmara Municipal de São Vicente	7141

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 116/92 ao DR, 2.ª, 175, de 31-7-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Desportos	2
Direcção Regional de Educação do Centro	2
Direcção Regional de Educação de Lisboa	3

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 117/92 ao DR, 2.ª, 175, de 31-7-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	2
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, Centro das Taipas	2
Escola Superior de Enfermagem da Guarda	2
Departamento de Gestão Financeira dos Serviços de Saúde	2
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos	2
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	2
Hospitais Cíveis de Lisboa	2
Hospital de Egas Moniz	3
Hospital de Garcia de Orta	4
Hospital de Pulido Valente	4
Hospital de Santa Cruz	4
Hospital de São Francisco Xavier	4
Hospital de São Marcos	5
Hospital Distrital de Abrantes	6
Hospital Distrital de Aveiro	6
Hospital Distrital de Beja	6
Hospital Distrital de Bragança	6
Hospital Distrital de Castelo Branco	6
Hospital Distrital da Covilhã	7
Hospital Distrital de Elvas	7
Hospital Distrital de Évora	7
Hospital Distrital de Guimarães	8
Hospital Distrital de Lamego	9
Hospital Distrital de Ponte de Lima	9
Hospital Distrital de Santiago do Cacém	9
Hospital Distrital de Setúbal	9
Hospital Distrital de Torres Vedras	9
Hospital Distrital de Valongo	9
Hospital Distrital de Viana do Castelo	10
Hospital Distrital de Vila do Conde	11
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	11
Hospital Distrital de Vila Real	11
Hospital Distrital de Viseu	12
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	12
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	13
Administração Regional de Saúde de Beja	13
Administração Regional de Saúde de Coimbra	13
Administração Regional de Saúde da Guarda	13
Administração Regional de Saúde do Porto	13
Administração Regional de Saúde de Setúbal	14
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	14
Administração Regional de Saúde de Viseu	14
Hospital de Miguel Bombarda	14
Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto	14

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Secretaria-Geral**

Rectificação. — Por terem sido publicados com inexactidão os avisos de abertura de concursos publicados no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-92, a pp. 6643 e 6644, n.º 5, rectifica-se que onde se lê «Dec.-Lei 353/89, de 16-10» deve ler-se «Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10».

20-7-92. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Secretaria-Geral**

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que a lista de classificação final relativa à oferta de emprego para recrutamento em regime de contrato de trabalho a termo certo de 14 psicólogos, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 3-7-92, poderá ser consultada nas instalações do Gabinete Coordenador do Projecto Vida, sita na Estrada das Laranjeiras, 205, rés-do-chão, durante as horas normais de expediente.

19-7-92. — O 1.º Vogal Efectivo, no impedimento do presidente do júri, *José Maria Dias Robalo*.

Serviços Sociais

Por despacho de 7-11-91 do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Dada por finda a comissão de serviço da licenciada Maria da Conceição Godinho d'Abranches Leitão como chefe de divisão dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos reportados a 1-12-91.

15-7-92. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

Por despacho de 16-7-92 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

José Maria Gomes Pinto, primeiro-oficial do quadro de pessoal dos serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — nomeado chefe de secção, em regime de substituição, pelo período de seis meses, a partir de 16-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-7-92. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização**

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 162, de 16-7-92, o Desp. 146-A/92 do Secretário de Estado da Cultura de 11-6, relativo à nomeação de dirigentes para a Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização, rectifica-se que onde se lê «licenciada Maria Antónia Correia Ribeiro Fiadeiro, assessora do quadro da ex-Direcção-Geral dos Serviços Centrais» deve ler-se «licenciada Maria Antónia Correia Ribeiro Fiadeiro, técnica superior principal do quadro da ex-Direcção-Geral dos Serviços Centrais».

21-7-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso externo geral de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de informática estagiário do quadro do pessoal do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 43, de

20-2-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

21-7-92. — O Presidente do Júri, *Fernando Campos de Sousa Real*.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 11/92. — O Desp. Norm. 56/92, de 29-4, define o conjunto de normas que regulam a concessão de apoio financeiro à criação ou desenvolvimento de orquestras regionais, corporizando assim uma das soluções que, de modo inovador, o Governo se propôs encontrar, juntamente com outras entidades, para superar a grave ausência de estruturas e de produções na área da música.

O processo de criação de orquestras regionais surge assim como um meio de promover, simultaneamente, a criação de estruturas com qualidade fora das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto — assegurando uma maior acessibilidade às produções musicais por parte de todos os cidadãos — e de associar estas estruturas profissionais e outras entidades formativas em projectos conjuntos de formação.

Para tanto será todavia necessário cuidar do processo de selecção dessas estruturas, tendo-se adoptado um programa aberto ao qual se acede por concurso, em circunstâncias de igual oportunidade, promovendo-se, por um lado, uma competição geradora de qualidade e, por outro, a transparência das regras e dos critérios na gestão dos investimentos que o Estado, neste domínio, assegurará.

Neste contexto, reveste-se de fundamental importância a nomeação do júri que, nos termos dos arts. 17.º a 19.º daquele despacho normativo, assegurará a apreciação e selecção das candidaturas a apresentar no âmbito do primeiro concurso, a ocorrer já durante o corrente ano, e em cuja composição importa integrar especialistas de reconhecido mérito nas áreas a ser objecto de ponderação.

Assim:

Ao abrigo do art. 20.º do anexo ao Desp. Norm. 59/92, de 29-4, determina-se o seguinte:

1 — São nomeados para integrar o júri do primeiro concurso que visa a concessão de apoio financeiro à criação ou desenvolvimento de orquestras regionais os seguintes elementos:

- a) Licenciado João Carlos de Freitas Branco Paes, que preside;
- b) Maestro Álvaro Leon Cassuto;
- c) Prof. Doutor António Mário Meneres Barbosa;
- d) Licenciado Mário Augusto Marques Abreu;
- e) Licenciada Maria Paula Fernandes dos Santos.

2 — Ao júri compete proceder a todas as operações de apreciação e selecção das candidaturas previstas no Desp. Norm. 59/92, de 29-4.

22-6-92. — A Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura, *Maria José Nogueira Pinto*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Port. 234/92. — O prédio rústico denominado «Nogueira», com a área de 200,6759 ha, sito na freguesia de Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo, e inscrito na matriz cadastral respectiva sob o artigo 1 da secção H, foi expropriado, ao abrigo do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, em nome de João Garcia Nunes Mexia por força da Port. 579/75, de 24-9.

Tal prédio era, à data da expropriação, propriedade de Elisiária Margarida da Costa Lopes Praça Nunes Mexia, viúva de João Garcia Nunes Mexia.

Entretanto, instruído o processo de reversão do aludido prédio, a pedido da interessada, verificou-se — e a Direcção Regional de Agricultura do Alentejo confirma — que, em data anterior a 1-1-90, ocorreu o regresso daquela ex-titular à posse material e exploração de facto do prédio em questão, encontrando-se assim reunidos os requisitos impostos pela al. b) do n.º 1 do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, com a redacção dada pela Lei 46/90, de 22-8, para a concessão da reversão.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, reverter o prédio acima identificado, determinando para o efeito a derrogação da Port. 579/75, de 24-9, na parte em que operou a expropriação do mesmo.

17-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques da Cunha*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**MARINHA****Superintendência dos Serviços do Pessoal****Direcção do Serviço do Pessoal****2.ª Repartição**

Por despacho do chefe da 2.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada de 16-7-92:

Promovidos ao posto de primeiro-sargento a contar de 14-7-92, ao abrigo da al. d) do art. 297.º do EMFAR:

21073, segundo-sargento SE João Martins dos Reis.
10173, segundo-sargento SE Manuel Vieira E. Fidalgo.

Ficam colocados na escala de antiguidades à esquerda do 265671, primeiro-sargento SE António Manuel Batista Coimbra Vicente, pela ordem indicada.

Promovidos ao posto de segundo-sargento a contar de 19-6-92, ao abrigo da al. e) do art. 297.º do EMFAR:

174177, cabo M Henrique de Jesus Monteiro.
163171, cabo M Carlos Alberto de Brito Lopes.
138178, cabo M Crispim Rodrigues Duarte.
90473, cabo M Manuel João Salvador.
167577, cabo M José Luís Barbosa Alheira.
137578, cabo M Martinho Orlando da Costa Luís.
166377, cabo M Eduardo A. Abraços Alinho.
133875, cabo M José António da Silva Cardoso.
249075, cabo M Manuel José Moitas Pereira.
166477, cabo M João Manuel Marques Marquito.
2176, cabo M Idalino Alcário Saramago.
104271, cabo M José António Ferreira Ramos.
374, cabo M José Domingos Pereira.
170477, cabo M Luís M. S. da Conceição Leal.
158972, cabo M António M. Gaspar das Neves.
174477, cabo M Carlos A. dos Santos Martins.
39373, cabo M Fernando Inácio Marreiros.
7373, cabo M Francisco Freire Lopes.
219272, cabo M António Ferreira Silva.
95973, cabo M José Mário Horta Adelaide.
153877, cabo M António José Alves de Lima.
197473, cabo M Adílio Rosa dos Santos.
260871, cabo M Miguel A. de Jesus dos Santos.

Ficam colocados na escala de antiguidades à esquerda do 84272, segundo-sargento M João Manuel Freire da Graça.

Promovido ao posto de cabo a contar de 30-6-92 ao abrigo da al. a) do art. 344.º do EMFAR:

426682, primeiro-marinheiro L Hélder António Gaudino Semião.

Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do 425182, cabo L António Apolónia Lopes.

Promovido ao posto de cabo a contar de 24-5-92, ao abrigo da al. a) do art. 344.º do EMFAR:

434283, primeiro-marinheiro TFP José A. Ricardo dos Santos.

Fica colocado na escala de antiguidades à esquerda do 434383, cabo TFP Rui Manuel de Matos Rito.

16-7-92. — Pelo Chefe da 2.ª Rep/D. S. P., *José Manuel Botelho Leal*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Governo Civil do Distrito de Santarém**

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no edifício deste Governo Civil a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de terceiro-oficial do quadro de pessoal privativo do Governo Civil de Santarém, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 8.º supl., 301, de 31-12-91.

20-7-92. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel de Pinho Vinagre Pinto da Rocha*.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Por despacho de 21-7-92 do governador civil do distrito de Viseu: Carlos Filipe Roque Abrantes, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Viseu — nomeado, precedendo concurso, segundo-oficial do mesmo quadro, sendo exonerado do lugar que ocupa a partir da data do termo de aceitação da nomeação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-7-92. — O Governador Civil, *António Soares Marques*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por Portaria de 29-6-92 (isenta de fiscalização prévia do TC.): José Manuel Varela Taveira Gama, major de infantaria (650001) — promovido ao posto de tenente-coronel, contando a antiguidade e vencimentos desde 16-7-92, para uma das vagas criadas pelo Dec.-Lei 333/83, de 14-7, e ainda não provida.

16-7-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Por despacho de 15-7-92 do general comandante-geral:

Ingamo Armando de Barros, servente de limpeza do quadro de pessoal civil da Guarda Nacional Republicana, a prestar serviço no Comando-Geral — cessou funções em 15-7-92, por ter sido nomeada servente do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral da República.

20-7-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho de 17-7-92 do comandante-geral da PSP, por delegação:

Prorrogado por mais um ano o prazo de validade do concurso para segundo-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 53, de 5-3-91, com efeitos a partir de 25-7-92, nos termos do n.º 5 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14-7-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, intendente.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/80, de 30-12, faz-se público que foi distribuída a lista de antiguidade do pessoal do quadro geral da PSP e do quadro especial do Comando-Geral da PSP referente a 31-12-91.

Da organização da referida lista cabe reclamação, nos termos e prazos estabelecidos nos arts. 96.º e 98.º do citado decreto-lei.

15-7-92. — O Intendente-Geral, *Alfredo Jorge Gonçalves Farinha Ferreira*, intendente.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral**

Por despachos de 22-7-92 do director-geral do STAPE:

Licenciado Francisco Sales de Jesus de Sousa, técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro de pessoal do STAPE — promovido a técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira.

Mário Alberto de Jesus Pacheco, técnico-adjunto principal da carreira de desenhador de artes gráficas do quadro de pessoal do STAPE — promovido a técnico-adjunto especialista da mesma carreira.

Maria José Martins da Silva Aires Rodrigues Vicente, técnica-adjunta de 1.ª classe da carreira de tradutor do quadro de pessoal do STAPE — promovida a técnica-adjunta principal da mesma carreira.

Maria Helena Pereira Macedo Faria Seixas, operadora de sistema de 1.ª classe da carreira de operador de sistema do quadro de pessoal do STAPE — promovida a operadora de sistema principal da mesma carreira.

(Não carecem de visto do TC.)

20-7-92. — O Director-Geral, *Duarte Nuno de Vasconcelos*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, que remete para o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de assessor da carreira técnica superior do quadro do pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 226, de 1-10-91, se encontra afixada no painel próprio existente no 1.º andar do edifício da sede do SEF, na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, em Lisboa.

10-7-92. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, al. b), e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final relativa ao concurso para provimento de dois lugares de assessor principal do quadro do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 226, de 1-10-91, pode ser consultada durante as horas de expediente, na sede do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, em Lisboa.

20-7-92. — Pelo Presidente, o 1.º Vogal Efectivo, *Maria da Graça Lima das Neves.*

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para chefe de repartição da Direcção-Geral de Viação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 22, de 27-1-92, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Repartição de Pessoal da mesma Direcção-Geral, na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 4.º, em Lisboa.

24-7-92. — Pelo Director dos Serviços Administrativos, a Chefe da Repartição de Pessoal, *Ligia Santos.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 53/92-XII. — No âmbito dos acordos de saneamento celebrados com empresas públicas e equiparadas foram emitidas obrigações de saneamento financeiro ao abrigo do Dec.-Lei 146/78, de 19-6.

A taxa de juro destes títulos, equivalente à taxa básica de desconto do Banco de Portugal, é passível de bonificação, a conceder ao abrigo da Port. 416/78, de 27-7, a qual poderá ser alterada ano a ano por despacho do Ministro das Finanças.

Nos termos do n.º 3 do n.º 1.º da Port. 416/78, de 27-7, determina-se que não será bonificada pelo Estado, em 1992, a taxa de juro das obrigações de saneamento financeiro emitidas ao abrigo do referido Dec.-Lei 146/78.

20-7-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo.*

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Por meu despacho de 4-6-92:

Licenciada Ana Paula Marques Costilhas — celebrado contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, renovável, com a categoria profissional de estagiária da carreira técnica superior. (Visto, TC, 6-7-92. São devidos emolumentos.)

14-7-92. — O Director-Geral, *Rui Manuel Soares de Campos Pessoa de Amorim.*

Por meu despacho de 22-6-92:

Licenciada Maria Helena de Carvalho e Silva Afonso — celebrado contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, renovável, com a categoria profissional de estagiária da carreira técnica superior. (Visto, TC, 9-7-92. São devidos emolumentos.)

20-7-92. — O Director-Geral, *Rui Manuel Soares de Campos Pessoa de Amorim.*

Inspecção-Geral de Finanças

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 1-7-92:

José António Prates Viegas Ribeiro, inspector de finanças principal do quadro do pessoal técnico superior do Serviço de Coordenação dos Controlos Comunitários — nomeado, em comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, inspector de finanças chefe do quadro do pessoal dirigente com posse em 16-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 20-7-92:

Victor João Monteiro, secretário de finanças especialista do quadro do pessoal técnico de finanças — nomeado provisoriamente, precedendo concurso, secretário de finanças-coordenador do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 164, de 18-7-92, o aviso respeitante à nomeação da inspectora de finanças principal Maria Esmeralda Baleia Pereira Nóbrega da Costa, de novo se publica:

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 6-7-92:

Maria Esmeralda Baleia Pereira Nóbrega da Costa, inspectora de finanças principal do quadro do pessoal técnico superior do Serviço de Coordenação dos Controlos Comunitários — nomeada, precedendo concurso, inspectora de finanças superior do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-7-92. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva.*

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 19-5-92 e por despacho do director-geral da Administração Pública de 16-6-92:

Henriqueta Maria Almeida Baptista Gomes, primeiro-oficial — prorrogada, por mais um ano, a requisição, nesta Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 1-6-92. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

15-7-92. — O Secretário-Geral, *Mário Manuel de Almeida Pupo Correia.*

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Em cumprimento do estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, informa-se que as entidades a seguir indicadas efectuem, no âmbito dos acordos oportunamente celebrados, a análise-pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 e HIV-2:

Alfalab — Laboratório de Análises Clínicas, L.ª, Avenida de Biarritz, 6, Estoril.

Basto & Carvalho, L.ª, Rua 5 de Outubro, 96, 1.º, Entroncamento.

Ilídio Joaquim Nunes de Oliveira & C.ª, L.ª, Largo da Isabelinha, Viatodos, Nine.

Isabel Ferreira Gomes & Helena Peixoto, L.ª, Rua de António Herculano Pereira Maia, 201, rés-do-chão, E, Moreira, Maia.

Lababa — Laboratório de Análises Clínicas, L.ª, Rua de Eça de Queiroz, 28, rés-do-chão, esquerdo, Barreiro.

Laboratório de Análises Clínicas de Aguiar & Oliveira, L.ª, Forte da Casa, Largo do Forte da Casa, 20, 1.º, esquerdo, Póvoa de Santa Iria.

Laboratório de Análises Clínicas José Manso, L.ª, Rua de Frei Gonçalo Velho, 84, 1.º, E, Viana do Castelo.

Laboratório de Análises Clínicas Vale de Sousa, L.ª, Praça Municipal, 2, 2.º, D, Penafiel.

Laboratório de Patologia Clínica Dr. Resina Ribeiro, L.ª, Avenida do Infante Santo, 76, 1.º, Lisboa.

Patrocínia Gomes Parente, L.ª, Rua de Almaceve, 180, 1.º, Lamego.

Virico — Laboratório de Análises Clínicas, Avenida dos Bombeiros Voluntários, 11, 1.º, direito, Cacém.

Do recurso às entidades acima mencionadas não há encargo para os beneficiários.

5-6-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto.*

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento que os acordos oportunamente celebrados com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de clínica geral

António Manuel Ferreira dos Reis — transferiu o consultório sediado em Castelo Branco, Avenida do 1.º de Maio, 12, 1.º, direito, para Castelo Branco, Rua do Dr. Rafeiro, 6, rés-do-chão.
 Aluizio Loureiro — transferiu o consultório sediado em Chaves, Edifício Nova York, B, 3, sala 2, para Chaves, Policlínica da Santa Casa da Misericórdia (Hospital Velho).
 Carlos Manuel Carço Balhana — transferiu o consultório sediado em Vila Franca de Xira, Avenida dos Heróis da Guerra Peninsular, 38, 1.º, para a Póvoa de Santa Iria, Quinta da Piedade, lote 12, rés-do-chão, direito. O acordo é extensivo aos consultórios sediados na Póvoa de Santa Iria, Quinta da Piedade, lote 22, rés-do-chão, e Quinta da Piedade, lote 8, 11.º, C.
 Maria da Conceição Coelho de Oliveira Marinho Musga Nunes — o acordo é extensivo aos consultórios sediados no Fogueteiro, Praceta Roque, lote 13, cave, e Cruz de Pau, Rua de Bafatá, 11, loja 30, célula C. C., Belsul. Excluiu do acordo o consultório sediado no Fogueteiro, Clínica de São Marcos, Estrada Nacional n.º 10, 3, rés-do-chão.
 Maria Manuel Furtado Pereira — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 20-6-92.
 Raul Manuel de Castro Freitas — médico de clínica geral — passou a prestar consultas na especialidade de generalista.

Consultas de fisioterapia

Luis Manuel Rodrigues Pinto — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 14-4-92.
 Maria de Jesus Gonçalves Rodrigues — transferiu o consultório sediado em Lisboa, Avenida de António Augusto de Aguiar, 150-F, 2.º, esquerdo, para Lisboa, Rua de Adelaide Cabete, 6.
 Nuno Lapa da Cunha Porto — transferiu o consultório sediado na Parede, Avenida da República, lote 1-8, rés-do-chão, para a Parede, Rua da Cidade de Évora, lote 7, rés-do-chão, esquerdo.

Outros actos médicos — Análises clínicas

Pedro Salles Matos Fernandes — excluiu do acordo o consultório sediado em Montemor-o-Novo. O acordo é extensivo ao consultório sediado em Elvas, Rua de São Lourenço, 14-B, 1.º

Medicina física e reabilitação

Luis Manuel Rodrigues Pinto — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 14-4-92.

Radiologia

J. A. Castanheira — Grupo Cardiodiagnóstico, L.ª — transferiu o consultório sediado em Cascais, Travessa dos Navegantes, 10, para Cascais, Rua do Padre Moisés da Silva, 1, rés-do-chão, esquerdo, A.
 Manuel Seixas Esteves — o acordo é denunciado com efeitos a partir de 4-6-92.
 Radiomédica — Sociedade de Radiodiagnóstico, L.ª — o acordo é extensivo à medicina nuclear.
 Santos Andrade, L.ª — o acordo é extensivo à ecotomografia.

Serviços cardíaco-vasculares

J. A. Castanheira — Grupo Cardiodiagnóstico, L.ª — transferiu o consultório sediado em Cascais, Travessa dos Navegantes, 10, para Cascais, Rua do Padre Moisés da Silva, 1, rés-do-chão, esquerdo, A.

8-6-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho e do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa de 24-3-92 e 25-6-92, respectivamente:

Maria Gabriela de Oliveira Inácio, vigilante dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa — prorrogada a requisição pelo período

de um ano, com efeitos a partir de 9-11-91, para exercer funções nos Serviços Centrais desta Direcção-Geral.

Por meu despacho e do director-geral do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça de 25-5-92 e 23-6-92, respectivamente:

Joana Maria de Meneses e Sousa Araújo, primeiro-oficial do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça — prorrogada a requisição pelo período de um ano, com efeitos a partir de 2-5-92, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças de Beja.

7-7-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Por meu despacho e do presidente da comissão instaladora do Centro Nacional de Pensões de 25-5-92 e 17-6-92, respectivamente:

Maria Teresa Catarino Robalo Fernandes, auxiliar de alimentação de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões — prorrogada a requisição pelo período de um ano, com efeitos a partir de 5-7-92, para exercer idênticas funções nos Serviços Centrais desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-7-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Por meu despacho de 13-7-92:

José Justino Franco Arieiro, subdirector tributário — transferido da DDF do Porto para a DDF de Viana do Castelo.

15-7-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 23-4-92 do director-geral e de 15-6-92 da directora-geral da Administração Regional de Saúde do Porto:

Suzete Reis Gama, terceiro-oficial da Administração Regional de Saúde do Porto, a prestar serviço na Alfândega do Porto, em regime de requisição — prorrogada a mesma até ao fim do corrente ano, com efeitos a partir de 1-6-92.

13-7-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Por despacho de 1-6-92 do director-geral e de 29-6-92 do director-geral da Administração Pública:

Maria Helena dos Santos Trigo, segundo-oficial do quadro de excedentes interdepartamentais do Ministério da Agricultura, a prestar serviço na Alfândega do Porto, em regime de requisição — prorrogada a mesma até 31-12-92, conforme as necessidades de serviço, com efeitos a partir de 10-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 12-6-92 do director-geral:

António Manuel Lopes de Oliveira, oficial administrativo principal do Instituto Português do Património Cultural, a prestar serviço na Alfândega de Lisboa, em regime de requisição — mandado regressar ao serviço de origem por ser dada por finda a requisição, de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 106-A/92, de 1-6.

Manuel Fernando Pacheco da Cunha, segundo-oficial do quadro da Biblioteca Nacional, a prestar serviço na Alfândega de Lisboa, em regime de requisição — mandado regressar ao serviço de origem por ser dada por finda a requisição, de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 106-A/92, de 8-6.

15-7-92. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Por despacho de 23-6-92 do director-geral, em substituição:

Ana Paula Oliveira da Silva Esteves — celebrado contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para a realização de estágio com vista ao ingresso na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira de técnico superior de informática do grupo de pessoal de informática. (Visto, TC, 7-7-92.)

14-7-92. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rêgo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO**Direcção-Geral do Tesouro**

Por despacho de 17-7-92:

Manuel Engrácio Subtil Camoesas, tesoureiro da Fazenda Pública de 1.ª classe, gerente da 3.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Oliveira de Azeméis — transferido para idêntico lugar na Tesouraria da Fazenda Pública de Seia. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-7-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Despacho conjunto. — Verificando-se que não existe cargo de tesoureiro no quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça e constatando-se a necessidade de definir o regime de abonos para falhas em virtude de existir um funcionário que, não se encontrando integrado na carreira de tesoureiro, manuseia e tem à sua guarda, nas áreas de tesouraria, valores e numerário, sendo ele responsável, fica autorizado a receber abono para falhas, nos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 4/89, de 6-1, o oficial administrativo a designar por despacho do director-geral do Gabinete de Gestão Financeira.

20-7-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA**Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola**

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 16-7-92:

João Manuel de Noronha Galvão Teles — nomeado técnico superior de informática de 1.ª classe. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se todos os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 9, de 11-1-92, pode ser consultada na sede do INGA, na Rua de Camilo Castelo Branco, 45, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso.

Rectificação. — Por se ter verificado lapso na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 147, de 29-6-92, a p. 5910, respeitante ao aviso de abertura de concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro lugares de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Instituto, rectifica-se que onde se lê «Dr.ª Maria Conceição Alarcão C. N. S. Botelho, assessora» deve ler-se «Engenheira Maria da Conceição Alarcão C. N. S. Botelho, assessora».

20-7-92. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

**MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO****Secretaria-Geral**

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, relativa ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga da categoria de impressor de *offset* da carreira de pessoal operário do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 100, de 30-4-92, se encontra afixada, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, sita na Praça do Comércio, Ala Oriental, em Lisboa.

2 — Da lista de classificação cabe recurso para o Ministro do Planeamento e da Administração do Território, a interpor no prazo de

10 dias, nos termos conjugados do n.º 3 dos arts. 24.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-7-92. — O Presidente do Júri, *José Abel Ramos*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despacho de 17-7-92 do director-geral:

João Carlos Contel Martins Lobato de Faria, técnico auxiliar de 1.ª classe — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, programador-adjunto de 2.ª classe estagiário.

Por despachos de 20-7-92 do director-geral deste Gabinete:

Nomeados definitivamente os funcionários abaixo designados, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data de aceitação da nomeação:

Ana Maria Bichana Martins, técnica superior de informática principal — nomeada assessora de informática.

Victor Martins da Silva Rodrigues e Maria Isabel Neto Gomes Rosmaninho, técnicos superiores de 1.ª classe — nomeados técnicos superiores principais.

Maria Fernanda Leite da Silva, técnica principal — nomeada técnica especialista.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-7-92. — O Director-Geral, *António Manuel Pinto*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 15-6-92 do presidente da unidade de gestão do Programa Operacional do Litoral Alentejano:

Luís Miguel Figueiredo Martins Figueira — contratado a termo certo, por urgente conveniência de serviço, como técnico superior de 2.ª classe (escalão 1, índice 380), no âmbito do Programa Operacional do Litoral Alentejano. O contrato tem início na data da sua celebração e vigorará até 31-12-93. (Visto, TC, 7-7-92. São devidos emolumentos.)

15-7-92. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO****Direcção-Geral do Ordenamento do Território**

Por despacho de 26-7-92 (visto, TC, 6-7-92):

Licenciada Elvira Borges Mesquita, estagiária da carreira técnica superior — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral, ficando exonerada do cargo de tradutora principal do mesmo quadro a partir da data de aceitação da nomeação. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 14-7-92:

Catarina Rosa Oliveira Fazeres de Almeida Costa, escriturária-dactilógrafa do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido (17 dias) no corrente ano por motivo de doença. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

14-7-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 5-6-92, a pedido da Câmara Municipal de Viana do Castelo, autorizou a rectificação da declaração de utilidade pública publicada no *DR*, 2.ª, 132, de 8-6-90, referente à obra de construção de passagem inferior à via férrea em Areosa, ao quilómetro 85,225 da linha do Minho, no que respeita a:

Parcela n.º 9, cuja área é de 36 m².

Parcela n.º 10, cuja área é de 16 m².

Parcela n.º 12 — o artigo matricial é o n.º 3504 e o número da descrição predial é o n.º 76 174, a fl. 158 v.º do livro B-192.

Parcela n.º 13, cuja área é de 512 m².

Parcela n.º 16 — o artigo matricial é o n.º 3518.

Parcela n.º 17 — está descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 41 332, a fl. 175 v.º do livro B-104.

15-7-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 7-7-92, ratificou a deliberação da Câmara Municipal do Cartaxo de 18-5-92, que havia aprovado o estudo preliminar do loteamento da Quinta dos Chavões, naquele concelho, requerido por Chavões — Sociedade Agro-Turística, L.ª

O referido despacho foi proferido nos termos do art. 18.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/84, de 31-12, ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Desp. 195/MPAT/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 3-12-91.

20-7-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despacho de 21-5-92 do presidente da unidade de gestão do Programa PRISMA:

Contratados a termo certo, pelo prazo de um ano, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do despacho conjunto de 7-6-91 dos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território, para exercerem, na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, funções equiparadas, respectivamente, às de técnico superior de 2.ª classe, técnica auxiliar principal e técnico auxiliar de 2.ª classe:

Alberto José Carvalho Baptista.
Maria Gabriela Mouta Lopes.
Carlos Alberto Marques Mateus.

Por despacho de 21-5-92 do presidente da unidade de gestão do Programa INTERREG:

Contratadas a termo certo, pelo prazo de um ano, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do despacho conjunto de 28-2-91 dos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território, para exercerem, na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, funções equiparadas às de técnica superior de 2.ª classe:

Carla Maria dos Santos Gomes da Silva.
Maria da Graça Pereira Bartolomeu.

Por despacho de 21-5-92 do presidente da unidade de gestão do Programa PRODIATEC:

Contratados a termo certo, pelo prazo de um ano, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do despacho conjunto de 7-6-91, dos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território, para exercerem, na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, funções equiparadas, respectivamente, às de técnico superior de 2.ª classe e técnica auxiliar de 2.ª classe:

Abílio Manuel Pereira da Silva.
Maria Teresa Cabral Ferreira Tavares.

(Vistos, TC, 6-7-92. São devidos emolumentos.)

16-7-92. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do mesmo diploma, informam-se os interessados de que a lista de classificação final, homologada por despacho de 22-7-92 do director-geral do Desenvolvimento Regional, respeitante ao concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 41, de 18-2-92, para preenchimento dos lugares de terceiro-oficial do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional a seguir indicados:

Ref. 1 — Um lugar destinado a candidatos detentores das habilitações literárias legalmente exigidas;

Ref. 2 — Um lugar destinado a escriturários-dactilógrafos ou auxiliares técnicos administrativos aprovados em concurso de habilitação;

se encontra afixada na sede da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, podendo ser consultada durante as horas normais de expediente.

23-7-92. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Por despacho do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia de 15-7-92:

Maria da Graça Mendes Rojão de Oliveira Bangy, chefe de repartição do quadro privativo da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, em comissão de serviço como directora dos Serviços de Gestão Administrativa e Financeira — nomeada definitivamente, após aprovação em concurso, por urgente conveniência de serviço, técnica especialista da referida Junta, a partir de 15-7-92, mantendo-se no exercício do cargo acima referido de directora dos Serviços de Gestão Administrativa e Financeira, em comissão de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-7-92. — O Vice-Presidente, *Fernando Ramoa Ribeiro*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto. — Considerando a necessidade de articular a reinstalação dos gabinetes dos membros do Governo dos Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, bem como dos respectivos serviços de apoio, com vista a concentrar e melhorar a utilização de espaços contíguos, actualmente ocupados de modo disperso por ambos os departamentos ministeriais no conjunto arquitectónico da Praça do Comércio, urge definir, do seguinte modo, essa reinstalação:

1 — O Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e o Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes transferir-se-ão da ala oriental da Praça do Comércio para o edifício da Rua de São Mamede ao Caldas, 21, actualmente ocupado pelo Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes (CSOPT) e pelo Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares (CMOPP), logo que se concluíam as obras de adaptação e o reequipamento do mesmo edifício.

2 — O edifício da Rua de São Julião, 63, cujas obras de adaptação, em curso, constituem encargo do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, será afecto ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território e os edifícios da Rua das Pedras Negras, 24 a 26, e da Rua de São Mamede ao Caldas, 25, cujas obras constituem encargo do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, serão afectos ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações logo que as respectivas obras estejam concluídas, para instalação das respectivas Secretarias-Gerais e outros serviços centrais.

3 — As Secretarias-Gerais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, em conjugação com a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, desencadearão as diligências necessárias para que as datas de conclusão das obras nos referidos edifícios não se afastem sensivelmente no tempo, por forma a evitar transtornos e encargos adicionais com a instalação dos respectivos serviços.

4 — Concluída a transferência referida no n.º 1, as áreas da ala oriental da Praça do Comércio serão afectas ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território para instalação dos gabinetes dos membros do Governo deste Ministério e respectivos serviços de apoio.

5 — Concluída a instalação de serviços referida no n.º 2, as áreas da ala norte da Praça do Comércio, actualmente ocupadas pelo Centro de Divulgação da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, serão reintegradas no conjunto das instalações afectas à Biblioteca e Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

6 — Devem as Secretarias-Gerais dos Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações formalizar estas afectações junto da Direcção-Geral do Património do Estado.

6-7-92. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 6-4-92:

Arquitecta Ana Isabel Freire Ribeiro Lopes Ferreira Vidigal — contratada, em regime de avença, para elaboração de estudos e projectos na área de arquitectura da Divisão de Estudos da Direcção de Serviços de Instalações da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, com pagamento mensal, na parte correspondente à remuneração, de 192 500\$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, despesas de deslocações e ajudas de custo equivalentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. (Visto, TC, 23-6-92. São devidos emolumentos.)

17-7-92. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

Conselho Superior do Ministério Público

Por despacho de 14-7-92 do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público):

Renovados por mais um ano, com efeitos a partir de 23-8-92, os destacamentos que vêm exercendo como auxiliares os seguintes magistrados:

Licenciado Luís Elói Pereira de Azevedo — delegado do procurador da República na comarca de Lisboa.

Licenciado Manuel Soares Martins — delegado do procurador da República na comarca do Barreiro.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-7-92. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

Aviso. — Faz-se público que, nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista dos candidatos graduados para o lugar de juiz do Tribunal Administrativo de Círculo do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 114, de 18-5-92, poderá ser consultada a partir da data da publicação do presente aviso no átrio do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1200 Lisboa.

14-7-92. — O Conselheiro Presidente, *Luciano Patrão*.

Aviso. — Faz-se público, nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que a lista de candidatos excluídos e admitidos e da graduação destes referente ao concurso curricular de acesso a lugares de juiz da 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 21, de 25-1-92, estará afixada e poderá ser consultada, a partir da data da publicação do aviso, no átrio do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1200 Lisboa.

15-7-92. — O Conselheiro Presidente, *Luciano Patrão*.

Gabinete de Gestão Financeira

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), e para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 6-6-92, se encontra afixada nas instalações do Gabinete de Gestão Financeira e nos Serviços Sociais, sitas na Praça do Comércio e na Rua do Comércio, 56, 3.º, Lisboa, respectivamente.

10-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Alice Alcântara de Melo*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-7-92 do secretário-geral do Ministério da Justiça, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno

geral de ingresso com vista ao preenchimento de quatro vagas da categoria de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, aprovado pela Port. 1175/91, de 20-11, sendo três destas vagas destinadas a escriturários-dactilógrafos habilitados no concurso de habilitação, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 23, de 27-1-89.

2 — Prazo de validade: o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares em referência.

3 — Conteúdo funcional — compete ao funcionário administrativo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, orçamento e conta, expediente, arquivo, economato, inventário e património, elaborando e dactilografando informações e ofícios, registando e classificando expediente e organizando processos e ficheiros relativos a operações de contabilidade, tudo de acordo com as competências previstas nos diplomas orgânicos desta Secretaria-Geral.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central que, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, reúna qualquer dos requisitos referidos na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Praça do Comércio, sendo o vencimento correspondente ao desenvolvimento indiciário previsto no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10, sendo as respectivas condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel branco, normalizado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao secretário-geral e entregue pessoalmente na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se neste caso entregue atempadamente o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção haja sido expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone e concurso a que se candidata);
- Categoria que o candidato possui e serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deverão constar a identificação completa, habilitações académicas, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.) e experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 4.1;
- Documentos comprovativos de cursos de formação, na hipótese de os possuir;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — O pessoal que presta serviço nesta Secretaria-Geral está dispensado da apresentação dos documentos solicitados desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais e assim o declarem.

6.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por uma prova de conhecimentos, a qual consiste numa prova prática de dactilografia, a avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar, desde que relacionada com o conteúdo funcional do lugar a preencher, e entrevista profissional de selecção, nos termos da al. d) do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.1 — Assiste ao júri a faculdade de dispensar a entrevista profissional de selecção.

7.2 — Em matéria de funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamações e recursos aplicar-se-ão as regras previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com as necessárias adaptações.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética (simples ou ponderada) das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores, quer se aplique um ou dois métodos de selecção.

9 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixadas, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, em Lisboa, Praça do Comércio, e enviadas em fotocópia aos candidatos, através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50; se aquele número for igual ou superior ao indicado serão publicadas no DR, 2.ª

10 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Gabriela Pais Domingues Ferreira da Silva, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Pires Martins Conceição e Maria da Anunciação Rego M. Afonso Pereira Cracel, ambas chefes de secção.

Vogais suplentes:

Rosa Laurinda Paço Oliveira Simões, chefe de secção, e Isabel Maria Magalhães Rustangy, oficial administrativo principal.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13-7-92. — O Secretário-Geral, João Martins.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho do Ministro da Justiça de 27-12-91:

Autorizada a celebração dos seguintes contratos administrativos de provimento:

Carlos Manuel Antão Cabreiro, Paulo Jorge Ramos do Sacramento, Micaela Sousa Garcia Jerónimo, Carlos Manuel Alves de Sousa, Carlos Manuel Filipe Cardia, Camilo Augusto Rodrigues Queiroz de Oliveira, Constantino Oliveira Gomes Ferreirinha, José Alpoim Coutinho Mesquita, Sérgio Manuel Monteiro Bagulho, Bruno Miguel Santos Gomes, João Nobre Francisco, José Carlos Mendes da Silva Salvado, Joaquim Alberto da Fonseca Bidarra, António José Oliva da Fonseca, António Carlos Amador de Matos, José Carlos da Costa Custódio, Dionísio Fernando da Silva Pereira, João Miguel Neto Garcia, José Alberto Moutinho Fernandes, Rui Manuel Jorge Rosa, António Augusto de Sousa Duarte, António Jorge Martins Dias, João Luís Viegas Xavier, Ricardo Jorge Moraes Gomes Rodrigues, João Carlos Nunes do Rosário Soares, Maria da Conceição Melchior dos Reis, Alfredo Moreira Ribeiro, António José Coelho Duarte Alves, Aristides Jorge Oliveira Baião, José Carlos Rodrigues Ferreira Lopes, Paulo João Bonifácio Rodrigues, José Manuel Pires Barateiro Martins, Fernando Manuel dos Santos Bispo, Armando Simões Baptista Correia, José Luciano Minhoto, Carlos Alberto Afonso, José António Caetano Guerreiro, Manuel Paulino Ribeiro Vieira da Mota, António Carlos Costa Cardoso Gomes e Rui Manuel dos Santos Poira — contratados como agentes estagiários da Polícia Judiciária, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a contar de 3-1-92.

(Vistos, TC, 13-2-92. — São devidos emolumentos.)

Manuel Afonso dos Santos, escriturário judicial da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, António Fernando Saraiva Morais, segundo-oficial da Câmara Municipal da Covilhã, António Manuel Lemos de Almeida Sales, agente motorista de nível 1 da Polícia Judiciária, Pedro Miguel Nazaré Gomes dos Santos, primeiro-oficial do Instituto de Reinserção Social, António Manuel Pinto Teixeira, agente motorista de nível 1 da Polícia Judiciária, Manuel António Barroso Lopes Pereira, guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública, Sylvie

Cristina Lopes Dias, escriturária de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Rui Manuel Faria Figueira, agente motorista de nível 1 da Polícia Judiciária, Elsa Maria Soares de Sá, guarda de 2.ª classe da Polícia de Segurança Pública, António Jorge Duarte Silva, agente motorista de nível 1 da Polícia Judiciária — nomeados agentes estagiários da Polícia Judiciária, em regime de comissão de serviço extraordinária e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a contar de 3-1-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

Carlos Manuel Paulo Botelho, vendedor-atendedor da Tabaqueira — nomeado agente estagiário da Polícia Judiciária, em regime de comissão de serviço e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a contar de 3-1-92. (Visto, TC, 13-7-92. São devidos emolumentos.)

22-7-92. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, Luís Correia Botelho.

Aviso n.º 39. — Para os devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para preenchimento de 22 vagas de auxiliar de segurança de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 248, de 27-10-89, e homologada por despacho de 10-7-92:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Vítor Manuel Pereira do Nascimento Mantas ...	19
2.º Antero Domingos Rodrigues Fernandes (a)	18
3.º Martinho António Bento Queimada	18
4.º Francisco José Leitão Vieira	17,50
5.º António Alberto Sousa da Silva (a) (b)	16
6.º Rui Manuel Sampaio Guerra (a)	16
7.º José Carlos Ribeiro Infante	16
8.º José Rente Martins (a)	15,25
9.º Manuel João Trabuço Monteiro	15,25
10.º Francisco Alexandre Cordeiro Medeiros	14,50
11.º Ernesto Freire da Silva (a)	14,25
12.º Paulo Alexandre Figueiroa Lima Soares	14,25
13.º Rui Manuel Brito da Silva (a)	14
14.º João Carlos Freitas Martins Nóbrega	14
15.º António Costa Ribeiro (a)	13,75
16.º Augusto Silva Oliveira	13,75
17.º Floriano Luís Postiga (a)	13,50
18.º António Francisco Guerreiro Baía	13,50
19.º Jorge Carlos Rebelo Machado (b)	13,25
20.º Rui Manuel Geraldo Lopes Neves	13,25
21.º José Manuel Rocha Soares (a)	13
22.º Joaquim Amorim Gomes (a)	13
23.º Valdemar da Costa Pereira	12,50
24.º Joaquim Teixeira Garfinho	12,25
25.º Júlio António Silva Mela (a)	12
26.º Fernando José Cardoso Salta	12
27.º Hélder Luís Lopes Gomes (a)	11,75
28.º José António Reis Pedro	11,75
29.º Luís Carlos Rebelo Moutinho (a)	11,50
30.º José Alberto Casimiro Silva (a)	11,50
31.º José Luís Marques Bogalho	11,50
32.º Artur Tavares de Matos	11,25
33.º Carla Fernanda Pereira Mota Queiroz (a)	11
34.º Fernando Ventura Ribeiro da Silva	11
35.º Paulo Jorge Santos Grilo Moro Flores (a)	10,75
36.º Luciana Maria Figueiredo Ferro	10,75
37.º Sérgio Ernesto Afonso	10,50
38.º Américo Francisco Simões	10,25

Candidatos excluídos:

Adelino Manuel Pimentel Paiva.
 António Germano Araújo Bompastor.
 António José Ferreira Reis.
 Damião Joaquim Gonçalves (c).
 Humberto Henrique Santos Esperança.
 João Oliveira Lourenço (c).
 Joaquim Alberto Alvarez Onofre.
 Joaquim Moreira.
 Joaquim Sousa Rodrigues (c).
 Jorge da Silva Lopes (c).
 José Manuel Viana Carvalho Maltez (c).
 José Soares Pinto (c).

Luís Ribeiro da Silva.
Manuel Ambrosine Simões.
Manuel Damião Fernandes Ferreira.
Manuel Fernando Graça Cipriano.
Manuela de Fátima Aguiar Santos.
Maximino Jesus Rodrigues.

(a) Desempate segundo critérios definidos pelo regulamento de concursos.

(b) Desempate segundo critérios fixados pelo júri constantes em acta.

(c) Candidato excluído por não ter comparecido à prova de entrevista.

16-7-92. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso. — *Lista de classificação.* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral, para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Évora (ref. 133), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 13-1-92.

2 — O local de afixação das referidas listas é o seguinte — Delegação da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Rua do Calvário, 5, 1.º, direito, A, 7000 Évora.

17-7-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Aviso 275. — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho desta data do subdirector-geral dos Serviços Judiciários, por delegação de competências que lhe é conferida, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, o concurso interno geral de acesso, para provimento de duas vagas de segundo-oficial (ref. 37), no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao oficial administrativo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de indole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando e dactilografando informações e ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos a operações de contabilidade.

3 — Podem ser opositores ao concurso os candidatos que até ao fim do prazo para apresentação das candidaturas reúnam as condições previstas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e serem terceiros-oficiais com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom*, sendo condição de preferência terem experiência nas áreas funcionais inerentes ao funcionamento das unidades orgânicas referidas nos arts. 7.º a 10.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica, a formação, a qualificação e a experiência profissionais de acordo com as áreas de actividades expressas no conteúdo funcional.

A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento — deve escrever-se sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações (exemplo: nome: Jacinto M.; nacionalidade: portuguesa):

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: ...

Data do nascimento: ...

Nacionalidade: ...

Habilitações literárias: ...

Morada e código postal: ...

Telefone: ...

Organismo onde presta serviço: ...

Categoria: ...

Tempo de serviço na categoria: ...

Tempo de serviço na carreira: ...

Tempo de serviço na função pública: ...

Tipo de vínculo: (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.).

Classificação de serviço dos últimos três anos: ...

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: ...

Categoria: ...

Organismo: ...

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado e assinado do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (referenciando o período de tempo em que exerceu cada uma das funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste a classificação de serviço dos últimos três anos, o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública e a natureza das funções exercidas nos últimos três anos (n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12);

c) Documento comprovativo do curso ou dos cursos de formação, com afinidade funcional que possui, com menção, se possível, do número de horas de duração de cada um.

5.3 — É dispensado nesta fase do concurso o comprovativo do requisito referido na al. f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e instituições judiciárias referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. b) do n.º 5.2 que já constem dos respectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

5.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 5.2, salvo o previsto no n.º 5.4 do presente aviso.

5.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.7 — As falsas declarações serão punidas no termos da lei.

6 — Envio de candidatura — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada:

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex.

7 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado José Jorge dos Santos Brandão Pires, chefe de divisão da DGSJ.

Vogais efectivos:

Licenciado Francisco Manuel Raposo Lança, técnico superior de 2.ª classe da DGSJ, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciada Maria Clotilde Pereira Parreira Antunes, assessora principal da DGSJ.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Ana Odete Mascarenhas, técnica especialista da DGSJ.

Maria do Céu Guerreiro Messias Ramalhe, segundo-oficial da DGSJ.

20-7-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 34, de 10-2-92, a p. 1486, respeitante a Felisbela das Dores Apolinário Catalino de Freitas, pelo que onde se lê «[...] terceiro-oficial, escalão 2 [...]» deve ler-se «[...] terceiro-oficial, escalão 5, índice 225 [...]».

13-7-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 152, de 4-7-92, a p. 6185, respeitante à enfermeira do grau 1 do Hospital Distrital de Faro, Cidália da Conceição Silvestre Gonçalves, pelo que, onde se lê «Por despachos do director-geral dos Serviços Prisionais de 26-12-91 e do director-geral dos Hospitais de 1-9-92 [...]» deve ler-se «Por despachos do director-geral dos Serviços Prisionais de 26-12-91, e do director-geral dos Hospitais de 1-6-92 [...]».

15-7-92. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 17-6-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para a categoria de técnico superior principal da carreira de técnico de reinserção social (59 lugares) do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, constante do anexo XIII à Port. 316/87, de 16-4.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 204/83, de 20-5, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao provimento dos respectivos lugares.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

- Conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos na elaboração de estudos e relatórios e na concepção e ou desenvolvimento de programas de estudo psicossocial e de acompanhamento individual de delinquentes imputáveis e inimputáveis, bem como de projectos de actualização a nível de grupos específicos de instituições e da comunidade, global ou sectorialmente considerada;
- Participar em projectos e acções, designadamente de pesquisa e análise de situações de delinquência e marginalidade social, que exijam conhecimentos especializados e uma visão global do processo de reinserção social no sistema da Administração Pública em geral e de administração da justiça em particular.

As actividades acima enumeradas serão exercidas no âmbito das atribuições do Instituto de Reinserção Social, nas respectivas áreas de intervenção, designadamente as constantes no n.º 3 do anexo II do Dec.-Lei 204/83, de 20-5.

4 — Local de trabalho e vencimento — os lugares a concurso situam-se nas áreas geográficas correspondentes às delegações regionais do Instituto de Reinserção Social de Lisboa, Porto e Coimbra, sendo o vencimento o resultante da aplicação do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central e, particularmente, para os funcionários do Ministério da Justiça.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Ser técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico de reinserção social com pelo menos três anos de serviço classificados no mínimo de *Bom*.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção são o de avaliação curricular e o de entrevista profissional de selecção, competindo ao júri optar ou não pela utilização deste método, designadamente quando se mostrar imprescindível aprofundar aspectos curriculares ou de enquadramento.

6.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Experiência e qualificação profissional;
- Formação profissional;
- Habilitação académica de base.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul, ou em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou papel contínuo, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, dirigido ao presidente do Instituto de Reinserção Social, Avenida do Almirante Reis, 101, 7.º, 1100 Lisboa, dele constando a identidade completa (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone).

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, bem como de quaisquer elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciada Maria Fernanda Farinha Lopes, vice-presidente do Instituto de Reinserção Social.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Raquel Dias Alves, directora de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria do Carmo da Conceição Costa, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciado João Fernando Lourenço Barroso, chefe de divisão.

Licenciada Maria Teresa Santa Marta Belo, assessora.

22-6-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Por despacho do director-geral de 9-7-92:

Rosa Maria Ferreira da Rocha Coutinho — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, para a realização do estágio de programador-adjunto de 2.ª classe. (Não carece de fiscalização do TC.)

Por despacho do director-geral de 12-7-92:

António Manuel dos Santos Silva Girão — nomeado, precedendo concurso, técnico superior de informática principal, mantendo a comissão de serviço de chefe de divisão que vem desempenhando. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

13-7-92. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão no *DR*, 2.ª, 137, de 16-6-92, encontra-se afixada para consulta na Secção de Pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, Avenida de Casal Ribeiro, 16, Lisboa, uma nova lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de três lugares de técnico superior de informática de 2.ª classe (estagiário) do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

14-7-92. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

Centro de Estudos Judiciários

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que está afixada no Centro de Estudos Judiciários, Largo do Limoeiro, 1100 Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para primeiro-oficial, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 12-2.

1-4-92. — O Director, *Armando Acácio Gomes Leandro*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Rectificação. — Por ter passado à situação de desligado do serviço a aguardar aposentação, procedemos nesta data, e por despacho de 15-7-92 do director deste Instituto, à substituição do segundo-vogal suplente do júri nomeado para o concurso 2/92, concurso interno geral de acesso para a categoria de assessor, da carreira de

técnico superior de medicina legal. Assim, onde se lê «segundo-vogal suplente — licenciada Maria Antónia Ferreira Resina Mota da Costa, directora de serviços da clínica médico-legal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa» deve ler-se «segundo-vogal suplente — licenciado José Pereira Sombreiro, director de serviços do serviço de tanatologia forense do Instituto de Medicina Legal de Lisboa».

15-7-92. — Pelo Director, *Elisabeth Varanda*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 3-6-92:

Licenciado José Manuel Fernandes, conservador dos Registos Civil e Predial e notário de Vila do Porto — nomeado notário interino de Valpaços. (Não carece de visto do TC.)

14-7-92. — O Adjunto do Director-Geral, *António Cardoso*.

Por despachos do director-geral datados de:

18-5-92:

Maria da Glória Ruivo Afonso Norte, escriturária superior (5.º escalão, índice 235) da Conservatória do Registo Civil de Faro — nomeada segunda-ajudante (4.º escalão, índice 245) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria Odete Apolo Batista da Silva, escriturária superior (5.º escalão, índice 235) da Conservatória do Registo Civil de Faro — nomeada segunda-ajudante (4.º escalão, índice 245) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

20-5-92:

Maria Cândida do Sameiro Mesquita, escriturária superior (5.º escalão, índice 235) da Conservatória do Registo Civil de Braga — nomeada segunda-ajudante (4.º escalão, índice 245) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

27-5-92:

Lília dos Santos do Carmo, escriturária superior (2.º escalão, índice 200) da Conservatória do Registo Civil de Setúbal — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria Teodora de Freitas Barcelos Luís, escriturária superior (5.º escalão, índice 235) da Conservatória do Registo Civil do Funchal — nomeada segunda-ajudante (4.º escalão, índice 245) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Albertina Isabel Nóbrega de Castro Oliveira, escriturária superior (2.º escalão, índice 200) da Conservatória do Registo Civil de Cascais — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

4-6-92:

Maria Telma Aguiar Vasques Rodrigues, escriturária (1.º escalão, índice 150) da 1.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

15-6-92:

Maria Luísa Fonseca Lopes Legoinha, escriturária superior (2.º escalão, índice 200) da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Alfândega da Fé — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 6-7-92. São devidos emolumentos.)

16-6-92:

Isabel Maria Carvalho dos Reis Esperança, segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) da 1.ª Cartório Notarial de Leiria — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

Carlos Alberto Simões de Carvalho Rodrigues, escriturário (2.º escalão, índice 165) da Secretaria Notarial de Santarém — nomeado segundo-ajudante (1.º escalão, índice 210) do Cartório Notarial

de Alpiarça e exonerado à data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 8-7-92. São devidos emolumentos.)

23-6-92:

Maria da Conceição Coelho Ribeiro, segunda-ajudante (2.º escalão, índice 210) da Conservatória do Registo Civil e Predial da Murtosa — nomeada segunda-ajudante (2.º escalão, índice 210) da Conservatória do Registo Predial de Valongo e exonerada à data da posse do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

26-6-92:

João Sousa Pais de Andrade, segundo-ajudante, 5.º escalão, índice $\frac{(255 + 350)}{2}$, da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Ponte de Sor — nomeado primeiro-ajudante, 4.º escalão, índice $\frac{(290 + 335)}{2}$,

dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar. Graça Maria Pessoa Pereirinha dos Santos Henriques, primeira-ajudante (2.º escalão, índice 255) da Conservatória do Registo Civil de Cantanhede — nomeada ajudante principal (1.º escalão, índice 305) da Conservatória do Registo Civil de Coimbra e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação, rectifica-se o despacho inserto no DR, 2.ª, 266, de 19-11-91, relativo a Teresinha de Jesus Borges da Costa. Assim, onde se lê «Teresinha [...]» deve ler-se «Teresinha de Jesus Borges da Costa, auxiliar de acção educativa de 2.ª classe do quadro de vinculação de Leiria — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Civil e Predial da Batalha, integrada no 1.º escalão, índice 150, e exonerada à data da posse do novo lugar».

16-7-92. — O Adjunto do Director-Geral, *António Cardoso*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Manuel Torres Maltez da Costa — despacho ministerial de 10-7-92, nomeando-o para o cargo de chanceler da Embaixada de Portugal em Bona. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

13-7-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

José Custódio de Freitas Fernandes Fafe, embaixador de Portugal em Buenos Aires — despacho ministerial de 16-6-92 colocando-o na disponibilidade em serviço, com efeitos a partir de 31-1-92, data em que completou 65 anos, atingindo assim o limite de idade para o serviço no estrangeiro, situação pela qual o referido embaixador optou. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-7-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-6-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, o concurso interno geral de ingresso para uma vaga na categoria de guarda-nocturno da carreira de guarda-nocturno do mapa anexo ao Dec. Regul. 63/86, de 12-11, alterado pelo mapa n.º 4 anexo ao Dec. Regul. 43/90, de 19-12.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é definido no Dec. Regul. 63/86, de 12-11, para o respectivo grupo de pessoal e carreira.

4 — O concurso só é válido para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição desta Direcção Regional de Agricultura, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema remuneratório da função pública.

blica e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da administração central;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com cópia, dirigido ao director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Referência ao lugar a que concorre e menção da publicação deste aviso no *DR*;
- f) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 6 e 7 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que alude o n.º 6 e os elementos que se refere a alínea d) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço; Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticada pelo notário;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópia autenticada pelos serviços competentes.

8.1 — Os funcionários e agentes desta Direcção Regional serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, excepto fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 — O disposto anteriormente não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo do serviço.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente no Centro de Documentação e Informação (CDI) da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso for aberto.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

10.3 — Cada método de selecção será pontuado segundo a escala de 0 a 20 pontos.

10.4 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, a qual resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção referentes ao respectivo concurso.

11 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos relacionados com o concurso, serão afixados na sede da Direcção Regional,

sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, na sede do Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias destes serviços, sediadas respectivamente em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Macedo de Cavaleiros e Távora, onde poderão ser consultados, durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Araújo Fernandes Lobo, assessora.

Vogais efectivos:

Amílcar Sousa João Rodrigues, técnico especialista.
Manuel Valentim Morais de Sousa, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Gomes de Almeida, chefe de secção.
Manuel Ferreira de Moura, primeiro-oficial.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-6-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, o concurso interno geral de ingresso para duas vagas na categoria de auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 63/86, de 12-11, alterado pelo mapa n.º 4 anexo ao Dec. Regul. 43/90, de 19-12.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é definido no Dec. Regul. 63/86, de 12-11, para o respectivo grupo de pessoal e carreira.

4 — O concurso só é válido para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição desta Direcção Regional de Agricultura, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da administração central;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com cópia, dirigido ao director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Referência ao lugar a que concorre e menção da publicação deste aviso no *DR*;
- f) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 6 e 7 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que alude o n.º 6 e os elementos que se refere a alínea d) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço; Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticada pelo notário;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópia autenticada pelos serviços competentes.

8.1 — Os funcionários e agentes desta Direcção Regional serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, excepto fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 — O disposto anteriormente não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo do serviço.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente no Centro de Documentação e Informação (CDI) da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso for aberto.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

10.3 — Cada método de selecção será pontuado segundo a escala de 0 a 20 pontos.

10.4 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, a qual resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção referentes ao respectivo concurso.

11 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos relacionados com o concurso, serão afixados na sede da Direcção Regional, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, na sede do Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias destes serviços, sediadas respectivamente em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Macedo de Cavaleiros e Távora, onde poderão ser consultados, durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Araújo Fernandes Lobo, assessora.

Vogais efectivos:

Amílcar Sousa João Rodrigues, técnico especialista.
Manuel Valentim Morais de Sousa, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Gomes de Almeida, chefe de secção.
Manuel Ferreira de Moura, primeiro-oficial.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-6-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, o concurso interno geral de ingresso para duas vagas na categoria de servente da carreira de servente, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 63/86, de 12-11, alterado pelo mapa n.º 4 anexo ao Dec. Regul. 43/90, de 19-12.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é definido no Dec. Regul. 63/86, de 12-11, para o respectivo grupo de pessoal e carreira.

4 — O concurso só é válido para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição desta Direcção Regional de Agricultura, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da administração central;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com cópia, dirigido ao director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Referência ao lugar a que concorre e menção da publicação deste aviso no *DR*;
- f) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 6 e 7 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que alude o n.º 6 e os elementos que se refere a alínea d) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticada pelo notário;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópia autenticada pelos serviços competentes.

8.1 — Os funcionários e agentes desta Direcção Regional serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, excepto fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 — O disposto anteriormente não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo do serviço.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente no Centro de Documentação e Informação (CDI) da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso for aberto.

10.2 — A entrevista profissional de selecção tem por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

10.3 — Cada método de selecção será pontuado segundo a escala de 0 a 20 pontos.

10.4 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, a qual resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção referentes ao respectivo concurso.

11 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos relacionados com o concurso, serão afixados na sede da Direcção Regional, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, na sede do Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias

destes serviços, sediadas respectivamente em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Macedo de Cavaleiros e Távora, onde poderão ser consultados, durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel Araújo Fernandes Lobo, assessora.

Vogais efectivos:

José Maria Ferreira Morais, chefe de secção.

Amílcar Sousa João Rodrigues, técnico especialista.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Gomes de Almeida, chefe de secção.

Bernardete da Conceição Gonçalves, primeiro-oficial.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-6-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, o concurso interno geral de ingresso para uma vaga na categoria de tratador de animais da carreira de tratador de animais, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 63/86, de 12-11, alterado pelo mapa n.º 4 anexo ao Dec. Regul. 43/90, de 19-12.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8, e Dec. Regul. 43/91, de 20-8.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é definido no Dec. Regul. 63/86, de 12-11, para o respectivo grupo de pessoal e carreira.

4 — O concurso só é válido para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição desta Direcção Regional de Agricultura, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema remuneratório da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da administração central;
- b) Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com cópia, dirigido ao director regional de agricultura de Trás-os-Montes, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Referência ao lugar a que concorre e menção da publicação deste aviso no *DR*;
- f) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 6 e 7 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que alude o n.º 6 e os elementos que se refere a alínea d) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticada pelo notário;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópia autenticada pelos serviços competentes.

8.1 — Os funcionários e agentes desta Direcção Regional serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, excepto fotocópia do bilhete de identidade.

8.2 — O disposto anteriormente não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo do serviço.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente no Centro de Documentação e Informação (CDI) da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova prática de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso for aberto.

10.2 — A prova prática de conhecimentos consiste na execução de trabalhos relacionados com manejo de animais, pesagens e alimentação.

10.3 — A entrevista profissional de selecção tem por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

10.4 — Cada método de selecção será pontuado segundo a escala de 0 a 20 pontos.

10.5 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, a qual resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todas as operações de selecção referentes ao respectivo concurso.

11 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos relacionados com o concurso, serão afixados na sede da Direcção Regional, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, na sede do Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias destes serviços, sediadas respectivamente em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Macedo de Cavaleiros e Távora, onde poderão ser consultados, durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Casimiro Correia Escudeiro, assessor principal.

Vogais efectivos:

Engenheiro técnico agrário Henrique Manuel Crujo Mendes Palma, técnico de 1.ª classe.

Ag. técnico agrário Jacinto José, técnico-adjunto especialista.

Vogais suplentes:

Engenheiro técnico agrário José Alberto Fernandes Moreno, técnico principal.

Engenheiro técnico agrário Carlos Manuel Sousa Cardoso, técnico principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-6-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, o concurso interno geral de ingresso para uma vaga na categoria de mecânico da carreira de mecânico, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 63/86, de 12-11, alterado pelo mapa n.º 4 anexo ao Dec. Regul. 43/90, de 19-12, e da Port. 296/92, de 3-4.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é definido no Dec. Regul. 63/86, de 12-11, para o respectivo grupo de pessoal e carreira.

4 — O concurso só é válido para a vaga existente e cessa com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho situa-se na área de jurisdição desta Direcção Regional de Agricultura, sendo o vencimento o correspondente aos escalões e índices do novo sistema remuneratório da função pública.

blica e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente desta Direcção Regional ou de outros serviços ou organismos da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições exigidas no n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com cópia, dirigido ao director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Referência ao lugar a que concorre e menção da publicação deste aviso no DR;
- f) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 6 e 7 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que alude o n.º 6 e os elementos que se refere a alínea d) do n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticada pelo notário;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópia autenticada pelos serviços competentes.

8.1 — Os funcionários e agentes desta Direcção Regional serão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, excepto fotocópia do bilhete de identidade e *curriculum vitae*.

8.2 — O disposto anteriormente não impede que seja exigido a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo do serviço.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente no Centro de Documentação e Informação (CDI) da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova prática de conhecimentos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular tem por fim avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso for aberto.

10.2 — A prova prática de conhecimentos consiste:

- a) Prova prática de mecânica numa das viaturas da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, nas oficinas;
- b) Preenchimento da folha de obra;
- c) Relatório escrito da avaria e dos trabalhos executados.

10.3 — A entrevista profissional de selecção tem por finalidade determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

10.4 — Cada método de selecção será pontuado segundo a escala de 0 a 20 pontos.

10.5 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, a qual resultará da média aritmética simples ou ponderada das

classificações obtidas em todas as operações de selecção referentes ao respectivo concurso.

11 — A lista dos candidatos admitidos ou excluídos e a lista de classificação final, bem como quaisquer outros elementos relacionados com o concurso, serão afixados na sede da Direcção Regional, sita na Rua da República, 197, 5370 Mirandela, na sede do Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas Zonas Agrárias destes serviços, sediadas respectivamente em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Macedo de Cavaleiros e Távora, onde poderão ser consultados, durante as horas normais de expediente.

12 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Álvaro Maximiano da Silveira Sampaio de Miranda Guedes, director de serviços.

Vogais efectivos:

Engenheiro técnico Leonel Miranda Esteves, técnico de 1.ª classe.

Marcelo Pavão Moraes, encarregado geral.

Vogais suplentes:

Engenheiro técnico agrário José Porfírio Rodrigues, técnico principal.

Engenheiro técnico agrário José Gustavo Botelho Pisco, técnico principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

20-7-92. — Pelo Director Regional, *Fernando A. Madureira*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despacho de 6-5-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

José Elísio da Silva Ramos Cardoso, técnico principal, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — autorizada a licença sem vencimento de longa duração com efeitos a 2-5-92. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 15-5-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Maria Bárbara Tavares de Proença de Abrunhosa, técnica de 1.ª classe, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por um ano, com efeitos a partir de 5-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

13-7-92. — Pelo Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Por meu despacho de 15-7-92:

Laura Maria Palas Gonçalves de Almeida, contratada com a categoria de técnica de 2.ª classe da carreira de técnico — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo celebrado com esta Direcção Regional, a seu pedido, com efeitos a 7-9-92.

16-7-92. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível.*)

Por meu despacho de 8-7-92:

Luís Miguel Vilela Dias, técnico de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo — autorizado a rescindir o respectivo contrato que tinha celebrado com esta Direcção Regional, com efeitos a partir de 31-7-92.

17-7-92. — Pelo Director Regional, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despacho de 26-6-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Francisco José Louro Vacas, técnico especialista, da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso ao serviço a partir de 31-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-7-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Geraldês*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Por despachos de 19-5 e 3-6-92 do director regional de agricultura do Algarve e do Secretário Regional da Economia da Região Autónoma da Madeira, respectivamente:

Guy Alberto Ramos Pimentel, técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária — autorizada a renovação da requisição, por mais um ano, na Direcção Regional de Agricultura do Algarve. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-7-92. — O Subdirector Regional, *Lino Duarte Viegas Afonso*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 27, de 1-2-92, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patacão (Faro).

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada à interessada contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

13-7-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Pereira Rego*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 9-6-92 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

José Manuel Monteiro Veludo, técnico principal, da carreira de engenheiro técnico, do quadro privativo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — promovido a técnico especialista da referida carreira, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 9-6-92, data a partir da qual se considera exonerado da anterior categoria. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

7-7-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — De acordo com a al. b) do art. 6.º do Dec.-Lei 301/91, de 16-8, bem como da al. f) do art. 10.º e §§ 1 e 2 do art. 12.º da Port. 481/92, de 9-6, são publicadas as alterações seguintes:

Inscrições — são inscritas no Catálogo Nacional de Variedades das variedades seguintes:

B — Espécies hortícolas

Tomate (*Lycopersicon lycopersicum* L.) Karsten ex Farw:

Variedade	Lista	Responsável pela manutenção
H 30.....	a	IDAL (Portugal).
Heinz 3241	a	IDAL (Portugal).

Anulações (a partir da data da publicação) — é anulada a inscrição no Catálogo Nacional de Variedades das variedades seguintes:

Milho (*Zea mays* L.):

Variedades { Clara
Step

Anulações (a partir de 31-12-92) — é anulada a inscrição no Catálogo Nacional de Variedades das variedades seguintes:

Milho (*Zea mays* L.):

Variedades { Alinovo
LG 11
LG 23.01
LG 25.20

22-7-92. — A Directora, *Amélia Frazão*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo

Por despacho do Ministro da Indústria e Energia de 10-7-92:

Licenciado Joaquim Rodrigues de Carvalho Lopes — nomeado, em comissão de serviço, director dos Serviços de Gestão da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-8-92. (Não carece de visto do TC.)

20-7-92. — O Director Regional, *Hélder Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Desp. 15/92. — Tendo em atenção a al. b) do art. 40.º do Dec.-Lei 442/91, de 18-11, e nos termos do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, da última parte do n.º 2 do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, bem como do n.º 1 do Desp. 32/91, de 16-1, do Ministro da Indústria e Energia:

1 — Subdelego no presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial as seguintes competências:

1.1 — Adoptar regimes especiais de descanso semanal, nos termos dos n.ºs 3 a 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

1.2 — Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal de chefia, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

1.3 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário superior a dez horas, num período de trabalho diário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo, nos termos previstos na al. d) do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;

1.4 — Autorizar licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessas situações, nos termos estabelecidos na lei;

1.5 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença, sem a faculdade de subdelegar, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2;

1.6 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram fora do território nacional;

1.7 — Empossar os subdirectores-gerais, directores de serviços, chefes de divisão ou os dirigentes equiparados a estes cargos, nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, conjugado com o n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;

1.8 — Designar substitutos de directores de serviços e chefes de divisão e dirigentes equiparados, nos termos da al. b) do n.º 5 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 da mesma disposição;

1.9 — Designar substitutos de chefes de repartição e chefes de secção e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 191-E/79, de 26-6, conjugado com o art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;

1.10 — Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas nos casos previstos nas als. b), c) e d) do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, bem como das não remuneradas, nos termos do n.º 6 da mesma disposição legal;

1.11 — Autorizar a acumulação com actividades privadas, nos termos do art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

2 — Subdelego no conselho administrativo do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial as seguintes competências:

2.1 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, até ao limite de 40 000 contos, desde que precedidas de concurso, público ou limitado, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

2.2 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços com dispensa de concurso, público ou limitado, até ao limite de 20 000 contos, bem como dispensar a realização dos concursos e a celebração de contrato escrito até ao mesmo limite, nos termos do n.º 4 do art. 5.º e do n.º 2 dos arts. 8.º e 9.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

2.3 — Designar, no silêncio dos diplomas orgânicos, o funcionário que servirá de oficial público nos contratos relativos a despesas previstos nos n.ºs 2.1 e 2.2, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

2.4 — Constituir fundos permanentes para o pagamento antecipado de ajudas de custo, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 519-M/79, de 20-12, e outros abonos em numerário ou espécie.

3 — Subdelego ainda no conselho administrativo do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3, a competência para autorizar despesas a efectuar em moeda estrangeira até aos limites previstos nos n.ºs 2.1 e 2.2 para autorização de despesas e, no âmbito do PIDDAC, até aos montantes das respectivas competências próprias, desde que não excedam a competência ministerial.

4 — A delegação de competências efectuada nos n.ºs 2.1 a 2.4 e 3 não abrange a aprovação ministerial de:

4.1 — Programa anual de deslocações ao estrangeiro, o qual deve ser incluído no plano de actividades anual ou plurianual ou constar de documento autónomo;

4.2 — Programa anual para acções de cooperação com os países africanos de língua oficial portuguesa, a organizar em articulação com o GEPIE.

5 — Semestralmente ser-me-á submetido pelo Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial um resumo dos actos praticados ao abrigo das delegações efectuadas nos n.ºs 1.10 e 1.11 do presente despacho.

6 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura.

6-7-92. — O Secretário de Estado da Indústria, *Luís Filipe Alves Monteiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo

Por despacho de 28-4-92 do director do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo:

Licenciada Maria Manuela Pinto da Silva Costa, técnica superior principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeada na categoria de assessora do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data de aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-7-92. — O Director, *José Agnelo Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral do Ensino Superior

Louvor. — Ao longo dos dois últimos anos, a professora Maria da Graça Azevedo Fialho exerceu as funções de subdirectora-geral do Ensino Superior. Cumpre-me, nestas circunstâncias, manifestar-lhe o meu grande apreço pelas elevadas qualidades humanas e profissionais de que deu prova, evidenciando notável competência, capacidade de trabalho e disponibilidade permanente, o que contribuiu de forma decisiva para os importantes resultados que foi possível alcançar.

Louvor. — Ao cessar as funções de director-geral do Ensino Superior, é-me grato prestar público louvor ao Dr. Horácio Lopes pela experiência, competência e ponderação que sempre revelou na resolução dos problemas que o exercício do seu cargo acarreta.

Louvor. — Ao longo destes anos nas funções de director-geral do Ensino Superior tive oportunidade de acompanhar de perto o trabalho desenvolvido pelo adjunto do director-geral, Dr. Afonso Silva Costa, nomeadamente no que se refere ao apoio dado no acesso ao ensino superior. Competência, lealdade, excepcional capacidade de trabalho e alto sentido de responsabilidade, qualidades que me são muito grato louvar, tão sobejamente provadas durante este período.

Louvor. — Ao cessar as funções de director-geral do Ensino Superior, louvo a adjunta do director-geral do Ensino Superior, Maria Luísa Machado Cerdeira, pela elevada competência de que deu provas e capacidade de trabalho, evidenciadas à frente da Divisão de Instalações e Recursos Humanos, dando respostas a todas as solicitações, tanto internas como externas, demonstrando deste modo o seu elevado grau de profissionalismo.

Louvor. — Ao deixar o lugar de director-geral do Ensino Superior, testemunho público louvor à chefe de divisão de Estudos, engenheira Maria Antonieta Rodrigues, pela elevada competência e capacidade de trabalho evidenciada ao longo do tempo, traduzida pela realização de estudos sobre o ensino superior que em muito contribuíram para as tomadas de decisão mais correctas.

Louvor. — Ao deixar o lugar de director-geral do Ensino Superior, é com satisfação que presto público louvor à chefe da Repartição Administrativa, Maria de Lurdes Martins, pela sua notável experiência, competência, ponderação e frontalidade evidenciadas no exercício das suas funções.

Louvor. — Ao cessar as funções de director-geral do Ensino Superior, é-me grato louvar publicamente o trabalho exercido pelo engenheiro Cândido Fernandes Ribeiro, pois que, além da sua competência, colaboração ao serviço e lealdade amplamente demonstradas durante uma vida dedicada aos serviços, hoje já reformado, continua a ser um colaborador insubstituível pelas informações fornecidas como ainda pelos conselhos desinteressados que transmite, caracterizados pela seriedade e rigor, que podem ser apontados como exemplo.

Louvor. — No momento em que cesso as funções de director-geral do Ensino Superior, cumpro-me testemunhar o meu grande apreço pelas qualidades pessoais e profissionais que demonstraram possuir as minhas secretárias pessoais, Maria da Conceição Duarte dos Santos Silva Marques e Maria Leonor Silva Santos, ao longo de um trabalho dedicado, competente e leal, o qual facilitou a pronta resposta a todas as questões formuladas.

Louvor. — Ao longo destes anos em que assumi as funções de director-geral do Ensino Superior não poderei passar insensível ao trabalho realizado por Maria Teresa Montez Pereira de Castro e Mariana Rosa Piado Farrusco na preparação do acesso ao ensino superior. Folhetos, guias, prova geral de acesso, condições específicas, provas específicas e outros mais documentos, trabalho administrativo cumprido com todo o brilhantismo, em condições nem sempre fáceis. Deste modo, dou público louvor pelo trabalho realizado.

Louvor. — No momento em que cesso as funções de director-geral do Ensino Superior, aprez-me referir publicamente a permanente disponibilidade e profissionalismo demonstrados pelo motorista Jorge Ferreira Torres.

7-6-92. — O Director-Geral do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Desp. 35-A/SEEBS/92. — *Louvor.* — O inspector principal Adolfo Filipe de Sousa vai, dentro em breve, aposentar-se, a seu pedido, após uma carreira ao serviço do Ministério da Educação, iniciada em Outubro de 1951.

Tendo exercido, desde aquela data, a docência no ensino primário, tomou posse, em Junho de 1970, do cargo de inspector interino do ensino primário, cargo em que foi nomeado, a título definitivo, em Abril, de 1971, após aprovação em curso específico de formação.

Para além das actividades inspectivas normais, sempre exercidas com apuro, competência, dignidade e respeito pelas instituições, entre os quais a significativa colaboração num Manual de Legislação Escolar para ser usado nas escolas do magistério primário. Fez, ainda, parte da comissão instaladora do CRIPSE (Centro de Recuperação Infantil de Ponte de Sor), a cuja direcção presidiu.

Após 41 anos de trabalho, sempre prestado com invulgar espírito de sacrifício e dedicação, é de inteira justiça prestar-lhe pública homenagem, pelo que, por proposta do inspector-geral de Educação, louvo o inspector principal Adolfo Filipe de Sousa, expressando-lhe o meu reconhecimento.

4-7-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Desp. 39/SEEBS/92. — 1 — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, obtida a prévia anuência do Magnífico Reitor da Universidade do Algarve, requisito para o exercício de funções de assessoria, na área do desenvolvimento do ensino artístico, no meu Gabinete, o mestre Jorge Tomás Ferreira dos Santos, professor-adjunto da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 6-7-92.

13-7-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publica-se a classificação profissional da

formanda do ensino preparatório a seguir indicada, abrangida pelo disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10, que mereceu homologação por meu despacho de hoje, a qual concluiu o 1.º ano da profissionalização em serviço no ano lectivo de 1989-1990:

Escola Superior de Educação de Lisboa

Educação musical:

	Classificação profissional	Valores
Ana Margarida de Almeida Lemos Viegas.....		12,5

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1990-1991, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta e encontram-se dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10, a partir de 1-9-92:

Universidade Aberta

Ensino preparatório

1.º grupo:

	Classificação profissional	Valores
Eduardo Correia Mendes		13
Maria da Graça Dias Martins Coutinhas		12

Ensino secundário

10.º grupo A:

Cristina Maria de Jesus Campante.....	12
José Dias Fernandes	14
Maria Teresa de Carvalho Duarte Costa	14,5
Rosa Marília Madeira de Oliveira Botequilha	15

10.º grupo B:

António das Neves Pinheiro	12
Etelvina Ester Pacheco de Barros Rodrigues Coelho....	11,5
Eulália Ana Gomes do Rosário Leão	15,5

16-7-92. — A Directora-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, *Maria de Lourdes Ludovice Paixão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 96/SERE/92. — Ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 3 do art. 26.º e do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, dou por finda, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-9-92, a comissão de serviço de subdelegada escolar do concelho de Almada, Hermínia Rosado Candeias Fernandes Pedreira Marques.

6-7-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 97/SERE/92. — Nos termos da Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, aprovado pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, alterada pelo Dec.-Lei 77/92, de 6-5, e do n.º 1 do Desp. 56/ME/92, de 2-4, publicado no DR, 2.ª, 85, de 10-4-92, e do Dec.-Lei 484/88, de 29-12, em matéria de gestão financeira das acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu, no âmbito do PRODEP — Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal Subprograma Educação de Adultos, subdelego nos directores regionais licenciados José Adalberto Barbosa Dias de Castro, Maria Manuela Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Maria de Lurdes Meira Alves da Silva Neto, José Ventura da Cruz Pereira e Francisco Pinto Rodrigues Palaré, em relação às respectivas regiões, as competências para:

1 — No domínio da gestão financeira das acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu, no âmbito do PRODEP:

1.1 — Autorizar despesas com aquisição de bens necessários ao funcionamento dos cursos (matérias-primas) até 2 000 000\$ e em estreita observância das disposições legais aplicáveis à realização das despesas públicas e de acordo com as normas e instruções superiormente aprovadas para a execução do supracitado subprograma, relativamente a matérias-primas, ou seja, materiais a utilizar nas acções e que serão objecto de transformação e ou incorporação;

1.2 — Autorizar despesas com aquisição de outros bens e serviços até 400 000\$ e em estreita observância das disposições legais aplicáveis à realização das despesas públicas e de acordo com as nor-

mas e instruções superiormente aprovadas para a execução do supracitado subprograma, relativamente a despesas de carácter urgente e inadiável, necessárias ao bom funcionamento das acções ou às estruturas de natureza técnico-pedagógica e administrativa que as apoiem, que não se enquadrem no número anterior;

1.3 — Autorizar despesas com formandos referentes a subsídios de formação (bolsas), bem como a comparticipação das despesas com transportes e alimentação, de acordo com os limites superiormente aprovados;

1.4 — Autorizar despesas com formadores, como sejam as prestações de serviço de monitoragem, abrangidos pelo n.º 2 do artigo único do Dec.-Lei 330/85, de 12-8, por período até 90 dias, não podendo ser excedido o valor de 800 000\$ anuais por formador;

1.5 — Autorizar despesas com deslocações de formadores, enquadadores e pessoal de apoio administrativo e o correspondente abono de ajudas de custo e transporte, nos termos legais, incluindo a possibilidade de utilização de viatura própria.

2 — Consideram-se expressamente ratificados todos os actos praticados desde 19-3-92 pelos directores regionais, no âmbito dos poderes agora delegados.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 7-7-92.

7-7-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 98/SERE/92. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 40.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, nomeio, interinamente, em comissão de serviço, para o cargo de delegada escolar de Tomar a respectiva subdelegada, *Maria Luísa Monteiro Martins Gerónimo*.

8-7-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DO COMÉRCIO E TURISMO

Desp. conj. 35/SEAES/SET/92. — 1 — Nos termos do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 513/L-1/79, de 27-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 131/80, de 17-5, e do disposto no art. 8.º do Dec.-Lei 374/91, de 8-10, é nomeado para presidir à comissão instaladora da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril o licenciado Manuel Joaquim Coelho da Silva, director do Instituto Nacional de Formação Turística.

2 — A presente nomeação é feita sem direito à remuneração prevista no art. 2.º, n.º 2, do Dec.-Lei 245/91, de 6-7, porque dela declara prescindir, sendo-lhe apenas devido o suplemento mensal previsto no art. 2.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 388/90, de 10-12.

3 — A presente nomeação é efectuada por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 3.º, n.º 2 e 3, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

9-7-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

Desp. conj. 36/SEAES/SET/92. — 1 — A seu pedido, exonera-se do lugar, para que foi nomeado por despacho conjunto de 22-11-91, de presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Estoril (ESTHE) o Prof. Doutor Jorge Carvalho Arroiteia, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

2 — Importa prestar público louvor ao Prof. Doutor Jorge Carvalho Arroiteia pelo empenhamento manifestado na difícil fase de início de actividades da ESTHE, particularmente pelas condições de sacrifício pessoal, face à doença de familiar, com que desempenhou o seu cargo.

9-7-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*. — O Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por meu despacho de 16-7-92:

Vítor Manuel das Neves Teixeira Roussou, auxiliar técnico da carreira auxiliar técnica de ensaios, de nomeação definitiva, deste La-

boratório Nacional — exonerado do lugar, com efeitos a partir de 17-9-90, a seu pedido.

16-7-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que Paulo Alexandre Costa Marques, único candidato admitido ao concurso externo de ingresso na categoria de operário qualificado (fresador), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, foi excluído do referido concurso, por não ter comparecido às provas de conhecimentos.

16-7-92. — O Presidente do Júri, *F. Guedes Carvalhal*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Desp. 25/TM/92. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. 9/CD/92, de 26-6, e pelo art. 36.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, subdelego, ao abrigo dos preceitos legais para cada caso adiante enunciados, nos directores deste Instituto abaixo identificados as seguintes competências:

1.1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 88/87, de 26-2, e dos n.ºs 2 e 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, nos directores regionais do Norte, engenheiro António José Matos da Silva Teles, e, nas suas faltas e impedimentos, no arquitecto Álvaro José Cancela Meireles ou no engenheiro Diomar da Silva Ferreira dos Santos; do Centro, engenheiro Manuel Ferreira dos Santos Pato, e, nas suas faltas e impedimentos, no Dr. Fernando Gariso Marques Pereira; de Lisboa, engenheiro José Júlio de Campos Santos Coração, e, nas suas faltas e impedimentos, na engenheira Maria Teresa Gonçalves Fernandes de Barros ou na Dr.ª Maria Helena Mansir Charters Marchante, e do Sul, engenheiro Manuel João Gouveia Albuquerque e Sousa, e, nas suas faltas e impedimentos, no Dr. Luís de Santo André, Dr. Humberto Jorge Gomes Pereira Valentim e, nas suas faltas e impedimentos, no engenheiro Jorge Manuel Fernandes de Lopes Dias, para:

- Autorizar despesas até ao montante de 1000 contos, no âmbito estrito das competências que lhes forem subdelegadas pelos membros do conselho directivo;
- Conceder prorrogações gratuitas e prorrogações legais de prazos que impliquem despesas cujo valor acumulado não exceda o limite das suas competências delegadas para autorização de despesas;
- Autorizar adjudicações de empreitadas e fornecimentos de obras ou adicionais a contratos cujo valor acumulado não exceda o limite das suas competências delegadas para autorização de despesas;
- Nomear comissões inerentes ao concurso e realização de empreitadas e fornecimentos de obras públicas;
- Aprovar autos de consignação e de recepção provisória ou definitiva de empreitadas e fornecimentos de obras públicas;
- Aprovar os projectos elaborados em execução de contratos por si autorizados e celebrados dentro do limite da competência delegada para a realização de despesas;
- Despachar os pedidos relativos ao RECRIA, cuja comparticipação não exceda o limite das suas competências delegadas para autorização de despesas;
- Aprovar os cálculos de revisão de preços que decorram da aplicação do contrato ou da lei.

1.2 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 88/87, de 26-2, e dos n.ºs 2 e 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, no director de Serviços de Apoio Técnico, arquitecto Carlos de Freitas Esteves Correia, e, nas suas faltas e impedimentos, no engenheiro Carlos Jorge Ferreira da Cunha Marques da Cruz, para autorizar despesas até ao montante de 2500 contos, desde que referentes a pedidos de comparticipação ao abrigo do RECRIA, e até ao montante de 1000 contos, desde que referentes a:

- Obras de conservação, despesas de condomínio, seguro de incêndios, electricidade, comercialização e registo de fogos abrangidos pela garantia de compra no âmbito dos CDHs;
- Publicação de anúncios no *DR* e na imprensa escrita de âmbito nacional e regional;
- Encomenda de cópias heliográficas e de material fotográfico;
- Trabalhos de reparação e manutenção de elevadores.

1.3 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 88/87, de 26-2, e dos n.ºs 2 e 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, no director de Serviços de Apoio Técnico, ar-

quitecto Carlos de Freitas Esteves Correia, e, nas suas faltas e impedimentos, no engenheiro Carlos Jorge Ferreira da Cunha Marques da Cruz; no Director de Serviços de Gestão e Administração, Dr. Domingos Martins Fernandes Iglésias, e, nas suas faltas e impedimentos, na Dr.ª Marilyn Judith Etelvina Mascarenhas; no director de Serviços de Gestão de Solos, engenheiro Acácio Seabra Batista, e, nas suas faltas e impedimentos, na engenheira Maria Paula de Almeida Pereira, e no director do Gabinete Jurídico, Dr. João Marques da Silva Maltez, para autorizarem despesas, nos termos da lei, até ao montante de 100 contos, no âmbito estrito das competências que lhes forem subdelegadas pelos membros do conselho directivo.

1.4 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 88/87, de 26-2, no director de Serviços de Apoio Técnico, arquitecto Carlos de Freitas Esteves Correia, e, nas suas faltas e impedimentos, no engenheiro Carlos Jorge Ferreira da Cunha Marques da Cruz, para:

- Assinar os certificados a que se refere o n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 344/79, de 28-8, modificado pelo art. 1.º do Dec.-Lei 14/81, de 27-1;
- Assinar declarações sobre elementos constantes dos processos dos contratos de desenvolvimento para a habitação arquivados neste Instituto;
- Aprovar cálculos de revisão de preços que decorram da aplicação do contrato ou da lei.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 88/87, de 26-2, conjugado com o art. 16.º do Dec.-Lei 326/89, de 26-9, delegeo nos directores de serviços ou equiparados a assinatura da correspondência ou do expediente necessário à execução das decisões ou deliberações proferidas pelo conselho directivo ou seus membros nos processos que corram pelas respectivas direcções.

3 — Ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 88/87, de 26-2, delegeo nos directores regionais: do Norte, engenheiro António José Matos da Silva Teles, e, nas suas faltas e impedimentos, no chefe da Divisão de Gestão, arquitecto Álvaro José Cancela Meireles; do Centro, engenheiro Manuel Ferreira dos Santos Pato, e, nas suas faltas e impedimentos, no Dr. Fernando Gariso Marques Pereira; de Lisboa, engenheiro José Júlio dos Santos Coração, e, nas suas faltas e impedimentos, na assessora principal Maria Helena Mansir Charters Marchante, e do Sul, engenheiro Manuel João Gouveia de Albuquerque e Sousa, e, nas suas faltas e impedimentos, no Dr. Luís de Almeida e Silva e de Santo André, Dr. Humberto Jorge Gomes Pereira Valentim e, nas suas faltas e impedimentos, no engenheiro Jorge Manuel Fernandes Lopes Dias e ainda no director de Serviços de Gestão de Solos, engenheiro Acácio Seabra Batista, e, nas suas faltas e impedimentos, na engenheira Maria Paula de Almeida Pereira e no director de Serviços de Apoio Técnico, arquitecto Carlos de Freitas Esteves Correia e, nas suas faltas e impedimentos, no engenheiro Carlos Jorge Ferreira da Cunha Marques da Cruz, competência para:

- Representar o IGAPHE em actos relacionados com o registo predial dos imóveis deste Instituto, incluindo registos provisórios a favor de terceiros, cancelamentos de hipotecas, declarações complementares e averbamentos;
- Representar o IGAPHE em actos de constituição de prédios urbanos no regime de propriedade horizontal;
- Assinar, em representação do IGAPHE, as certidões de dívida para efeitos de cobrança coerciva, nos termos do art. 29.º do Dec.-Lei 88/87, de 26-2.

4 — Ao abrigo da al. b) do art. 9.º do Dec.-Lei 88/87, de 26-2, delegeo nos funcionários referidos no n.º 3 a competência para, na sequência das deliberações do conselho directivo que autorizem a respectiva celebração, representar o IGAPHE nos contratos de arrendamento dos fogos dos agrupamentos habitacionais situados nas respectivas áreas geográficas.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26-6-92.

26-6-92. — O Vogal Substituto do Presidente do Conselho Directivo, *José Teixeira Monteiro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso. — Para conhecimento da interessada, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final da candidata ao concurso interno de acesso para

o preenchimento de um lugar técnico-adjunto especialista de 1.ª classe de BD do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya-Barreto, aberto por aviso publicado na folha informativa n.º 3, de 1-6-92, desta Escola, será, na data de publicação do presente aviso no *DR*, afixada na vitrina do Serviço de Pessoal desta Escola.

17-7-92. — A Presidente do Júri, *Delmina dos Anjos Moreira*.

Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para a categoria de enfermeiro assistente na área de saúde materna e obstétrica, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 148, de 30-6-92.

A lista provisória converter-se-á em definitiva se no prazo de 10 dias não for objecto de impugnação.

Na data de conversão da lista provisória em definitiva serão também afixados a data, hora e local do sorteio dos temas da prova prática, previsto no art. 42.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde.

16-7-92. — A Presidente da Comissão de Gestão, *Maria Adelina Bandeira Correia Lopes dos Santos*.

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Aviso. — Por despacho de 8-7-92, e de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo a Administração Regional de Saúde da Guarda a adquirir directamente dos produtores, grossistas e importadores medicamentos que contenham estupefacientes e psicotrópicos, para uso exclusivo dos serviços dela dependentes.

Aviso. — Por despacho de 9-7-92 e de harmonia com o disposto no art. 4.º do Dec. Regul. 71/84, de 7-9, autorizo o Hospital Distrital de Vila do Conde a adquirir directamente dos produtores, grossistas e importadores medicamentos que contenham estupefacientes e psicotrópicos, para uso exclusivo nos doentes daquele Hospital.

10-7-92. — O Director-Geral, *José António Aranda da Silva*.

Por despacho de 22-6-92 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Alfredo Júlio Gomes Gonçalves de Brito, técnico superior de 2.ª classe — nomeado por urgente conveniência de serviço, na sequência de concurso interno geral de acesso, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, posicionado no escalão 1, índice 440, ficando exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

13-7-92. — O Subdirector-Geral, *Armando Fernandes*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Para suprir deficiências ocorridas na tramitação do concurso, de novo se torna público que, em cumprimento do disposto no art. 21.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, a lista de classificação final do concurso externo para preenchimento de três lugares de técnico de análises clínicas e de saúde pública de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91 (posteriormente rectificado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92), se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, no quadro de aviso do Serviço de Pessoal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

15-7-92. — A Administradora-Delegada, *Maria de Belém Roseira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 15-7-92 e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de

8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-supervisor para o preenchimento de uma vaga do quadro de pessoal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga referida no n.º 1.

3 — O local de trabalho é no Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sendo o vencimento aquele que resultou da aplicação da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de função pública ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação quando obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais de admissão:

- Curso de estudos superiores especializados em enfermagem que habilite para a gestão dos serviços de enfermagem;
- Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- Curso no âmbito da gestão que confira, pelo menos, o grau académico de licenciado.

5.3 — A este concurso podem candidatar-se os enfermeiros-chefes e os enfermeiros especialistas com três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias com a avaliação de desempenho de *Satisfaz* ou com avaliação susceptível de, mediante ponderação curricular, nos termos do art. 50.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, ser equiparada à referida menção de *Satisfaz* e que possuam, pelo menos, uma das habilitações constantes no n.º 5.2 deste aviso.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e discussão pública de *curriculum vitae*.

6.1 — Qualquer destes métodos de selecção tem carácter eliminatório. Cada um será classificado de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Avaliação curricular} + \text{prova pública de discussão curricular}}{2}$$

2

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este vem anunciado, bem como a página;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 5.1;
- Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da administração pública, com a categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista;
- Documento comprovativo de posse de três anos na categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista ou no conjunto das duas categorias;
- Documento comprovativo da posse, pelo menos, de uma das habilitações mencionadas nas alíneas do n.º 5.2;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

7.3 — A apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 7.2 é temporariamente dispensada, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

7.4 — Os funcionários do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia estão dispensados do documento comprovativo dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — Os requerimentos e restante documentação deverão ser entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia, sito à Rua da Boavista, 827, 4000 Porto, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Maria da Piedade Silva, assessora técnica de enfermagem da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Esmeraldina Teixeira Brandão, enfermeira-directora do Hospital Distrital da Guarda.

Alcino Silva Marques, enfermeiro-supervisor do Hospital de Sobral Cid.

Vogais suplentes:

Maria da Piedade Pereira Soares da Silva, enfermeira-supervisora do Hospital Distrital de Vila Real.

Gilda Maria Possacos, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Vila do Conde.

16-7-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Hospital Ortopédico do Outão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada neste Hospital, depois de devidamente homologada pelo conselho de administração em 14-7-92, a lista de classificação final do concurso interno de acesso para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 77, de 1-4-92.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a partir da data da publicação.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada neste Hospital, depois de devidamente homologada pelo conselho de administração em 14-7-92, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar de auxiliar de apoio e vigilância, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 297, de 26-12-91.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a partir da data da publicação.

15-7-92. — O Administrador-Delegado, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — De conformidade com o art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que se encontra afixada no placard junto à Repartição de Pessoal do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, 126, 1300 Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso para técnico especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 148, de 30-6-92.

15-7-92. — O Presidente do Júri, *António Andrade Pereira de Sousa*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de neurocirurgia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2-7-92, no uso da competência ministerial delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de dois lugares vagos de

assistente de neurocirurgia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pelo anexo à Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional e interno aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas citadas no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurocirurgia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 242, 4703 Braga Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação pelos candidatos vinculados a este Hospital, desde que constem dos respectivos processos individuais.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

6.3 — Os interessados que vierem a ser providos podem vir a prestar serviço não só neste Hospital de São Marcos mas também em

outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o regime de horário de trabalho será desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Maria Gomes Brandão, adjunto do director clínico do Hospital de São Marcos.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel da Gama Alegria, chefe de serviço de neurocirurgia do Hospital de São Marcos, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. João Pina Guedes Osório, assistente de neurocirurgia do Hospital de São Marcos.

Vogais suplentes:

Dr. Artur Guilherme Rocha Vaz, assistente de neurocirurgia do Hospital Geral de Santo António;

Dr. José António da Rocha Melo Pires, assistente de neurocirurgia do Hospital Geral de Santo António.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de urologia. —

1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 2-7-92, no uso da competência ministerial delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de dois lugares vagos de assistente de urologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pelo anexo à Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional e interno aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas citadas no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de urologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 242, 4703 Braga Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação pelos candidatos vinculados a este Hospital, desde que constem dos respectivos processos individuais.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

6.3 — Os interessados que vierem a ser providos podem vir a prestar serviço não só neste Hospital de São Marcos mas também em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3), e o regime de horário de trabalho será desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Francisco Lopes Teixeira de Carvalho, adjunto do director clínico do Hospital de São Marcos.

Vogais efectivos:

Dr. Alfredo Eurico do Vale Lopes Malheiro, chefe de serviço de urologia do Hospital de São Marcos, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Américo Manuel Lopes Ribeiro dos Santos, assistente de urologia do Hospital de São Marcos.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Mário Marques de Oliveira Reis, assistente graduado de urologia do Hospital de São João.

Dr. António Manuel Garcia de Carvalho Azevedo, assistente graduado de urologia do Hospital de São João.

10-7-92. — O Administrador-Delegado, Lino Henrique Soares Mesquita Machado.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — Concurso de provimento de chefe de serviço de medicina interna. — 1 — Nos termos dos arts. 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a reformulação dada pelo art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves de 9-7-92 e delegação de competência por despacho de 19-1-91 do director-geral dos Hospitais, se encontra aberto concurso de provimento para um lugar de chefe de serviço de medicina interna do quadro do pessoal do Hospital Distrital de Chaves, aprovado pela Port. 649/87, de 24-7, e reestruturado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno geral, com o prazo de validade de um ano, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e exclusivamente válido para o preenchimento do lugar vago de chefe de serviço de medicina interna.

3 — Requisitos de admissão ao concurso:

3.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam, para o efeito, o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviços cívicos, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — ser assistente graduado, pelo menos, há três anos e possuir o grau de consultor (equivalente) de medicina interna ou ser assistente graduado antes de 6-3-90 e possuir o anterior grau de chefe de serviço, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, sito no Largo da Raposeira, 5400 Chaves, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo se o respectivo aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja ligado;
- c) Referência ao aviso de abertura de concurso: número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento e sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

4.4 — Documentação — os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor de medicina interna ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra em pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área da residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza do tempo do vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g), do n.º 4.4 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

4.6 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 4.4 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

4.7 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 4.4 ou de certidão comprovativa implicará exclusão do candidato.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de discussão pública do *curriculum vitae*, nas condições enumeradas na Port. 114/91, de 7-2.

6 — O Júri:

6.1 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Alberto Germano Pires Lopes, director do Hospital Distrital de Chaves.

1.º Vogal e substituto do presidente — Dr. Manuel Serafim de Carvalho, chefe de serviço de medicina interna do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Vogais efectivos:

Dr. António Maria Pinheiro Torres Meireles, Dr. José Maria Ferreira do Amaral Bernardo e Dr. Pedro Graça Moura, chefes de serviço de medicina interna do Hospital Geral de Santo António, Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Manuel Teixeira Soares de Sousa e Dr. António Celso de Oliveira Fontes, chefes de serviço de medicina interna do Hospital Geral de Santo António, Porto.

6.2 — O presidente do júri será substituído no seu impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

6.3 — O regime de trabalho será o de tempo completo ou de exclusividade.

14-7-92. — O Director, *Alberto Germano Pires Lopes*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda em 15-7-92 a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de encarregado de sector dos serviços gerais (área de tratamento de roupa), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 122, de 27-5-92, a p. 4810:

Candidatos admitidos:

Arminda de Jesus Domingues Gomes.
Elvira de Jesus Fonseca Nunes Rocha.
Margarida de Jesus Silva Cardoso dos Santos Vilão.
Maria de Jesus Santos Martinho.
Maria Joaquina Paixão Gouveia Bastos.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no *DR*.

Aviso. — Homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda em 15-7-92 a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de encarregado de sector dos serviços gerais (área de acção médica), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 122, de 27-5-92, a p. 4810:

Candidatos admitidos:

Carlos Alberto Gonçalves da Cruz.
Maria Fernanda da Costa Martins.
Maria Manuela Clara de Almeida.
Maria Manuela Saraiva Costa Rodrigues.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no *DR*.

Aviso. — Homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda em 15-7-92 a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de encarregado de sector dos serviços gerais (área de apoio e vigilância), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 122, de 27-5-92, a p. 4810:

Candidatos admitidos:

José Manuel Jesus Lucas.
Manuel Pedro Marques Saraiva.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no *DR*.

16-7-92. — O Director, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Concurso de provimento de dois lugares de assistente de ginecologia/obstetrícia. — Homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 17-7-92, a seguir se publica, nos termos do n.º 33 do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima referenciado, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91:

	Valores
1.º Dr. José de Sousa Simões Dias	18,1
2.º Dr. João de Jesus Oliveira Gomes	18,1
3.º Dr.ª Maria Isabel Pio Riscado Nabais Rapoula	15,8
4.º Dr.ª Maria de Fátima Aguiar Matias da Silva Jordão	12

Para elaboração da lista de classificação final e atendendo a que os dois primeiros classificados tiveram a mesma classificação, o júri utilizou os critérios previstos no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar.

Da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, contados desta publicação.

20-7-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso. — Para os devidos efeitos se informam os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal (área de radiologia), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 97, de 27-4-92, se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Hospital.

20-7-92. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Aviso. — Lista de antiguidade. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, faz-se público que se encontra afixada no placard do Serviço de Pessoal, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro deste Hospital referente ao ano de 1991.

Da organização da lista de cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

10-7-92. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Hospital Distrital de São Paio de Oleiros

Aviso. — Concurso de medicina interna. — Para conhecimento dos interessados, informo que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final do concurso de medicina interna, homologada pelo conselho de administração em 9-7-92.

Não havendo reclamação no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no DR, esta lista converter-se-á em definitiva.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para terceiros-oficiais. — Para conhecimento dos interessados, informo que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final do concurso de medicina interna, homologada pelo conselho de administração em 16-7-92.

Não havendo reclamação no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no DR, esta lista converter-se-á em definitiva.

17-7-92. — O Director, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Distrital de Torres Vedras

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras de 25-6-92, no uso de competência delegada, é aberto concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 907/91, de 4-9, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido pelo prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação do aviso da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas disposições legais estabelecidas nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadrada em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativos a uma ou mais áreas de actividades administrativas, designadamente contabilidade, pessoal, aprovisionamento e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia e admissão de doentes.

5 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o determinado pela aplicação do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central. O local de trabalho é no Hospital Distrital de Torres Vedras.

6 — Requisitos de admissão — estar nas condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Experiência profissional;
- Nível de habilitações literárias;
- Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Classificação de serviço;
- Formação profissional complementar.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função.

7.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da valorização obtida pelos métodos referidos no n.º 7.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Vedras e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, idade, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a classificação de serviço atribuída ao candidato nos anos relevantes para a promoção, a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e ainda a especificação da natureza das tarefas que executa e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais e dos elementos referidos na al. c) do número anterior;
- Curriculum vitae detalhado (três exemplares).

9 — Os candidatos pertencentes ao Hospital Distrital de Torres Vedras ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, prevista, respectivamente, nos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, serão afixados, para consulta, no placard da Secção de Pessoal.

11 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Silvano Coelho da Costa Monteiro, administrador-delegado deste Hospital.

Vogais efectivos:

Dr. Celestino Romualdo Duarte Pereira, administrador hospitalar deste Hospital.

João José Lourenço Rodrigues Lobo, chefe de repartição deste Hospital.

Vogais suplentes:

Ruben Gomes Franco Rodrigues, chefe de repartição deste Hospital.

Maria Gabriela Nunes de Oliveira Anjos, chefe de secção deste Hospital.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

15-7-92. — O Administrador-Delegado, *Silvano Coelho da Costa Monteiro*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que por despacho do conselho de administração de 20-7-92 foi homologada a lista provisória do concurso de acesso para a categoria de operário principal da carreira de pessoal qualificado na área de operador de *offset* do quadro deste Hospital, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 142, de 23-6-92, a qual se encontra afixada no *placard* da Secção de Pessoal.

2 — A lista provisória passará a definitiva passado o prazo legal previsto para apresentação de recurso.

13-7-92. — O Director, *Joaquim António Duarte Costa*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa referente ao concurso externo para provimento de um lugar de assistente de saúde pública para o Centro de Saúde de Alcoutim, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 245, de 24-10-91, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

13-7-92. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira*.

Administração Regional de Saúde de Portalegre

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde, Repartição de Pessoal, Avenida de Frei Amador Arrais, lote 2, 4.º, em Portalegre, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral para estágio probatório para ingresso na carreira técnica superior, o qual se destina ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92.

9-6-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Alberto Carvalho Morujo*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 9-6-92 e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publicado no *DR*, 2.ª, 257, de 8-11-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contado a partir da data da publicação do presente aviso de abertura no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de enfermeiro graduado, nível 1, para o Centro de Saúde de Abrantes.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento da vaga existente à data da sua abertura, esgotando-se com o preenchimento da mesma.

3 — Remuneração — o vencimento é o resultante da aplicação da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Conteúdo funcional — o previsto nos n.ºs 1 e 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11:

Prestar cuidados de enfermagem ao indivíduo/família/grupo ou comunidade, integrando a equipa de saúde no âmbito dos cuidados de saúde primários;

Orientar e coordenar equipas de enfermagem na prestação de cuidados.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos especiais:

a) O acesso à categoria de enfermeiro graduado faz-se de entre os enfermeiros (nível 1) com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*, conforme o n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11;

b) Ter experiência de trabalho comunitário inserido em equipas multidisciplinares;

c) Ter experiência em técnicas de comunicação/educação para a saúde.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém, Avenida de José Saramago, 15 e 17, 2003 Santarém Codex, donde constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, telefone, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;

c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

d) Identificação dos documentos que instruem o processo;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações profissionais;

b) Declaração do serviço a que se encontra vinculado da qual constem a existência e a natureza do vínculo à função pública e categoria funcional que detem, bem como a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;

c) Documento comprovativo das classificações de serviço nos últimos três anos;

d) Três exemplares do *curriculum vitae*, dactilografados em folhas de modelo A4.

7.1 — É dispensada aos funcionários e agentes da Administração Regional de Saúde de Santarém a apresentação dos documentos referentes às als. a), b) e c) do n.º 7, com excepção da al. d), desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e o candidato o declare sob compromisso de honra, com a aposição de estampilha fiscal de 150\$.

7.2 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos e respectivos documentos podem ser entregues na Administração de Pessoal 1, sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, 2003 Santarém Codex, durante as horas normais de expediente, podendo também ser remetidos pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se apresentados dentro do prazo se forem expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme o estipulado no n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9.1 — Sistema de classificação final — o previsto no art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

10 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Administração de Pessoal 1, sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, 2003 Santarém Codex.

11 — A constituição do respectivo júri, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, que aprova o regime legal da carreira de enfermagem, é a seguinte:

Presidente — Maria do Rosário Lobo Shearman de Macedo Vargas Moniz, enfermeira-supervisora da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

Júlio Fernando Ferreira Pepino da Guia, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde de Santarém.

Elídio Ferreira Salvador, enfermeiro-chefe do Centro de Saúde de Santarém.

Voais suplentes:

Catarina Heitor Tavares Rodrigues Duarte, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Santarém.

Verónica Heitor Tavares Rodrigues Cardoso, enfermeira graduada do Centro de Saúde de Santarém.

11.1 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

16-7-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despacho de 9-7-92 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Belarmino Pereira Vilas, auxiliar administrativo do quadro do Serviço de Informática do Ministério da Saúde — transferido para o quadro desta Secretaria-Geral, com idêntica categoria e exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar, criado pela Port. 17/88, de 8-1, e nunca ocupado. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-7-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 14-7-92 do director do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal, da candidata ao concurso interno geral de acesso a técnico superior principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 129, de 4-6, se encontra afixada na sede deste organismo, sito na Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 7.º, em Lisboa.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 14-7-92 do director do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal, da candidata ao concurso interno geral de acesso a técnico auxiliar de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 129, de 4-6, se encontra afixada na sede deste organismo, sito na Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 7.º, em Lisboa.

16-7-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Inspecção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Administração Geral (Secção de Pessoal) e na Delegação Regional da IGT, em Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 16-7-92 do inspector-geral do Trabalho, da candidata ao concurso interno de acesso à categoria de inspector de 1.ª classe, grupo de médicos do quadro da IGT, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 125, de 30-5-92.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º e do n.º 3 do art. 24.º do decreto-lei supramencionado.

17-7-92. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Declaração. — Declara-se que, em aditamento à publicação inserta no *DR*, 2.ª, 156, de 9-7-92, deve ser acrescentado o seguinte:

5.9 — Subdelegar as competências que lhe são conferidas nos n.ºs 5.2 e 5.7, esta limitada a 50%.

15-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação de 1-7-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para provimento de um lugar na categoria de assessor informático principal, da carreira de técnico superior de informática, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro.

1 — O concurso é válido apenas para esta vaga, caducando com o seu preenchimento.

2 — As funções são as que constam da Port. 773/91, de 7-8, art. 2.º

3 — O local de trabalho é em Aveiro, no Centro Regional de Segurança Social, sendo o vencimento o que decorrer da aplicação da escala salarial fixada no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

4 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 23/91, de 11-1.

5 — Podem habilitar-se os assessores de informática com, pelos menos, dois anos de serviço classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom*.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular e a entrevista profissional.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento, em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro, sito na Rua do Dr. Alberto Soares Machado, Aveiro, podendo ser remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção, ou entregues directamente na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico do mesmo Centro Regional.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional;
- e) Menção expressa da categoria que detêm, classificação de serviço, organismo a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de currículo profissional e de declaração, passada pelos serviços competentes, que comprove os elementos referidos na al. e) do número anterior e donde conste detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho do candidato, bem como fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos dois ou três anos, conforme tenham sido classificados de *Muito bom* ou *Bom*.

7.4 — Os concorrentes que façam parte do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Aveiro são dispensados da apresentação dos elementos que já existam nos seus processos individuais.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — licenciado Manuel Henriques da Silva Júnior, vogal do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Lourdes Coutinho Aguiar Sobral Fernandes, chefe da Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Amélia Garcia Mendes Ferreira Ferrão, chefe da Divisão de Organização e Informática.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Lourdes Oliveira Martins Portela de Andrade, assessora principal.

Licenciado José Oliveira Bastos, vogal do conselho directivo.

13-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Centro Regional de Segurança Social de Beja

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 3-7-92:

Maria Miquelina Ramalho Paulino Amaro — nomeada, em regime de substituição, no cargo de chefe de secção, por urgente conveniência de serviço.

15-7-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

Por despacho do conselho directivo de 15-7-92, no uso de sub-delegação de competências do Secretário de Estado da Segurança Social de 11-2-92:

Beatriz da Graça Aleixo Caixinha Barrocas — nomeada definitivamente na categoria de auxiliar de alimentação, a partir de 10-7-92, ficando exonerada da categoria anterior na mesma data.

16-7-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Rosa Soeiro Fernandez da Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 29-4-92, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias contado a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, os seguintes concursos internos gerais de ingresso para o preenchimento de vagas existentes no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Braga:

1 — Categoria e carreira:

Ref. A — três vagas de ajudante de creche e jardim-de-infância;
Ref. B — três vagas de auxiliar de alimentação;
Ref. C — uma vaga de operador de lavandaria;
Ref. D — oito vagas de servente.

2 — Prazo de validade — os presentes concursos são válidos para o preenchimento das vagas indicadas e das que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contado a partir da publicação da lista de classificação final.

3 — Descrição sumária de funções:

Ref. A — ajudar nas tarefas de alimentação, cuidados de higiene e conforto; proceder ao acompanhamento das crianças dentro e fora do estabelecimento; participar na ocupação dos tempos livres das crianças, bem como nas actividades sócio-educativas; proceder à recepção, arrumação e distribuição de todo o material destinado às crianças; assegurar a ordem, limpeza e higiene dos respectivos serviços e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

Ref. B — preparar os géneros alimentícios destinados à confecção; participar na confecção e ultimação das refeições; transportar os alimentos confeccionados até aos locais do seu consumo, e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

Ref. C — executar as tarefas de lavagem e tratamento de roupas, incluindo a preparação e funcionamento das máquinas de lavar; assegurar a limpeza do local de trabalho, bem como dos respectivos utensílios; assegurar a existência, em ordem de stocks mínimos de roupa para ocorrer a situações excepcionais e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

Ref. D — realizar a limpeza das instalações dos respectivos serviços; proceder a tarefas de arrumação e distribuição, sempre que necessário, dos artigos de higiene e de limpeza necessários aos serviços e respectivo pessoal e assegurar a manutenção das condições de higiene dos locais a que estejam afectos.

4 — Condições de trabalho — o vencimento é o determinado pela aplicação do Estatuto Remuneratório da Função Pública e o local de trabalho situar-se-á:

Ref. A — no Centro Infantil de Delães.

Ref. B — no Centro Infantil de Delães (1) e no Centro Infantil de Pevidém (2).

Ref. C — no Centro Infantil de Pevidém.

Ref. D — no Centro Infantil de Delães (3) e no Centro Infantil de Pevidém (5).

5 — Requisitos de admissão aos concursos:

- a) Requisitos gerais — funcionários ou agentes, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções a tempo completo, com sujeição à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto;
- b) Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, dirigido à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Braga e entregue na secção de Administração de Pessoal, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Avenida da Liberdade, 516, 4719 Braga Codex, e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com menção expressa da categoria e serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Formação profissional complementar de interesse para o lugar a prover;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração dos serviços a que se encontrem vinculados, devidamente autenticada, donde constem a natureza do vínculo e o tempo na categoria, na carreira e na função pública.

7.3 — Os candidatos que já sejam funcionários do Centro Regional de Segurança Social de Braga serão dispensados da apresentação dos certificados de habilitações literárias que constem dos respectivos processos individuais, ficando os requerimentos sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 150\$, estabelecido no respectivo regulamento e na Tabela Geral do Imposto do Selo.

8 — Composição do júri — o júri dos concursos é constituído por:

Presidente — Berta Maria Cabral Luso Barbosa Queirós, directora de estabelecimento.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Reis Silva Machado, educadora de infância (a).

Maria de Fátima Gama Nogueira, educadora de infância.

Vogais suplentes:

Maria Florinda Reis Matos, educadora de infância.

Corália Nazaré Campos Marinho, educadora de infância.

(a) Substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14-7-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Bordalo*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 26-6-92:

Maria Carmo da Silva Santos, segundo-oficial deste Centro Regional — autorizada a renovação de licença sem vencimento, por um ano, a partir de 9-4-92. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

14-7-92. — Pelo Conselho Directivo, *Henrique Pereira Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Aviso. — A seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de lugares de segundo-oficial do quadro privativo da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no suplemento ao *DR*, 2.º, 300, de 30-12-91, cuja acta de classificação foi homologada por despacho do subdirector-geral dos Recursos Naturais de 16-7-92:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Otilia Marques Gaspar	15,25
2.º Maria Ilídia Almeida Simões	15,07
3.º Luísa Maria Ferreira de Campos Costa de Sousa	15,04
4.º Maria Manuela Barradas de Freitas Miranda	15,02
5.º Maria Madalena Jorge da Silva	15,01
6.º Maria Luísa Fernandes Alexandre Guerreiro	14,96
7.º Maria Helena da Silva Mendonça Alves	14,95
8.º Maria Luísa Guerreiro Lebre Galaio	14,94
9.º Isaura da Conceição Dionísio	14,94
10.º Prazeres de Jesus Fernandes Cordeiro Grazina	14,93
11.º Manuel Joaquim Bera Peixoto Ferreira	14,93
12.º Esmeraldina Maria dos Santos Ramos Silva	14,93
13.º Maria Helena Viegas	14,91
14.º Maria Aurora Trindade Fernandes Rebelo	14,90
15.º Maria Clarisse Simões Ramos	14,88
16.º Maria Clotilde Alves Coelho Gomes Pinheiro	14,85
17.º Ana Maria Moreira Duarte de Carvalho Barata Roda	14,84
18.º Maria Natália Raimundo Batista Rodeia Machado	14,83
19.º Maria Francisca Nunes Neves Antunes	14,83
20.º João Augusto Jesus Fonseca	14,82
21.º José Joaquim Ginga do Nascimento	14,81
22.º Maria Fernanda Soares Viegas Fonseca	14,79
23.º Ana Paula Godinho Matias	14,77
24.º Eponina de Lourdes Almeida Boto Calado	14,76
25.º Maria de Fátima dos Santos Oliveira Rodrigues	14,76
26.º Albertina Lourenço Lopes Fernandes	14,76
27.º Anita Graciosa da Costa Antunes Marques	14,73
28.º Maria da Conceição Pires Cambão	14,71
29.º Manuel Magalhães Alvite	14,71
30.º Manuel Matias	14,69
31.º Paula Cristina Branco Pratas Ribeiro	14,68
32.º Maria Luísa Ferreira Monteiro Carnaz	14,65
33.º José Carlos Gonçalves Campos	14,64
34.º Hermínia Maria Caetano Jacinto Alves	14,63
35.º Maria Susete Cançado Abel Guerreiro	14,56
36.º Cristovalina Maria Cristóvão Pereira das Neves	14,49
37.º Maria da Luz Oliveira Vassalo Mendes	14,49
38.º Luís António Marujo Branco Moreira	14,48
39.º Maria Manuel Moreira da Silva Sobral Ferreira	14,46
40.º Ana Maria Raposo Barradas	14,36
41.º Maria Margarida Mota Durães Xavier de Carvalho	14,32
42.º Leontina Lurdes das Neves Cardoso de Gouveia	14,27
43.º Graça Maria Mogues Ribeiro Leitão	14,21
44.º Lénea Maria Patrício Custódio Vieira Pereira	14,20
45.º Eduardo José dos Santos Camilo	14,16
46.º Teolinda Maria Campos Pires Dias Lopes	14,11
47.º Hermínia António Semião Honório Braga	14,10
48.º Maria Margarida de Amorim Braizinha Viola	14,05
49.º Ana Paula Marques Soares Pinto Bravo	14
50.º Isabel Eduarda da Costa Pereira Sequeira	13,68
51.º Fernando Lopes da Cunha	13,49
52.º Isabel Maria da Graça Guimarães da Cunha	13,48
53.º Maria da Graça Morais	13,13

Candidatos excluídos:

Arlete Maria Gualdino Mira Bartolomeu.
Carlos Alberto Estrela.
Carolina da Conceição Cooper Francisco António.
Clotilde Sanches da Silva Tavares.
Eugénia Glória Soares Coelho Carvalho.
Gilberto José Fernandes.
José de Oliveira Ramos Moço.
Maria Augusta Soares Devesa de Sousa Lopes.
Maria Dulce Valdez Wilson Andrade Cabral.

Maria de Jesus Passinhas Abóbora Martinho.
Maria José Monteiro Nabais Teixeira.
Maria Luísa Guia Banha Beja Contente.
Maria de Lurdes Pessoa da Silva.
Maria Manuela Fradinho Durão.
Nazaré do Céu Trindade Rodrigues Silva.
Tomás António Galante de Sousa.
Vitor Manuel Martins da Silva.

A ordem dos concorrentes aprovados com a mesma classificação resultou da aplicação do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação da presente lista cabe recurso para o director-geral dos Recursos Naturais, no prazo de 10 dias a partir da data da sua publicação no *DR*.

21-7-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear

Silvina Duarte Leitão, segundo-oficial do quadro único do pessoal administrativo e auxiliar do Ministério da Indústria e Energia, requisitada neste Gabinete — cessa as suas funções a partir de 31-7.

21-7-92. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Maria Canhão Roriz*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1-7, autorizei a abertura de concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, para preenchimento de um lugar de técnico superior de informática principal do quadro desta Direcção-Geral, constante do mapa 1 anexo à Port. 1148/91, de 7-11.

2 — O concurso é aberto apenas para o preenchimento do lugar acima mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — O concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 23/91, de 11-1, e Port. 773/91, de 7-8.

4 — Conteúdo funcional — ao técnico superior de informática competem as funções consignadas no art. 2.º da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é em Lisboa e o vencimento é o resultante da aplicação do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, de formato A4, dirigido ao director-geral de Portos, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Avenida de Elias Garcia, 103, 1000 Lisboa, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, morada, telefone e código postal);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções de maior interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — engenheiro António Silveira Leitão Cerdeira, director de Serviços de Projectos e Obras, que presidirá.

Vogais efectivos:

Engenheiro João António Alves Heitor, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. João Carlos C. Fernandes Alves, assessor informático.

Vogais suplentes:

Engenheiro Ludgero Malheiro Gonçalves, chefe de divisão.
Engenheiro Abílio Dias Damião, chefe de divisão.

15-7-92. — O Director-Geral, em substituição, *António da Silva Cardoso*.

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, em sua sessão de 7-7, foi autorizada a nomeação, em regime de substituição, de Ana Maria da Silva Marques Traqueia como chefe do Departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros, nível III, nos termos da norma 2.ª da Port. 502/88, de 27-7, com efeitos a partir de 1-1-92, por período que em limite não exceda os 12 meses. (Não carece de fiscalização do TC.)

13-7-92. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques*.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, em sua sessão de 14-7, foi autorizada a nomeação, em comissão de serviço, de Arlindo Matias Pinguinha para chefe de equipa de pintores, ao abrigo do n.º 4 do art. 9.º do EPAP, com efeitos a partir do próximo dia 1-8-92.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, em sua sessão de 14-7, foi autorizada a reconversão profissional do auxiliar de serviços gerais Armando Marques na carreira de serralheiro civil, grau 6, com efeitos a partir de 1-8-92, nos termos da Port. 498/88, de 27-7. (Não carece de fiscalização do TC.)

15-7-92. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques*.

Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso na carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 124, de 29-5-92:

Candidatos admitidos:

Ana Cristina Mateus Ferreira da Silva Uva Jacinto (a).
Ana Cristina Santos Bexiga.
Ana Maria Ataíde Sequeira.
Ana Maria Martins Caria Domingos Lopes (a) (b).
Ana Maria da Silva Neves Rodrigues (a).
Ana Paula Pereira.
Ana Paula Santos Marques de Jesus.
Anabela Maria Guerreiro Nunes Mendonça.
Aníbal dos Santos Gonçalves.
Carla Maria Abrantes dos Santos.
Carla Marina Mascarenhas Pereira Romeira.
Carlos Manuel Pedro Leandro.
Cristina Maria Vieira Canavarro.
Dulce Vieira Paulino.
Elsa Maria de Oliveira Soares (a) (b).
Fernando Jorge da Conceição da Silva Pereira.
Graça Maria Simões Marques Gonçalves.
Hélia Maria Estêvão Fernandes Gaspar.
Isabel Maria Costa Basílio Amaral.
Isabel Maria Costa Maurício.
Isabel Maria Faustino Soares de Carvalho (a).
João Carlos da Copa Inocêncio.
Jorge Manuel de Oliveira Cabrita.
Lúcia Maria Gago Martins.
Luísa Maria Correia Alves.
Luísa Paula Pedreirinho e Soares.
Madalena Maria Delgado Pires.
Margarida Cristina Conceição Colaço.

Margarida da Conceição Lopes Ramos (a) (b).

Margarida Maria Martins Machado.

Margarida Naylor Rocha Gomes Santos.

Margarida Silvestre Salvador Ladeira Rodrigues (a).

Maria Antonieta Mestre Lopes André.

Maria do Carmo Ataíde Sequeira (a).

Maria do Carmo Gonçalves Lopes Viegas.

Maria do Céu Malveiro dos Ramos.

Maria das Graças Furtado Marreiros de Azevedo (a).

Maria de Jesus Mateus Neto (a).

Maria João Viegas Fialho Paitio.

Maria de Lurdes Barreto Ceia Casqueiro Pereira.

Maria Manuela dos Santos Silva.

Maria do Rosário Lampreia Colaço.

Maria Teresa da Silva Correia (a) (c).

Maria Zulmira Martins da Graça Veríssimo.

Nélia Maria Reis da Ponte Martins.

Paulo Alexandre Calado Fernandes Velasco (a).

Roberto Cravo.

Rui José Mascarenhas Pires (b).

Sandra Paula Miranda Palma.

Sérgio Manuel Mestre Guerreiro (a) (b).

Suzete Maria Costa Marques.

Telma Maria Marcos Domingos Martins.

Teresa Maria Pereira Ernesto.

Candidatos excluídos — Clara Maria Gonçalves Lopes (d).

(a) Por não ter apresentado o documento mencionado na al. b) do n.º 9.1 do aviso de abertura do concurso.

(b) Por não ter apresentado o documento mencionado na al. a) do n.º 9.1 do aviso de abertura do concurso.

(c) Por não ter apresentado o documento mencionado na al. d) do n.º 9.1 do aviso de abertura do concurso.

(d) Por não ter cumprido o prazo estipulado no aviso de abertura do concurso.

Os candidatos indicados com (a), (b) e (c) deverão suprir os documentos em falta no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da lista provisória no DR.

Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, nos termos do art. 20.º, n.º 1, al. b), da Port. 862/91, de 20-8, contados da data da publicação deste aviso para o presidente da Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve.

10-7-92. — O Presidente do Júri, *José Domingos Mendonça de Sousa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

Escola Portuguesa de Pesca

Por despacho de 15-6-92 do Ministro do Mar:

Dr. Nuno Álvaro Morgadinho Faustino, técnico superior principal do Ministério da Agricultura, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de subdirector da Escola Portuguesa de Pesca, equiparado a subdirector-geral — cessa, a seu pedido, a comissão de serviço, regressando ao quadro de origem. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

13-7-92. — O Director, *Álvaro Ribeiro Pereira*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Educação,
Juventude e Emprego

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 30-9-87:

Maria Ângela Teixeira Borges Gonçalves, equiparada a assistente do 2.º triénio — requisitada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-10-87 e terminos em 30-9-89, para exercer funções na Escola Superior de Educação da Madeira. (Visto, SRTC, 14-8-89.)

Por despacho de 19-8-88 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

Nomeadas provisoriamente professoras do quadro da Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva, com efeitos a partir de 1-9-88:

Daniela Inês Correia, professora do 10.º grupo A.
Maria Emília Andrade Loja, professora do 5.º grupo.

Por despacho de 19-8-88 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

Nomeados provisoriamente professores do quadro da Esc. Sec. de Francisco Franco, com efeitos a partir de 1-9-88:

José Jerónimo Pereira Gonçalves Faria, professor do 2.º grupo B.
Carlos Henrique Rodrigues de Macedo, professor do 2.º grupo B.
(Visto, SRTC, 10-8-89.)

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 30-9-88:

Contratadas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-10-88 e termos em 30-9-89, para exercerem funções docentes na Escola Superior de Educação da Madeira:

Custódia Mercês Reis Rodrigues, professora de Matemática, equiparada a assistente do 1.º triénio.
Maria José Gonçalves Câmara, professora de Biologia, equiparada a assistente do 2.º triénio.
Marília do Céu Dourado Telo Ferraz Pereira, professora de Físico-Química, equiparada a assistente do 2.º triénio.
Maria da Graça Sales Garcês de Athouguia, professora para acompanhar o 10.º ano da profissionalização em serviço.
Maria Tomásia Figueira Alves, professora de Psicologia, equiparada a assistente do 1.º triénio.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 30-9-88:

Requisitadas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-10-88 e termos em 30-9-89, para exercerem funções docentes na Escola Superior de Educação da Madeira:

Maria Fernanda de Barros Pinto Correia, equiparada a professora-adjunta para leccionar a disciplina de Expressão Musical.
Luísa Helena Clode, equiparada a professora-adjunta para leccionar a disciplina de Expressão Plástica.

(Visto, SRTC, 14-8-89.)

Maria Lígia Lopes Brazão, para leccionar a disciplina de Movimento e Drama.
Maria Conceição Figueira Sousa, para acompanhar a formação inicial (curso de educadora de infância).

(Visto, SRTC 10-8-89.)

Dulce Manuela Maia Rodrigues Teixeira, equiparada a professora-adjunta para a área de Ciências de Educação. (Visto, SRTC 14-8-89.)

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 20-12-88:

Carlos Manuel Lencastre da Costa, professor de Sociologia, equiparado a assistente do 2.º triénio — contratado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 21-12-88 e termos em 30-9-89, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação da Madeira.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 6-2-89:

Francisco Manuel Azinhal Abreu dos Santos, professor de Educação Física, equiparado a assistente do 2.º triénio — contratado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 7-2-89 e termos em 30-9-89, para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação da Madeira.

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 23-7-87:

José Vicente de Sousa Franco — requisitado, por urgente conveniência de serviço, para exercer funções docentes na Direcção Regional

de Educação Especial, com professor de Educação Física e mobilidade, para o ano lectivo de 1988-1989. (Visto, SRTC, 22-8-89.)

Por despacho do Secretário Regional da Educação, Juventude e Emprego de 12-12-88:

Maria Luísa Alves dos Santos, nomeada educadora de infância especializada para o quadro da Direcção Regional de Educação Especial. (Visto, SRTC, 10-8-89. São devidos emolumentos.)

Por despacho do director regional de Finanças, Administração e Pessoal de 19-3-92, conforme delegação de competências:

Rafael Bento Carvalho, professor do 4.º grupo A da Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva — autorizada a acumulação de sete horas e trinta minutos para leccionar. (Não são devidos emolumentos.)

Por despacho do director regional de Finanças, Administração e Pessoal de 1-10-88, conforme delegação de competências:

Maria Lucinda Figueira Barros de Abreu Teixeira — autorizada a acumulação de vinte horas para leccionar na biblioteca A Árvore, por urgente conveniência de serviço, com início a 1-10-88 e termo em 30-9-89. (Visto, SRTC, 10-8-89. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 28-1-92 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

Pedro Manuel Fontes Teles de Sampaio, professor do 1.º grupo da Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva — autorizada a acumulação de trinta e quatro horas e trinta minutos para leccionar.

Por despacho de 9-3-92 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

Herberto Brazão Figueira da Silva, professor da disciplina de Informática da Esc. Bás. e Sec. do Padre Manuel Álvares, Ribeira Brava — autorizada a acumulação de quatro horas para leccionar.

(Não são devidos emolumentos.)

3-7-92. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

Por despachos de 3-7-92 do director regional de Finanças, Administração e Pessoal, conforme delegação de competências:

Manuel Martinho Soares de França, 4.º grupo — contratado para o exercício de funções docentes na Esc. Prep. de Machico, Machico, no ano lectivo de 1991-1992.

Francisco Manuel Ferraz Luz do Carmo, 4.º grupo — contratado para o exercício de funções docentes na Esc. Bás. e Sec. de Gonçalves Zarco, Funchal, no ano lectivo de 1991-1992.

Eugénia Maria Silva Pereira, 5.º grupo — contratada para o exercício de funções docentes na Esc. Prep. de Ponta do Sol, Ponta do Sol, no ano lectivo de 1991-1992.

Analídia José Fernandes Vieira, 1.º grupo — contratada para o exercício de funções docentes na Esc. Prep. de Machico, Machico, no ano lectivo de 1991-1992.

Anabela Freitas Chaves, 5.º grupo — contratada para o exercício de funções docentes na Esc. Sec. do Funchal, Funchal, no ano lectivo de 1991-1992.

Paulo Gil Fernandes Sousa, 11.º grupo — contratado para o exercício de funções docentes na Esc. Prep. do Dr. Horácio Bento de Gouveia, Funchal, no ano lectivo de 1991-1992.

Maria do Carmo Sousa de Jesus, 7.º grupo — contratada para o exercício de funções docentes na Esc. Sec. do Dr. Ângelo Augusto da Silva, Funchal, no ano lectivo de 1991-1992.

(Visto tácito. Não são devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos do art. 3.º da Port. 142/92, de 18-3, publica-se a relação de vagas destinadas aos agentes de ensino/estudantes para o ano escolar de 1992-1993:

Relação de vagas destinadas a agentes de ensino/estudantes

(a que faz referência o art. 3.º da Port. 142/92, de 18-3)

Escolas preparatórias	Grupos, subgrupos e disciplinas — Preparatório/Secundário
Gonçalves Zarco	E. F. Prep.-1; 1.º Sec.-2; 4.º A Sec.-2; E. F. Sec.-1.

Escolas preparatórias	Grupos, subgrupos e disciplinas Preparatório/Secundário
Gonçalves Zarco	E. F. Prep.-1; 1.º Sec.-2; 4.º A Sec.-2; E. F. Sec.-1.
Bartolomeu Perestrelo	1.º Sec.-1; 4.º A Sec.-2; E. F. Sec.-1.
Estreito de Câmara de Lobos	1.º Sec.-1.
Santa Cruz	4.º Prep.-1; E. F. Prep.-2; 1.º Sec.-1; 11.º A Sec.-1.
Machico	4.º Prep.-1; 1.º Sec.-1; 4.º A Sec.-2; 5.º Sec.-1; 11.º B Sec.-1.
Ribeira Brava	3.º Prep.-1; 5.º Prep.-1; E. F. Prep.-1; 1.º Sec.-2; 5.º Sec.-1; 8.º B Sec.-1.
Calheta	E. F. Prep.-1; 1.º Sec.-1; 5.º Sec.-1; 8.º A Sec.-1; 8.º B Sec.-1.
Ponta do Sol	5.º Prep.-1; 4.º A Sec.-1; 5.º Sec.-1.
Porto Santo	—
Achada	1.º Sec.-1; 4.º A Sec.-2; 8.º A Sec.-2; 9.º Sec.-1
Dr. Horácio Bento Gouveia	2.º Prep.-1; 4.º Prep.-1; 5.º Prep.-1; 8.º A Sec.-2.
Bispo D. Manuel Ferreira Cabral	E. F. Prep.-2.
Básica dos Louros	4.º A-3; 9.º-2; E. F.-2.
Jaime Moniz	1.º-1; 4.º A-2; E. F.-2.
Francisco Franco	1.º-2; 8.º A-2; E. F.-1.
Funchal	1.º-1; 4.º A-2; 11.º A-2.
Machico	1.º-4; 4.º A-2; 6.º-1.
Dr. Ângelo Augusto da Silva	—

7-7-92. — O Director Regional, João Agostinho A. Pereira Camacho.

TRIBUNAL DE CONTAS

Autos de reclamação n.º 58/92. — 1 — Em sessão diária de 30 de Janeiro de 1992, este Tribunal recusou o visto aos contratos administrativos de provimento celebrados entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Maria do Carmo das Neves Mateus e José Fernando Lopes Rocha por entender que o Instituto não dispunha de quotas de descongelamento que lhe permitisse as contratações.

Inconformado com a decisão, dela reclamou atempadamente o Secretário de Estado do Sistema Educativo, não porque, em bom rigor, ponha em causa a correcção técnica da decisão, mas por a considerar desinserida das realidades existentes e não ter em conta, diz, as limitações e insuficiências orçamentais dos serviços. E acrescenta que, a continuar o Tribunal a adoptar critérios rígidos e pouco flexíveis, poderá correr-se o risco de cair em ciclo vicioso, isto é, disporem os serviços de quotas de descongelamento e não disporem de verbas para as utilizar ou, ao contrário, disporem de verbas, mas não de quotas de descongelamento.

O Ex.º Procurador-Geral-Adjunto emitiu parecer no sentido de que quando se trate de contrato administrativo de provimento, como é o caso, a respectiva quota de descongelamento deve existir, pelo menos, no momento do despacho autorizador e respeitar o ano lectivo em causa.

Não é esta a hipótese *sub judice*; por isso conclui pela improcedência da reclamação.

Corridos os vistos legais, importa decidir.

2 — Os factos:

Em 6 de Janeiro de 1992 o Instituto Politécnico de Castelo Branco celebrou contrato administrativo de provimento com Maria do Carmo das Neves Mateus para o desempenho de funções de auxiliar de manutenção.

Tal contrato foi autorizado por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto de 30 de Dezembro de 1991 e destinou-se a produzir efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

Ainda segundo sua menção expressa «este contrato vem na sequência do Desp. n.º 146/SEES/89-XI, do Secretário de Estado do Ensino Superior de 20 de Dezembro de 1989, que distribuiu para este Instituto seis lugares do grupo de pessoal auxiliar através de descongelamento previsto por despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro das Finanças de 15 de Dezembro de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Dezembro de 1989».

No que concerne ao interessado Lopes Rocha:

Celebrou ele contrato, também com o Instituto Politécnico de Castelo Branco, em 12 de Dezembro de 1991, para o desempenho, na respectiva Escola Superior Agrária, de funções de encarregado de trabalhos.

O contrato veio na sequência de concurso aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Junho de 1991, e ao abrigo da quota de descongelamento fixada pelo Despacho Normativo n.º 124-A/90, de 15 de Outubro, para o ano lectivo de 1990-1991.

3 — O direito.

No quadro da preocupação mais ampla de «tornar mais eficazes e menos burocratizados os mecanismos de controlo, quer de aprovação de diplomas orgânicos e de quadros de pessoal, quer de admissões de pessoal não vinculado», nas palavras do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, os artigos 12.º e 13.º deste diploma vieram criar mecanismos de contenção de admissão de pessoal na função pública, na sequência, aliás, de preocupações que já vinham bastante de trás.

Efectivamente já o Decreto-Lei n.º 656/74, de 23 de Novembro, visou «provocar o reequilíbrio dos efectivos da função pública mediante o congelamento de novas admissões» e para isso estabeleceu, além do mais, que durante o prazo de um ano, a contar da data da sua publicação, não era permitido contratar ou assalar pessoal além dos quadros ou admitir em regime de prestação de serviços, com continuidade, salvo tratando-se de pessoal para realizar tarefas de carácter urgente, cuja indispensabilidade fosse reconhecida mediante despacho do Ministro de que dependesse o serviço interessado — seu artigo 4.º

E na mesma linha se situaram os Decretos-Leis n.ºs 294/76, de 24 de Abril (seu artigo 53.º, n.º 1), 140/81, de 30 de Maio (seus artigos 5.º e 20.º-A, este na redacção do Decreto-Lei n.º 285/81, de 9 de Outubro), e 166/82, de 10 de Maio (seus artigos 2.º e 5.º). Diz, com efeito, aquele artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84:

1 — Os serviços e organismos abrangidos pelo presente decreto-lei devem, em cada ano, em função dos planos de actividades e respectivos projectos de orçamento, fazer a previsão da evolução das suas necessidades em pessoal e programar o seu recrutamento para o ano seguinte.

2

3

4 — Até 31 de Dezembro, o Ministros das Finanças e do Plano e o Secretário de Estado da Administração Pública proferirão despacho global de descongelamento de admissões, o qual deverá especificar:

- a) O número total de admissões autorizadas para o ano seguinte por carreira ou por categoria, quando for caso disso;
- b) A quota de admissões que caberá a cada departamento governamental;
- c) A área geográfica a que respeita o descongelamento, com relação a cada departamento governamental.

A comparação da disciplina ora fixada com a que fora adaptada nos diplomas precedentes revela diferenças de metodologia.

De facto abandonou-se a via do congelamento temporário de admissões, puro e simples, por certo prazo ou mesmo sem prazo demarcado previamente (artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 656/74, e 53.º, n.º 1.º, do Decreto-Lei n.º 294/76), ou a da fixação de quotas de descongelamento sem periodicidade pré-fixada mas também sem prazo de utilização pré-demarcado (artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 140/81 e 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 166/82), para se passar a uma fórmula mais sensível a necessidades de planificação.

Nesse contexto estabelece-se agora que as quotas devem ser fixadas anualmente e com uma calendarização bem definida, não só quanto ao acto final de descongelamento como também quanto ao respectivo procedimento preparatório.

E fica nítido também que houve a preocupação de articular as quotas de admissão de pessoal com exigências de natureza orçamental. Por isso se compreende a recomendação do artigo 12.º, n.º 1, no sentido de articular a sua previsão de necessidades de pessoal com os respectivos planos de actividade e respectivos projectos de orçamento; o termo do prazo (15 de Setembro) para a comunicação dos serviços à Direcção-Geral de Emprego e Formação da Administração Pública e à Direcção-Geral da Contabilidade Pública das suas necessidades em matéria de pessoal e o próprio termo para o despacho final de descongelamento.

Esta preocupação de articular as admissões na função pública com a prévia elaboração dos orçamentos dos serviços e, em última análise, do próprio Orçamento Geral do Estado explica a regra da anuidade das quotas. E confere-lhe uma lógica própria, a qual parece levar implícita a ideia de que a quota se esgota pela sua utilização ou pelo decurso do período de tempo a que respeita.

De resto a lei dá suficientes sinais de que assim é ao nível da sua expressão escrita. Já se citou expressamente o artigo 12.º, n.ºs 1 e 4. Mas poderá citar-se ainda o n.º 5, alínea a), desta mesma disposição, particularmente expressivo da embricação que o legislador estabeleceu entre as quotas de descongelamento e o orçamento do ano económico a que elas respeitam, ou o artigo 13.º, n.ºs 2 e 3, a repetir a mesma ideia da anualidade.

Concluindo: a regra da anualidade da quota implica que a mesma seja utilizada apenas no período a que respeita. É o que resulta da lei, e é o entendimento que pode evitar, porventura, práticas que defraudem o espírito do sistema. Pense-se, por hipótese, em certo serviço, que não tendo utilizado total ou parcialmente a quota de descongelamento respeitante a certo ano, tenha decidido, ao apresentar as suas necessidades de pessoal para o ano seguinte, englobar as necessidades não satisfeitas no ano anterior e também as já certas ou previsíveis para o ano imediato. Se tiver obtido assim uma quota mais avantajada, pode, depois, utilizar as duas sucessiva ou cumulativamente, a actual e a que lhe restava em saldo do antecedente?

A resposta parece, obviamente, negativa. Mas seria porventura viável se vingasse a tese do reclamante.

4 — Aqui chegados, importa averiguar qual o momento a considerar para apurar se a quota foi ou não tempestivamente utilizada: o da nomeação ou contratação, o da publicação do concurso ou qualquer outro?

A lei não o diz expressamente, mas contém aforamentos que valem como sinais. E há-de ser a partir deles, na consideração das finalidades específicas da lei interpretanda e dos ritmos e modos de actuação a que a Administração está legalmente sujeita, que se deve procurar a solução. Sempre no pressuposto ditado pelo artigo 9.º, n.º 3, do Código Civil, de que o legislador terá consagrado a mais adequada.

Atente-se, assim, nas disposições do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, do Decreto-Lei n.º 41/84 a condicionar a abertura dos concursos (que não a nomeação ou a contratação) à prévia existência de quota de descongelamento, no artigo 13.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro (repetindo doutrina que já vinha do artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 44/84, de 3 de Fevereiro), a fulminar de inexistência jurídica os concursos externos que não aproveitem de quota de descongelamento anterior, ou o artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a consagrar inequivocamente o direito do concursado à nomeação desde que existam vagas das postas a concurso.

Ora da leitura conjunta destas parece resultar sem grande margem para dúvidas que fundamental é que haja quota operante, pelo menos, até à data da abertura do concurso, pois com isto se satisfaz a lei. A partir daquele momento a Administração como que se auto-responsabilizou perante todos os potenciais candidatos, e sem frustrar expectativas legítimas, e a partir do termo do concurso, verdadeiros direitos subjectivos, não pode mais parar o processo por entretanto se ter esgotado o prazo de validade da quota. Logo o momento da nomeação ou da celebração do contrato (ou, por maioria de razão, o do início de funções) deverão ser irrelevantes para este efeito.

5 — De resto compreende-se que assim seja.

O processo de concurso é de duração incerta e normalmente longa, o que faz que os serviços, ao iniciá-lo, não possam prever com um mínimo de rigor a data do seu termo. Imaginem-se, por isso, as incertezas que as outras soluções hipotizadas desencadeariam.

E acresce que as normas dos artigos 12.º e 13.º já referidos são normas dirigidas fundamentalmente para o interior da própria Administração. Visam, acima de tudo, constranger a própria Administração e não condicionar condutas de terceiros. Por isso é razoável que o momento relevante para o efeito ora em consideração seja aquele em que a autoridade competente desencadeia o processo de recrutamento e não outro posterior.

6 — Mas dito isto importa concretizar um pouco mais, já que há momentos se afirmou que a utilização da quota era correcta se a mesma ainda estivesse operante, pelo menos, à data da abertura do concurso (a que haveria de assimilar-se a abertura do processo de publicação previsto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se fosse este o aplicável).

Pois bem: como se salientou já a finalidade específica das normas que temos vindo a analisar consiste no controlo de admissões nos quadros da função pública e o seu destinatário imediato é o próprio aparelho administrativo.

Por isso não importará tanto o momento a partir do qual a conduta da Administração se torne eficaz para o exterior (repete-se, não estão directamente em causa direitos de terceiros), mas o próprio momento em que ela se desencadeia.

Donde a conclusão de que, para este efeito, o momento em que a Administração desencadeia o procedimento conducente à nomeação ou contratação coincide com o do despacho inicial que o ordena ou autoriza.

7 — O regime exposto foi construído sobre as disposições do Decreto-Lei n.º 41/84, mas parece evidente que as conclusões não são substancialmente diferentes no que concerne ao pessoal docente do ensino superior, para o qual o Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, estabelece soluções próprias.

Só que as diferenças têm a ver apenas com os prazos para a comunicação pelos serviços para as suas necessidades para o ano seguinte, bem como para a produção do despacho de congelamento. Nada mais. Logo, nada altera de essencial, no ponto que nos vem ocupando.

In casu verifica-se, pelos elementos disponíveis nos processos, que todo o processo de contratação de Maria do Carmo ocorreu já fora do período de validade da respectiva quota, pelo que a decisão reclamada não pode deixar de ser confirmada.

Não acontece o mesmo, porém, com a contratação de Lopes Rocha, porquanto, sendo embora certo que a celebração do contrato e o início da produção dos seus efeitos ocorreu já para além do prazo, na verdade, o respectivo processo de contratação foi iniciado ainda em tempo.

Por isso acordam em julgar improcedente o pedido de reapreciação da decisão da recusa de visto no contrato celebrado com Maria do Carmo, mas julgar procedente o pedido no que concerne ao contrato celebrado com Lopes Rocha e conceder-lhe o visto.

Publique-se na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 63.º, n.º 2, alínea f), da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro.

9-6-92. — Os Juizes Conselheiros: *Manuel António Maduro — Alfredo Jaime Menéres Barbosa — Alfredo José de Sousa — José Manuel Peixe Pelica — Maria Adelina de Sá Carvalho — Fernando José de Carvalho Sousa*. — Fui presente, *José Manuel da Silva Pereira Bárto*.

24-6-92. — O Contador-Chefe, *Carlos Augusto Cabral*.

Secção Regional dos Açores

Contadoria-Geral

Por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 28-4-92:

Maura Isabel Pereira de Medeiros, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores — transferida, a seu pedido, para o Hospital de Ponta Delgada, com efeitos desde 1-6-92, inclusive.

15-7-92. — O Contador-Geral, *João Manuel de Arrigada Gonçalves*.

OFICINAS GERAIS DE MATERIAL AERONÁUTICO

Por despacho do director das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico de 22-5-92 (visto, TC, 6-7-92):

Maria Manuela Morgado Rodrigues Lopes Alvarez — contratada para desempenhar o cargo de médica do escalão 23 além do quadro de pessoal permanente das mesmas Oficinas. (São devidos emolumentos.)

16-7-92. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento na categoria de operário qualificado de 1.ª classe da carreira de fotomontador, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 3-6-92.

20-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Bárbara Madeira Aguiar*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho de 16-6-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Carlos Alberto Correia Guerrero — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiário da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve pelo período de um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 1-7-92. (Visto, TC, 8-7-92. São devidos emolumentos.)

14-7-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 27-4-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Alfredo Jaime Morais Cravador — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor associado convidado da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 1-6-92. (Visto, TC, 2-7-92. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

Para nomeação do Doutor Alfredo Jaime Morais Cravador como professor associado convidado da Universidade do Algarve foram recebidos os pareceres do professor catedrático Doutor António V. Xavier, da Universidade Nova de Lisboa, do professor catedrático Doutor Jorge Araújo, da Universidade de Évora, e da professora catedrática convidada Doutora Claudina Amélia Marques Rodrigues, da Universidade do Porto.

A excelência do seu perfil de investigador é atestada pelo currículo científico, donde se destaca a importante lista de trabalhos publicados nos mais importantes jornais científicos. Destaca-se igualmente a impressionante lista de patentes registadas em seu nome, as quais demonstram o seu propósito de aliar à investigação de qualidade que realiza a aplicabilidade dessa mesma investigação.

Embora a sua experiência pedagógica tenha sido dirigida à área de pós-graduação, esta tem sido bastante reconhecida, comprovada pelas elogiosas referências que os cursos que organizou mereceram e eficientemente divulgada através de livros e manuais.

Pela análise dos pareceres enviados pode concluir-se que o Doutor Alfredo Jaime Morais Cravador possui as características requeridas para o cargo, a que se aliam reconhecidas qualidades humanas e profissionais.

Assim, o conselho científico da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias, na sua reunião de 15 de Janeiro de 1992, aprovou, por unanimidade dos seus membros em exercício efectivo de funções, a proposta de contratação do Doutor Alfredo Jaime Morais Cravador como professor associado convidado da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias, *José Ferreira Pereira Ferraz*.

16-7-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Escola Superior de Tecnologia

Edital n.º 8/EST/92. — Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber, nos termos dos arts. 4.º, 9.º, 13.º, 16.º, 20.º e 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, que:

1 — Está aberto concurso, pelo prazo de 30 dias, para efeitos de recrutamento de dois assistentes para a área de Engenharia Alimentar, a que poderão concorrer licenciados em Engenharia Agro-Industrial, Biologia, Física ou cursos similares, com informação mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que tenham currículo científico, técnico ou profissional relevante.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — São condições de preferência ter experiência no ensino superior.

4 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Naturalidade;

- e) Estado civil;
- f) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu;
- g) Residência e número de telefone;
- h) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- i) Outras referências curriculares que possam servir para apreciação do mérito do candidato e possam constituir motivo de preferência.

5 — Com o requerimento de admissão deverão ser entregues a certidão da licenciatura ou fotocópia autenticada, um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, fotocópia do bilhete de identidade e a lista completa da documentação apresentada.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita com base no mérito e na relevância para a área de Engenharia Alimentar do seu currículo científico, académico e profissional.

16-7-92. — O Reitor, *Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 26-6-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Ermelinda Vaz Lourenço, professora associada desta Universidade — no período de 27-6 a 3-7-92.

À Doutora Maria Rosa Alves Duque, professora auxiliar provisória desta Universidade — no período de 19 a 24-7-92.

À licenciada Maria da Nazareth Barrancos Barradas de Sousa Trindade, assistente convidada desta Universidade — no período de 2 a 31-7-92.

À licenciada Ana Maria dos Santos Cardoso de Matos Temudo Barrata, assistente desta universidade — no período de 28-9 a 5-10-92.

À licenciada Margarida Isaura Lourenço da Silva Almeida Amoedo, assistente desta Universidade — no período de 1-10-92 a 30-9-93.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 16-6-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, professor catedrático desta Universidade — no período de 20 a 24-8-92.

Ao licenciado Fernando Manuel de Campos Trindade Rei, assistente estagiário desta Universidade — no período de 8 a 12-6-92.

Por despachos do reitor da Universidade de Évora de 19-6-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Maria Tereza de Araújo Silva Amado, assistente desta Universidade — no período de 31-5 a 3-6-92.

À licenciada Ana Clara de Sousa Birrento, leitora desta Universidade — no período de 26-6 a 4-7-92.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 2-7-92, ao abrigo de competência delegada:

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Maria Rita Oliveira Marques Pinto Correia, primeiro-oficial desta Universidade — no período de 5 a 7-5-92, num total de 3 dias.
Maria José Calhau Mira Rosado Pereira, técnica de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, em regime de requisição nesta Universidade — nos períodos de 20 a 30-11-91 e de 29 a 31-1 e de 1 a 14-2-92, num total de 28 dias.

9-7-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 2-7-92, ao abrigo de competência delegada:

Doutor Joaquim Chorão Lavajo, professor associado desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 26-8 a 3-9-92.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 3-7-92, ao abrigo de competência delegada:

Doutor Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa, professor catedrático desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 a 24-7-92.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 7-7-92, ao abrigo de competência delegada:

Licenciado Rui Manuel Almeida Machado, assistente estagiário desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 5 a 27-7-92.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 8-7-92, ao abrigo de competência delegada:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Joaquim Chorão Lavajo, professor associado desta Universidade — no período de 20 a 30-9-92.

Ao Doutor Adel Yusef Sidarus, professor auxiliar desta Universidade — no período de 10 a 17-8-92.

Ao licenciado Paulo Alexandre Neves Martinho Neto, estagiário de investigação desta Universidade — no período de 22-8 a 13-9-92.

À licenciada Aurora dos Anjos Avelino Carreiro, assistente desta Universidade — no período de 4 a 11-7-92.

Ao licenciado Rui Manuel Alves Ferreira, assistente desta Universidade — no período de 18 a 22-7-92.

À licenciada Marília Pisco Castro Cid, assistente convidada desta Universidade — no período de 6 a 10-7-92.

15-7-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 26 do corrente mês:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado do grupo de Química da Faculdade de Ciências requeridas pela Doutora Maria Filomena Gomes Ferreira Crujo Camões:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Simões Redinha, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Adélio Alcino Sampaio Castro Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Maria Irene Magalhães Assunção Montenegro, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutor João Evangelista de Jesus Simão, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Alzira Bessa Almoester Moura Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor César Augusto Nunes Viana, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Ruy Eugénio Marques da Cunha Moreira Carvalho Pinto, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Virgílio Alberto Meira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria de Lurdes Sadler Simões Gonçalves, professora catedrática do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Raquel Maria da Cruz Gonçalves, professora associada, com agregação, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Christopher David Maycock, professor associado convidado, com agregação, da Faculdade de Ciências da Universidade do Minho.

29-6-92. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 16-7-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Denise Marie-Thérèse Sommer de Brum Ferreira, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 12 a 20-9-92.

Ao Doutor José Augusto Gamito Melo Cristino, professor auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 29-6 a 3-7-92.

Ao Doutor Mário Eduardo Teixeira Bastos de Andrea, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 16-7 a 2-8-92.

Ao Doutor Carlos Henrique de Brito Mendes, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 5 a 10-7-92.

À Doutora Maria Eduarda Nunes Rosa, professora associada da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 21 a 25-9-92.

À Doutora Maria do Carmo Dâmaso da Costa Silva Azedo Carreiras, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 21 a 25-9-92.

Ao licenciado António José Leitão das Neves Almeida, assistente estagiário da Faculdade de Farmácia desta Universidade — no período de 1-10-92 a 30-9-93.

21-7-92. — Pela Vice-Reitora, *Carlos Alberto Medeiros*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 93, de 21-4-92, no júri de equivalência ao grau de doutor da licenciada Maria Paula Mousaco de Oliveira Canotilho Watt, rectifica-se que onde se lê «(Morfologia e Fisiologia Animal)» deve ler-se «(Morfologia e Fisiologia Vegetal)».

7-7-92. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Faculdade de Farmácia

Edital. — O conselho directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa faz saber que, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a nova redacção dada pela Lei 19/80, de 16-7, é aberto, durante 15 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, concurso documental para lugares de assistente estagiário do 1.º grupo de disciplinas, Ciências Químicas e Físico-Químicas, subgrupo de Química Farmacêutica e Fitoquímica.

Serão admitidos ao concurso os licenciados em Ciências Farmacêuticas, Química, Química Tecnológica e Engenharia Química.

Os candidatos devem apresentar na secretaria da Faculdade de Farmácia, Avenida das Forças Armadas, 1600 Lisboa, dentro do prazo do concurso, requerimentos, dos quais constarão:

- Nome completo, morada e telefone;
- Filiação, data e local de nascimento e estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Classificação final da licenciatura e universidade onde a concluiu.

Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado.

A selecção dos candidatos é feita através de avaliação curricular, dando-se preferência aos candidatos com experiência de investigação e ou docência universitária na área científica do subgrupo. O concurso é válido por um ano.

16-7-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Letras

Por despachos do vice-reitor de 19-7-92, por delegação do reitor:

Ana Isabel Pereira Lázaro, auxiliar técnica — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1991.

Isabel Maria Ferro Mealha, leitora — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 12 dias do ano de 1992.

Raquel Rodrigues, auxiliar de manutenção — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 15 dias do ano de 1992.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-7-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 2-5-92, por delegação do reitor: Licenciado Mário Rui Guerreiro Mascarenhas — celebrado contrato administrativo de provimento para exercer funções de assistente, a 100 %, com efeitos a 2-5-92, considerando-se rescindido o contrato de assistente convidado, a 40 %, da referida Faculdade.

Por despachos do vice-reitor de 1-7-92, por delegação do reitor: Maria Elisa Armada Sousa e Silva e Virgínia Maria Nunes Xavier — nomeadas definitivamente, por urgente conveniência de serviço, chefes de secção, com efeitos a 1-7-92, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-7-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 21-5-92, por delegação do reitor: Licenciada Otilia Maria da Conceição Dias — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a 21-5-92, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

20-7-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Instituto de Ciências Sociais

Por despacho de 9-4-92 do presidente do conselho científico, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa:

Doutor José António Machado da Silva Pais, investigador auxiliar deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 24-8 a 24-11-92.

17-7-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Antunes da Silva do Cruzeiro*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 29-6-92, proferido por delegação:

Homologadas as eleições para o conselho directivo do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e nomeados, por conveniência urgente de serviço, os membros a seguir indicados:

Doutora Maria Eduarda Antunes da Silva do Cruzeiro, presidente.

Doutora Ana Margarida de Seabra Nunes de Almeida, vogal representante dos investigadores.

Dr. João José de Sousa Bonifácio Serra, vogal representante dos assistentes e estagiários de investigação.

Armando Rodrigues Dias, vogal representante do pessoal não científico.

21-7-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Antunes da Silva do Cruzeiro*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 9-6-92 do reitor da Universidade do Minho: Doutora Maria de Fátima das Neves Guerreiro Sequeira, professora associada de nomeação provisória do quadro — nomeada definitivamente na mesma categoria, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 9-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos professores catedráticos José Ribeiro Dias e José de Azevedo Ferreira, os professores catedráticos em exercício efectivo de funções do Instituto de Educação, do Instituto de Letras e Ciências Humanas e

de Ciências Sociais consideram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela professora associada de nomeação provisória Maria de Fátima das Neves Guerreiro Sequeira satisfaz plenamente os requisitos do art. 20.º do ECDU, pelo que deliberaram propor, por unanimidade, a sua nomeação definitiva como professora associada desta Universidade.

Universidade do Minho, 5-6-92. — Pelo Presidente do Conselho Científico do Instituto de Educação, *José Ribeiro Dias*, professor catedrático.

Por despacho de 6-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado João Nuno Urbano Ferreira, técnico superior de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo na Universidade do Minho — autorizada a rescisão do respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-10-92.

Por despachos de 6-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José António Colaço Gomes Covas, professor associado — no período de 6 a 10-7-92.

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor associado — no período de 23 a 29-7-92.

Licenciado Artur Manuel Cavaco Paulo, assistente — no período de 4 a 10-7-92.

Licenciado Guilherme Augusto Borges Pereira, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.

Licenciada Margarida Maria Alvim Pereira Leite, assistente — pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 1-10-92.

Licenciado Júlio César Machado Viana, assistente estagiário — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 28-9-92.

Licenciada Maria Isabel Santos Rosa Caetano Alves, assistente — no período de 5 a 14-9-92.

Por despachos de 7-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Filomena Pereira Rodrigues Louro, professora auxiliar — no período de 14 a 20-7-92.

Doutor Almeri Paulo Finger, professor visitante equiparado a professor catedrático — no período de 27 a 31-7-92.

Por despachos de 8-7-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutora Maria Paula Beirão Oliveira Marques Smith, professora associada — no período de 13-8 a 26-9-92.

Doutora Domingas do Rosário Veríssimo Jacinto Tavares de Oliveira, professora auxiliar — no período de 15 a 17-9-92.

Doutor Michael John Smith, professor auxiliar — no período de 13-8 a 26-9-92.

Licenciada Ana Paula da Assunção Esteves, assistente — no período de 28-8 a 4-9-92.

13-7-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Serviços Sociais**

Aviso. — Por se ter verificado irregularidade no aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 23, de 28-1-92, é anulado, por despacho do presidente de 16-7-92, o concurso interno geral de ingresso destinado ao preenchimento das vagas de terceiro-oficial do quadro destes Serviços Sociais.

17-7-92. — O Director de Serviços, *Luís Filipe Gaspar*.

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho de 3-1-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciada Maria Ana Schorch da Silva Pessanha Pais — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada da disciplina de Medicina Laboratorial, a tempo par-

cial (40 %), por conveniência urgente de serviço, em regime de acumulação, a partir de 3-1-92. (Visto, TC, 25-6-92.)

13-7-92. — O Director, *N.T. Cordeiro Ferreira*.

Por despacho de 10-4-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Manuel de Melo Pinto Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente estagiário da disciplina de Psicologia Médica, por conveniência urgente de serviço, a partir de 10-4-92. (Visto, TC, 25-6-92.)

Por despacho de 6-7-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria de Lourdes Ferreira Monteiro — nomeada, precedendo concurso, técnica especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica de análises clínicas e saúde pública do quadro, de nomeação definitiva, desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, ficando exonerada do cargo anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

14-7-92. — O Director, *N. T. Cordeiro Ferreira*.

Por despachos de 6-7-92 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciadas Maria Odete Mattos d'Almeida de Sousa Guimarães e Maria Evelina Lourinho Viegas Mendonça Maia Seco — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistentes convidadas da disciplina de Anatomia Patológica, a tempo parcial (40 %), por conveniência urgente de serviço, a partir de 6-7-92, em regime de acumulação.

Licenciado José Manuel Ramos Trindade Soares — autorizado o contrato administrativo de provimento, na categoria de assistente convidado de Cirurgia I, a tempo parcial (40 %), por conveniência urgente de serviço, a partir de 6-7-92, em regime de acumulação.

Licenciado Luís Alfredo Pires de Távora Távora — autorizado o contrato administrativo de provimento, na categoria de assistente convidado de Microbiologia, a tempo parcial (40 %), por conveniência urgente de serviço, a partir de 6-7-92, em regime de acumulação.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

15-7-92. — O Director, *Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 8-6-92:

Licenciados Manuel Rodrigues Gonçalves e Luís Filipe Figueira Brito Palma — autorizados os contratos administrativos de provimento como assistentes estagiários, escalão 1, índice 100, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 27-3-92, por um ano, renovável por três vezes. (Visto, TC, 27-2-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 6-7-92:

Licenciado José Ricardo Ramos Franco Tavares — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3-6-92, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, sendo-lhe rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-7-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Editais. — 1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital, para recrutamento de um assistente estagiário para o grupo de disciplinas de Engenharia Sistemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, para exercer actividade docente e de investigação na área de Automação e Controlo.

2 — Serão admitidos ao concurso licenciados em Engenharia Electrotécnica, Electrónica ou equivalente com média final não inferior a 14 valores.

2.1 — Será dada preferência aos candidatos possuidores de experiência docente ou profissional na área de Automação e Controlo.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas em modelo oficial fornecido pela Repartição de Pessoal ou em requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825 Monte de Caparica, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, data e local de nascimento, morada, número de telefone, nacionalidade, elementos referentes ao bilhete de identidade, residência e código postal).

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*;
- Certidão de habilitações literárias;
- Classificação das disciplinas do curso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5 — Para além da avaliação curricular será utilizado ainda como método de selecção a entrevista pessoal, se a comissão científica vier a considerar necessário.

6 — Para melhor esclarecimento poderão os interessados contactar a referida Repartição de Pessoal, nas horas normais de expediente, através do telefone 2954464 (ext. 0358).

14-7-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 14-7-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Fernando Magalhães Gonçalves — prorrogado o contrato como assistente estagiário, além do quadro, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 25-6-92 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

Por despachos de 15-7-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António José Guerner Dias — prorrogado o contrato como assistente estagiário, além do quadro, da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 30-9 e até 14-10-92.

Maria da Conceição Fernandes Pires, monitora além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-1-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

16-7-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 15-7-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno para provimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro desta Faculdade.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Competem ao primeiro-oficial funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento previsto no sistema retributivo da função pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto. Aquela remuneração serão acrescidos os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir a categoria de segundo-oficial com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*; ou
- b) Ser titular de qualquer outra categoria com identidade ou afinidade de conteúdo funcional, consoante o caso, a determinar com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, nos termos legais.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos específicos, de acordo com o disposto no programa de provas de concurso do pessoal do quadro da Universidade do Porto, publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 24-9, e avaliação curricular. Na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: experiência profissional, formação profissional, nível de habilitações literárias e classificação de serviço.

7.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

8 — Candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, delas constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas dos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem dos candidatos relativamente aos que se apresentem a concurso ao abrigo dos arts. 16.º e 17.º, conforme o caso, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 8.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Aníbal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Palha de Araújo Pestana, directora de serviços.
Maria Olga Pacheco de Castro, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Lúcia dos Anjos Mimoso Fragoso Pires Fragoso, chefe de secção.
Licenciada Nazareth da Glória Sampaio Gonçalves do Rego, directora de serviços da Universidade do Porto.

17-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

Faculdade de Medicina

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para a constituição de reservas de recrutamento para vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe, da área de apoio ao ensino e à investigação científica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 22-6-92, se encontra afixada na secretaria desta Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, onde poderá ser consultada.

8-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Amélia Duarte Ferreira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 22-6-92, e relativo ao provimento de lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe da área de apoio ao ensino e à investigação científica, rectifica-se que onde se lê «autorizado por despacho de 29-2-92 do presidente do conselho directivo» deve ler-se «autorizado por despacho de 29-5-92 do presidente do conselho directivo».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 22-6-92, e relativo ao provimento de lugares da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, seguidamente se procede às seguintes correcções. Assim, onde se lê «autorizado por despacho de 29-2-92 do presidente do conselho directivo» deve ler-se «autorizado por despacho de 29-5-92 do presidente do conselho directivo», e onde se lê:

13.2 — Para a área de anatomia patológica, citológica e tanatológica:

Técnico principal de 1.ª classe:

Presidente — Alice Cunha Guimarães.

deve ler-se:

13.2 — Para a área de anatomia patológica, citológica e tanatológica:

a) Técnico principal:

Presidente — Maria do Sameiro Moreira Costa Rodrigues Pereira, técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Adelaide Conceição Costa Machado, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica da Faculdade de Medicina do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Carolina Brito Mendes Martins, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica da Faculdade de Medicina do Porto.

Vogais suplentes:

Maria Alice Guimarães Neves Silva, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica da Faculdade de Medicina do Porto.

Maria Manuela Bahía Samagaio Sousa Pacheco, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica da Faculdade de Medicina do Porto.

b) Técnico de 1.ª classe:

Presidente — Alice Cunha Guimarães, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica da Faculdade de Medicina do Porto.

Vogais efectivos:

Adelaide Conceição Costa Machado, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica, que

substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ana Carolina Brito Mendes Martins, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica.

Vogais suplentes:

Maria Alice Guimarães Neves Silva, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica.
Maria Manuela Bahia Samagaio Sousa Pacheco, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica.

(Todos os vogais pertencem ao quadro do pessoal da Faculdade de Medicina do Porto.)

16-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *A. Tomé Ribeiro*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 13 e 15-7-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Luíza Coelho Zuzarte Cortereal de Abreu, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 21 a 26-6-92.

Doutora Anne Marie Germaine V. Fontaine, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 10-9-92.

15-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 17-7-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Matemática, pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requerida pelo licenciado Michael Joseph Paluch:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Eduardo Francisco de Almeida Mendes Rego, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando Paulo Estrela de Pinho e Almeida, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

17-7-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Lista das disciplinas e respectivos créditos do curso de mestrado em Treino do Jovem Atleta da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, para o ano lectivo de 1992-1993, aprovado por despacho reitoral de 7-7-92, nos termos do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, e do n.º 4 da deliberação do senado n.º 10/UTL/92, de 1-7.

Mestrado em Treino do Jovem Atleta

1 — Área científica: Fundamentos Bio-Sociais da Prática Desportiva do Jovem (6,5 UC):

Disciplinas:

1.1 — Auxologia Geral e Aplicada ao Treino Desportivo (1,5 UC).
1.2 — Fisiologia do Treino (2 UC).
1.3 — Bases Psicológicas da Formação Desportiva (1,5 UC).
1.4 — Análise Social da Prática Desportiva (1,5 UC).

2 — Área científica: Fundamentos Científico-Pedagógicos do Treino Desportivo com Jovens (7 UC):

Disciplinas:

2.1 — Biomecânica das Técnicas Desportivas (1,5 UC).
2.2 — Desenvolvimento e Treino das Capacidades Motoras (2 UC).
2.3 — Pedagogia do Desporto (1 UC).

2.4 — Organização e Planeamento do Treino com Jovens (1,5 UC).

2.5 — Higiene Traumatologia do Desporto (1 UC).

3 — Área científica: Metodologia da Investigação Científica em Ciências do Desporto (5 UC):

Disciplinas:

3.1 — Métodos de Análise Quantitativa (1,5 UC).

3.2 — Filosofia do Conhecimento Científico (1 UC).

3.3 — Estratégias de Investigação em Ciências do Desporto (1 UC).

3.4 — Projecto de Investigação (1,5 UC).

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, desta Universidade.

Ao abrigo do disposto no n.º 6.º da Deliberação n.º 10 do Senado Universitário, a seguir se publica o seguinte:

Curso de mestrado em Treino do Jovem Atleta

Ano lectivo de 1992-1993

1 — *Numerus clausus* — 20.

1.1 — Número de vagas destinadas a docentes do ensino superior — 8.

1.2 — Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 15.

2 — Prazos:

2.1 — Prazos de candidatura — de 20-7 a 11-9-92.

2.2 — Prazos de matrícula e inscrição — de 21-9 a 2-10.

3 — Início do curso — 19-10-92.

16-7-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Sob proposta da Faculdade de Motricidade Humana, desta Universidade.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 10.º e 13.º da Port. 102/82, de 23-1, alterada pela Port. 538/82, de 29-5:

Nos termos da Lei 108/88, de 24-9, e dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados por Desp. Norm. 70/89, de 13-7, determine o seguinte:

Curso de mestrado em Ciências da Educação

Ano lectivo de 1992-1993

1 — *Numerus clausus* — 22.

1.1 — Número de vagas destinadas a docentes do ensino superior — 14.

1.2 — Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 15.

2 — Prazos:

2.1 — Prazos de candidatura — de 20-7-92 a 15-9-92.

2.2 — Prazos de matrícula e inscrição — de 22 a 25-9-92.

3 — Início do curso — 30-9-92.

17-7-92. — O Director dos Serviços Académicos, *João Manuel Calçada Estrela*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 9-6-92, proferido por delegação de competência:

Hermínia Maria Cabrita Mateus — nomeada em comissão de serviço, após aprovação em concurso, como tesoureira do quadro desta Faculdade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 9-6-92. (Visto, TC, 8-7-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 14-7-92, proferido por delegação de competência:

Licenciado Pedro Jorge Moreira de Parrot Morato, assistente desta Faculdade — prorrogado o contrato por um biênio, a partir de 24-9-92. (Não carece de anotação do TC.)

15-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Agronomia

Por despacho do vice-reitor de 30-6-92, proferido por delegação:

Doutor João Manuel Reis de Matos Silva — nomeado definitivamente para o exercício das funções de professor associado do 6.º grupo

de disciplinas do quadro do Instituto Superior de Agronomia. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Relatório final, do processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face do parecer emitido nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do art. 20.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, se encontram preenchidos os quesitos pressupostos no n.º 4 do referido art. 20.º, o conselho consultivo do ISA da UTL, reunido em 25-5-92, com a constituição prevista no n.º 1 do art. 21.º da citada lei, aprovou a nomeação definitiva como professor associado do quadro do mesmo Instituto do Doutor João Manuel Reis de Matos Silva.

14-7-92. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

O conselho científico, na sua reunião de 9-7-92, aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Economia requeridas pela licenciada Elda Maria da Costa Guimarães:

Presidente — Doutor Adelino Augusto Torres Guimarães, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Rui Neves da Costa Rodrigues, professor associado com agregação da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor Joaquim Alexandre dos Ramos Silva, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

O conselho científico, na sua reunião de 9-7-92, aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Gestão requeridas pela licenciada Graziela Maria Morais Vieira da Silva:

Presidente — Doutor Rómulo Ismael José Lopes Rodrigues, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Vítor Fernando da Conceição Gonçalves, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Alberto Augusto Ferreira Pereira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

16-7-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Superior Técnico

Por despachos do presidente do Conselho Científico de 13-7-92:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Biotecnologia (Engenharia Bioquímica) do Instituto Superior Técnico requeridas pela licenciada Maria Madalena dos Santos Alves:

Presidente — Doutor Júlio Maggioly Novais, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Armando da Costa Duarte, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Odete Lopes da Silva Maia, professora associada da Universidade do Minho.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Fernando Manuel Soares Marques Videira:

Presidente — Doutor Augusto Júlio Domingues Casaca, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Vasco Luís Barbosa de Freitas, professor associado da Universidade do Minho.

Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, professor associado (com agregação) do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Pedro Morais Delgado Domingos:

Presidente — Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, professor associado (com agregação) do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Ernesto José Marques Morgado, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Rui Pedro Silva Casteleiro:

Presidente — Doutor João Carlos Rogenmoser Lourenço Fernandes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Carlos Gouveia Teixeira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Mário Rui Fonseca Santos Gomes, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia de Estruturas do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Luis Miguel Pina de Oliveira Santos.

Presidente — Doutor João António Teixeira de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor António Manuel Adão da Fonseca, professor associado da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Fernando António Baptista Branco, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Artur Jorge da Cunha Barreiros:

Presidente — Doutora Maria da Graça Martins da Silva Carvalho, professora associada (com agregação) do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Carlos Fernandes Pereira, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Isabel Maria Palma Aleixo Cabrita, professora auxiliar convidada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Mecânica do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado João Miguel da Costa Sousa.

Presidente — Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor associado do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Aníbal Traça Carvalho de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Pedro Roberto Medina Martins, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

15-7-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão a exoneração do cargo de auxiliar administrativo de Paulo Alexandre Graça da Purificação Fernandes, rectifica-se que onde se lê «exonerado das referidas funções com efeitos a 1-10-91» deve ler-se «exonerado das referidas funções com efeitos a 13-10-91»

17-7-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DO PORTO

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior de 26-6-92:

Abel Domingues — nomeado serralheiro principal do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, considerando-se exonerado do cargo anterior.

Manuel Ferreira de Campos — nomeado técnico auxiliar de 1.ª classe, área de Pintura, do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, considerando-se exonerado do cargo anterior.

Manuel Gonçalves Torres — nomeado técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, considerando-se exonerado do cargo anterior.

Jerónimo José Soares de Moura — nomeado projeccionista principal do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, considerando-se exonerado do cargo anterior.

José Coelho Borges — nomeado auxiliar de oficina principal, na área de Vitral, do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, considerando-se exonerado do cargo anterior.

Maria da Graça Caiado de Carvalho Torres Teixeira — nomeada técnica-adjunta principal do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, considerando-se exonerada do cargo anterior.

Sebastião dos Santos — nomeado auxiliar de oficina principal do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, considerando-se exonerado do cargo anterior.

Sérgio Dias dos Santos — nomeado técnico auxiliar principal do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, considerando-se exonerado do cargo anterior.

(Não carecem do visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

16-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Alves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Por despacho de 2-7-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria Maurícia Caeiro Rosado — terminada em 30-12-91, a segunda renovação da prorrogação do contrato administrativo de provimento, prevista no n.º 4 do art. 9.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 21-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Fernando de Jesus Amado dos Santos, assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto — contratado para exercer funções de assistente do 2.º triénio além do quadro da mesma Escola, por urgente conveniência de serviço, com início em 1-6-92 e com duração de três anos, com vencimento mensal ilíquido de 155 700\$, correspondente ao escalão 1, índice 135. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-6-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Por despacho de 16-7-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Isabel Teresa Morais Fuzeta de Campos Gil, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido referente a 30 dias (15-1 a 13-2-92).

17-7-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados, nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, e por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, contrato de trabalho a termo certo com os seguintes senhores:

Ilda de Jesus Oliveira Ruivo Alves, Maria Benvindo Francisco Ricardo, Isabel Maria dos Santos Pedro Rendeiro, Lino Armando Barata Machado, João António Ramos Padrão, José Maria Lopes, Maria José Salgueiro Bandarra, Sérgio Paulo Capitolino Ribeiro, Ana de Jesus Piedade Janeiro, Jorge Miguel Piedade Silva Janeiro, Idalina Serafim Lopes, Maria José Dias Bento Brito, Judite Lourenço Rodrigues, Paulo Alexandre da Costa Maiato Gonçalves, José Luís Batista André, Ana Paula Aires Marques, José Gabriel Serra Rosa, Carlos Manuel Marques dos Santos, Cristina Maria Lucas de Sousa, Florinda Marcos Guiomar Magalhães, Paulo António Ventura Vicente, Maria João Cordeiro Ferreira, António Marques Pires, Fernando Manuel da Silva Moura, Célia Maria da Silva Bispo, Maria dos Anjos Rosa Serras Santos, Fernanda Vaz Santos, Rui José Louro das Neves Branco, João Manuel Rosa Chambel, Luís Marques Fernandes, Maria Jesus dos Santos, Maria Jesus Maleitas Oliveira Branco Silva, Maria Teresa de Jesus Rego, Margarida do Carmo Gonçalves Ruivo Lourenço, Mário de Moura e Silva, Etelvina Antónia Amaro Marcão, Natalina Isabel David Lopes, Maria Mercedes Borrego Oliveira Rosa, João Paulo Moreira de Matos, José Tibúrcio Figueiredo, Adelino José Vaz Pratas, Maria da Luz Breites Moreira Bicho, Maria Celeste Rosalina Capitolino.

Todos os processos foram visados pelo TC, em 1-7-92, com excepção do processo respeitante a Ilda de Jesus Oliveira Ruivo Alves, que foi visado em 4-7-92.

13-7-92. — O Presidente da Câmara, *Humberto Pires Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o estipulado no Dec.-Lei 409/91, de 17-10, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se tornam públicos os seguintes despachos de exoneração da vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo e Recursos Humanos:

De 16-3-92:

António da Veiga Pereira, ajudante de operário qualificado — a partir de 20-3-92.

De 1-6-92:

José Luís Lopes Filipe, operário viveirista — a partir de 1-7-92.

De 2-6-92:

Armando Vitorino da Silva, operário pedreiro — a partir de 2-7-92.

Dinis Gonçalves Diogo, operário viveirista — a partir de 2-7-92.

De 16-6-92:

Adriano da Palma Madeira, operário viveirista — a partir de 1-7-92.

De 3-7-92:

Paulo Jorge Lima Barbosa, operário viveirista — a partir de 30-6-92.

Ainda segundo o estipulado nos decretos-leis acima citados, se torna público que, por despacho da vereadora de 6-7-92, foi rescindido o contrato de trabalho a termo certo do ajudante de operário semi-qualificado Luís Manuel Machado Cabral, a partir de 3-7-92.

10-7-92. — A Vereadora dos Serviços Municipais de Urbanismo e Recursos Humanos, *Maria de Fátima de Alegria Antunes Valença Mourinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso. — *Alteração do quadro de pessoal e da estrutura orgânica dos serviços.* — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Mirandela, em sua sessão de 30-4-92, deliberou aprovar, sob proposta da Câmara, o seguinte:

1.º Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

O presente regulamento, que vem substituir o aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada em 30 de Setembro de 1987, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 24 do mesmo mês, destina-se a reorganizar e a fixar os princípios gerais, os objectivos e a organização dos vários serviços da autarquia, ao nível de departamentos, divisões, repartições, secções e sectores e definir as respectivas atribuições e competências.

Tem por finalidade obter a melhoria das condições de trabalho, de eficiência e eficácia de todos os serviços.

CAPÍTULO I**Estrutura dos serviços municipais****Artigo 1.º****Organização dos serviços**

Para implementação das suas actividades, os serviços municipais, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, serão organizados de acordo com o organigrama constante do anexo I, que se passa a descrever:

- 1 — Gabinete de Apoio à Presidência.
- 2 — Departamentos, Divisões, Repartições e Secções:
- 2.1 — Departamentos de Administração Geral de Finanças;
- 2.1.1 — Divisão Administrativa e Financeira;
- 2.1.1.1 — Repartição de Administração Geral;
- 2.1.1.1.1 — Secção de Pessoal;
- 2.1.1.2 — Repartição Financeira e Patrimonial;
- 2.1.1.2.1 — Secção de Contabilidade e Tesouraria;
- 2.1.1.3 — Repartição de Apoio aos Serviços Operativos;
- 2.1.1.3.1 — Secção de Obras;
- 2.2 — Departamento de Fomento e Infra-estruturas;
- 2.2.1 — Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação;
- 2.2.2 — Divisão de Edifícios e Conservação.
- 2.3 — Departamento de Urbanismo e Ambiente;
- 2.3.1 — Divisão de Arquitectura e Planeamento;
- 2.3.2 — Divisão de Serviços Urbanos.

Os serviços, departamentos e divisões dependem hierarquicamente do presidente da Câmara ou, no todo ou em parte, do vereador em regime de permanência, no qual em que for delegada essa competência.

CAPÍTULO II**Funções e competências****SECÇÃO I****Serviço de apoio****Artigo 2.º****Gabinete de Apoio à Presidência**

Ao Gabinete de Apoio à Presidência cumpre desempenhar junto do presidente da Câmara, ou seu substituto legal, todas as actividades determinadas pela presidência.

SECÇÃO II**Artigo 3.º****Competências comuns****A) Departamentos:**

Compete ao director de departamento:

- 1) Elaborar e submeter à apreciação superior as instruções, regulamentos e normas que forem julgados necessários ao correcto exercício das respectivas actividades;

- 2) Colaborar na elaboração dos planos e relatórios de actividades;
- 3) Coordenar a actividade das unidades dependentes de cada um dos serviços e assegurar a correcta execução das tarefas, dentro dos prazos determinados;
- 4) Assegurar a informação necessária entre os diversos serviços, de forma a permitir uma actuação integrada no desempenho das respectivas actividades;
- 5) Propor medidas (adopção de) de natureza técnico-administrativa tendentes a simplificar e racionalizar métodos de trabalho;
- 6) Assistir às reuniões do executivo e da Assembleia Municipal, sempre que for determinado;
- 7) Apresentar o relatório anual das actividades do departamento;
- 8) Dirigir e coordenar os serviços do departamento, em conformidade com as deliberações da Câmara e superintendência do presidente;
- 9) Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência;
- 10) Assegurar a execução das deliberações da Câmara e despachos do presidente nas áreas dos respectivos serviços;
- 11) Assinar a correspondência de mero expediente;
- 12) Gerir os recursos humanos, técnicos e materiais afectos aos respectivos serviços, de acordo com as regras definidas, de modo a garantir a sua racional utilização com vista à prossecução do seu principal objectivo, garantir o mais correcto atendimento das populações, mais eficácia e rapidez na resolução dos seus problemas;
- 13) Emitir parecer sobre os assuntos das divisões.

B) Divisões:

Compete ao chefe de divisão:

- 1) Assegurar a direcção do pessoal da divisão, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e ordens do presidente, do vereador com funções delegadas ou do director do departamento, distribuindo o serviço do modo mais conveniente e zelando pela assiduidade do pessoal;
- 2) Organizar e promover o controlo de execução das actividades da divisão;
- 3) Elaborar a proposta do plano de actividades e orçamentos no âmbito da divisão;
- 4) Elaborar propostas de instruções, circulares normativas, posturas e regulamentos necessários ao exercício da actividade da divisão;
- 5) Zelar pelas instalações a seu cargo e respectivo recheio e transmitir à repartição os elementos necessários ao registo e cadastro dos bens;
- 6) Preparar o expediente e as informações necessárias para a resolução dos órgãos municipais competentes ou decisão do presidente;
- 7) Assegurar a execução das deliberações da Assembleia Municipal e Câmara Municipal e despachos do presidente da Câmara, nas áreas da divisão;
- 8) Assegurar a informação necessária entre os serviços, com vista ao bom funcionamento da divisão;
- 9) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentos sobre a matéria das respectivas competências;
- 10) Prestar, com prontidão, os esclarecimentos e informações relativos à divisão, solicitados pelo presidente da Câmara ou director do departamento;
- 11) Assistir às reuniões do executivo quando para isso for solicitado;
- 12) Estudar, planejar, propor e executar todas as tarefas que sejam decididas no domínio dos serviços a seu cargo.

C) Repartições:

Compete ao chefe de repartição:

- 1) Assegurar a direcção do pessoal da repartição, em conformidade com as deliberações da Câmara Municipal e ordens do presidente da Câmara distribuindo o serviço do modo mais conveniente e zelando pela assiduidade do pessoal da repartição;
- 2) Organizar e promover o controlo da execução das actividades da repartição;
- 3) Elaborar os relatórios da actividade da repartição;
- 4) Participar ao chefe de divisão as diversas ocorrências de todo o pessoal da repartição;

- 5) Assegurar a eficiência nos métodos e processos de trabalho, a maior economia no emprego de todos os recursos e a boa produtividade dos recursos humanos da repartição;
- 6) Preparar o expediente e as informações necessárias para a resolução dos órgãos municipais competentes, decisão do presidente da Câmara ou do director do departamento;
- 7) Preparar os assuntos que careçam de deliberação da Câmara Municipal e hajam sido despachados nesse sentido pelo presidente da Câmara ou vereador com funções delegadas;
- 8) Assegurar a execução das deliberações da Assembleia Municipal e Câmara Municipal e despachos do presidente da Câmara;
- 9) Remeter ao arquivo geral, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento da repartição, acompanhados de lista descritiva da qual deve ser enviada cópia para a divisão;
- 10) Assegurar a informação necessária, com vista ao bom funcionamento do serviço da repartição;
- 11) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre as matérias das respectivas competências;
- 12) Prestar, com prontidão, os esclarecimentos e informações relativos à repartição, solicitados pelo presidente da Câmara, pelo vereador com funções delegadas ou pela divisão;
- 13) Participar nas reuniões de trabalhos para que for convocado;
- 14) Executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas.

D) Secções:

Compete ao chefe de secção:

- 1) Dirigir e orientar o pessoal da secção a seu cargo, manter a ordem e disciplina do serviço e do pessoal respectivo e advertindo os funcionários que se mostrem pouco zelosos ou menos assíduos ao serviço;
- 2) Executar e fazer executar e orientar o serviço a seu cargo de modo que todo ele tenha andamento e se efectue nos prazos estipulados, sem atrasos ou deficiências;
- 3) Entregar ao chefe de repartição ou de divisão os documentos devidamente registados, conferidos e ordenados, sempre que careçam do seu visto ou assinatura, ou tenham de ser levados a despacho ou assinatura do presidente da Câmara ou vereador com funções delegadas, do chefe de divisão, do chefe de repartição, bom como os processos devidamente organizados e instruídos que careçam de ser submetidos a decisão do presidente da Câmara ou da Câmara Municipal;
- 4) Prestar, a quem demonstre interesse directo e legítimo, as informações, não confidenciais, que lhe sejam solicitadas e respeitem a assuntos do respectivo serviço. A recusa de qualquer informação será sempre fundamentada em termos de confidencialidade da matéria em causa ou da não legitimidade do requerente e, obrigatoriamente, decidida mediante despacho do presidente da Câmara ou vereador com funções delegadas;
- 5) Apresentar ao chefe de repartição ou de divisão as sugestões que julgar convenientes, no sentido de um melhor aperfeiçoamento do serviço a seu cargo e da sua articulação com os restantes serviços municipais;
- 6) Fornecer às outras secções as informações e esclarecimentos de que careçam para o bom andamento de todos os serviços, manter as melhores relações entre as secções e auxiliar, com os seus conhecimentos, os respectivos responsáveis;
- 7) Organizar e actualizar as notas e apontamentos de deliberações, posturas, regulamentos, leis, decretos, portarias, editais, ordens de serviço e demais elementos, que tratem de assuntos que interessem à secção, os quais deverão ser facultados às restantes secções, quando forem solicitados;
- 8) Informar acerca dos pedidos de faltas e licenças de pessoal da secção, designadamente se estão em dia os serviços confiados aos interessados;
- 9) Propor ao chefe de repartição ou divisão o prolongamento do horário normal de trabalho, sempre que se verifique necessidade para isso;
- 10) Solicitar ao chefe de repartição ou divisão auxílio de pessoal, adstrito às outras secções, para execução de serviços mais urgentes, que se verifique não ser possível levar a efeito com o pessoal da sua secção;

- 11) Participar ao chefe de repartição ou da divisão as faltas ou infracções disciplinares do pessoal da sua secção, para devido procedimento;
- 12) Informar regularmente o chefe da repartição ou divisão sobre o andamento dos serviços da sua secção;
- 13) Distribuir pelos funcionários da secção os processos para informação e recolhê-los para efeitos do disposto no n.º 3;
- 14) Conferir e rubricar todos os documentos de receita e despesa passados pelos serviços a seu cargo;
- 15) Resolver as dúvidas em matéria de serviço apresentadas pelos funcionários da sua secção, expondo-as ao chefe de repartição ou divisão quando não encontre solução aceitável ou necessite de orientação;
- 16) Preparar a remessa ao arquivo dos documentos e processos que não sejam necessários na secção, devidamente relacionados;
- 17) Cumprir e fazer cumprir as normas e os regulamentos;
- 18) Executar as tarefas que, no âmbito das suas competências, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 4.º

Departamento de Administração Geral e Finanças

O Departamento de Administração Geral e Finanças, dirigido por um director de departamento, tem por finalidade apoiar técnico-administrativamente as actividades desenvolvidas pelos órgãos autárquicos e os restantes serviços municipais, compreendendo uma divisão: a Administrativa e Financeira.

Artigo 5.º

A Divisão Administrativa e Financeira compreende três repartições:

- a) A Repartição de Administração Geral;
- b) A Repartição Financeira e Patrimonial;
- c) A Repartição de Apoio aos Serviços Operativos.

Artigo 6.º

Da competência do Departamento de Administração Geral e Finanças

Compete, em especial, ao director do Departamento de Administração Geral e Finanças:

- 1) Certificar, nos termos legais, os factos e actos que constem dos arquivos municipais e que não sejam de carácter confidencial e reservado;
- 2) Autenticar todos os documentos e actos oficiais dos órgãos da autarquia;
- 3) Exercer as funções de notário privativo da Câmara Municipal;
- 4) Subscrever, assinar e redigir as actas do executivo, enquanto outra actuação não for determinada superiormente;
- 5) Apreciar as dúvidas surgidas na execução dos diversos processos que lhe sejam submetidos;
- 6) Remeter ao agente do Ministério Público, junto do Tribunal Administrativo competente, cópia das actas das reuniões dos órgãos do Município que lhe sejam requisitadas;
- 7) Enviar à conservatória do registo predial, até ao último dia de cada mês, todas as alterações de denominações de vias públicas verificadas no mês anterior, em conformidade com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 224/84, de 8 de Julho;
- 8) Colaborar na elaboração do orçamento e plano de actividades;
- 9) Assegurar a execução e acompanhamento do programa anual de formação;
- 10) Exercer as funções de delegado da Direcção-Geral de Espectáculos;
- 11) Exercer as funções de juiz auxiliar das execuções fiscais e impostos;
- 12) Superintender no arquivo geral do Município;
- 13) Superintender no serviço do telefone e portaria.

Artigo 7.º

Substituição

O director do Departamento de Administração Geral e Finanças é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe de divisão mais antigo no departamento.

Artigo 8.º**Da Divisão Administrativa e Financeira**

1 — À Divisão Administrativa e Financeira, dirigida por um chefe de divisão, compete toda a actividade que respeita à gestão administrativa geral dos recursos humanos e, em especial, o seguinte:

- 1) Apoiar administrativamente os órgãos da autarquia, garantindo o encaminhamento das decisões e deliberações para os serviços responsáveis pela sua execução;
- 2) Assegurar o expediente e arquivo geral dos serviços e dos órgãos da autarquia;
- 3) Executar os serviços administrativos de carácter geral, não específicos de outros serviços ou secções que não disponham de apoio administrativo próprio;
- 4) Apoiar o executivo em matéria de recursos humanos, formação e segurança do pessoal;
- 5) Recolher e tratar dados para fins estatísticos e de gestão;
- 6) Proceder à estimativa anual das verbas a orçamentar em despesas com o pessoal e comunicar à contabilidade tudo o que diga respeito ou tenha influência nas remunerações;
- 7) Dirigir o recenseamento militar, assegurar o expediente relativo ao recenseamento eleitoral e actos eleitorais;
- 8) Propor a adopção de planos adequados de arquivo;
- 9) Preparar o orçamento ordinário da Câmara e as suas revisões e alterações;
- 10) Organizar a conta de gerência e recolher todos os elementos que à mesma digam respeito;
- 11) Assegurar todas as operações de contabilidade estabelecidas por lei e desenvolver as demais escriturações contabilísticas julgadas necessárias a uma correcta e eficaz gestão financeira;
- 12) Assegurar o recebimento de todas as receitas e o pagamento de todas as despesas devidamente autorizadas;
- 13) Colaborar nos estudos e propostas para aprovação de tabelas de taxas e outros rendimentos a cobrar pelo Município e respectivos regulamentos;
- 14) Assegurar o pagamento directo ou através de contas bancárias dos vencimentos e outras remunerações do pessoal;
- 15) Assegurar a actualização do inventário e do cadastro dos bens municipais incluindo obras de arte e mobiliário existentes nos serviços;
- 16) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens imobiliários do Município;
- 17) Colaborar na fiscalização da responsabilidade do tesoureiro;
- 18) Acompanhar o projecto da informatização dos serviços;
- 19) Subscrever ordens de pagamento;
- 20) Colaborar na resolução dos problemas de aprovisionamento do Município;
- 21) Assegurar o serviço de reprografia.

2 — O chefe da Divisão Administrativa e Financeira será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe de Repartição de Administração Geral ou, nas faltas e impedimentos deste, por outro chefe de repartição a designar por despacho do presidente da Câmara.

Artigo 9.º**Da competência da Repartição de Administração Geral**

À Repartição de Administração Geral compete, designadamente:

- 1) Promover a execução das tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente;
- 2) Promover a organização e dar sequência aos processos administrativos do interesse dos munícipes.

Artigo 10.º

A Repartição de Administração Geral está a cargo de um chefe de repartição.

Artigo 11.º**Da competência do chefe da Repartição de Administração Geral**

Compete, em especial, ao chefe da Repartição de Administração Geral, na directa dependência do chefe da divisão:

- 1) Chefiar e coordenar os respectivos serviços;

- 2) Estudar, planear, propor e promover a execução das tarefas que sejam decididas no domínio dos serviços a seu cargo.

Artigo 12.º

O chefe de repartição será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe de Secção de Pessoal ou, na sua falta, pelo oficial administrativo mais antigo.

Artigo 13.º**Da Secção de Pessoal e Serviço de Arquivo e Expediente Geral**

Compete-lhe, em especial:

- 1) Executar as acções administrativas relativas ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal;
- 2) Organizar e manter actualizados os processos individuais;
- 3) Organizar e tratar todo o expediente relativo a processos de aposentação, assistência na doença e acidentes de trabalho;
- 4) Lavrar contratos de pessoal;
- 5) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a abono de família, ADSE, Montepio Geral e Caixa Geral de Aposentações;
- 6) Elaborar a lista de antiguidade;
- 7) Comunicar ao serviço processador de vencimentos e remunerações complementares as alterações verificadas;
- 8) Assegurar e manter organizado o cadastro de pessoal, bem como o registo e controlo da assiduidade;
- 9) Promover a verificação de faltas ou licenças por doença;
- 10) Fiscalizar o relógio de ponto;
- 11) Processar os vencimentos e outros abonos de pessoal;
- 12) Promover a classificação de serviço dos funcionários;
- 13) Organizar e dar sequência a todos os processos administrativos que não sejam da competência de outros serviços;
- 14) Assegurar o expediente relativo a recenseamento e actos eleitorais;
- 15) Registrar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço;
- 16) Executar os serviços administrativos de carácter geral, não específicos de outras secções ou dos serviços que não disponham de apoio administrativo próprio;
- 17) Registrar as reclamações e recursos e dar-lhes o devido encaminhamento dentro dos prazos respectivos;
- 18) Passar atestados e certidões dos serviços da secção;
- 19) Arquivar, depois de catalogados todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços do Município;
- 20) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização dos documentos.

Artigo 14.º**Da competência da Repartição Financeira e Patrimonial**

À Repartição Financeira e Patrimonial, a cargo de um chefe de repartição, compete, designadamente:

- 1) Assegurar o processamento das despesas;
- 2) Manter actualizado e gerir o património municipal;
- 3) Assegurar a gestão da carteira de seguros de bens móveis, imóveis e semoventes;
- 4) Colaborar na preparação no plano de actividades e orçamento municipal e respectivas revisões e alterações.

Artigo 15.º**Da competência do chefe da Repartição Financeira e Patrimonial**

Compete, em especial, ao chefe de repartição, na directa dependência do chefe da divisão:

- 1) Chefiar e coordenar os respectivos serviços;
- 2) Estudar, propor e executar as tarefas que sejam decididas no domínio dos serviços a seu cargo;
- 3) Organizar os processos inerentes à execução do orçamento municipal, conta de gerência e outros;
- 4) Colaborar na elaboração de estudos de carácter económico-financeiro;

- 5) Executar tarefas que, no âmbito das suas funções, lhe sejam superiormente solicitadas.

Artigo 16.º

O chefe da repartição será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe da Secção de Contabilidade ou, na falta deste, pelo oficial administrativo mais antigo.

Artigo 17.º

Da Secção de Contabilidade e Tesouraria e Serviços de Taxas e Licenças e Património

Compete, em especial, à secção:

- 1) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento e respectivas revisões e alterações;
- 2) Colaborar na coordenação e controlo de toda a actividade financeira, designadamente do cabimento de verbas;
- 3) Organizar os processos inerentes à execução do orçamento;
- 4) Organizar a conta anual de gerência e fornecer os elementos indispensáveis à elaboração do respectivo relatório de contas;
- 5) Escriturar os livros de contabilidade;
- 6) Manter em ordem a conta corrente com os empreiteiros e mapas de actualização de empréstimos;
- 7) Exercer o controlo da tesouraria, nomeadamente quanto à arrecadação de receitas virtuais e eventuais e liquidação de juros de mora e ainda, que pelo mesmo serviço sejam executadas as seguintes tarefas:

- a) Pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas;
- b) Transferência para a Tesouraria de Fazenda Pública das importâncias devidas;
- c) Entrega pela tesouraria dos documentos que lhe incumbe, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 92-C/84, de 28 de Dezembro;
- d) Depósitos de levantamentos das contas do Município de harmonia com as determinações da Câmara Municipal;
- e) Escrituração dos livros de tesouraria e cumprimento das disposições legais regulamentares sobre contabilidade municipal;

- 8) Organizar e manter organizado o inventário e cadastro dos bens incluindo prédios urbanos e outros imóveis;
- 9) Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamento existente nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal e outros organismos;
- 10) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios e mobiliários do Município;
- 11) Manter devidamente organizado o arquivo da repartição.

Artigo 18.º

Serviços Operativos

Todos os departamentos da área operativa disporão de uma repartição administrativa de apoio que funcionará na directa dependência do director de Departamento de Administração Geral e Finanças.

Artigo 19.º

Da competência do chefe da Repartição de Apoio aos Serviços Operativos

Compete, em especial, ao chefe da Repartição de Apoio aos Serviços Operativos:

- 1) Organizar e dar sequência aos processos obtendo os pareceres e informações necessários para decisão;
- 2) Minutar e promover a dactilografia do expediente dos processos que corram pela repartição;
- 3) Informar os processos burocráticos a cargo da repartição;
- 4) Promover a organização e actualização de ficheiros;
- 5) Promover o atendimento do público e fazê-lo encaminhar para os departamentos dos serviços operativos;

- 6) Promover a escrituração e manutenção em dia dos livros próprios da repartição;
- 7) Passar certidões dos serviços da repartição;
- 8) Efectuar os demais procedimentos administrativos que lhe sejam determinados.

Artigo 20.º

Substituição

O chefe da Repartição de Apoio aos Serviços Operativos será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe de Secção de Obras, ou, na falta deste, pelo oficial administrativo mais antigo.

Artigo 21.º

Da Secção de Obras e Serviços de Apoio, Armazéns e Aproveitamento

Compete-lhe, em especial:

- 1) Executar todo o expediente dos processos que correm pela secção;
- 2) Minutar e dactilografar o expediente dos processos da secção;
- 3) Organizar e manter actualizados os ficheiros;
- 4) Proceder às aquisições necessárias, após adequada instrução dos respectivos processos, incluindo a abertura de concursos;
- 5) Proceder à armazenagem, conservação e distribuição pelos serviços dos bens de consumo corrente;
- 6) Assegurar o aprovisionamento para a Câmara Municipal;
- 7) Assegurar a gestão de *stocks* dos armazéns da Câmara Municipal.

SECÇÃO III

Serviços Operativos

Artigo 22.º

Do Departamento de Fomento e Infra-estruturas

O Departamento de Fomento e Infra-estruturas, dirigido por um director de departamento, tem por finalidade apoiar tecnicamente as actividades desenvolvidas pelos órgãos autárquicos e compreende:

- a) Divisão Hidráulica e Vias de Comunicação;
- b) Divisão de Edifícios e Conservação.

Artigo 23.º

Da competência do Departamento de Fomento e Infra-estruturas

1 — Compete ao Departamento de Fomento e Infra-estruturas:

- a) A promoção, coordenação e resolução de todas as matérias relativas a engenharia, especialmente nos âmbitos de hidráulica, vias de comunicação e edifícios.

2 — O director do Departamento de Fomento e Infra-estruturas é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo chefe da divisão mais antigo no departamento.

Artigo 24.º

Dos Serviços do Departamento de Fomento e Infra-estruturas

1 — Da Divisão de Edifícios e Conservação:

À Divisão de Edifícios e Conservação, dirigida por um chefe de divisão, compete, essencialmente:

- a) Assegurar a gestão do parque de máquinas e viaturas municipais procurando a maior rentabilidade;
- b) Gerir as oficinas municipais;
- c) Promover a conservação e reparação de arruamentos e vias de comunicação, incluindo obras de arte, bem como redes de água e saneamento e edifícios (obras por administração directa);
- d) Promover a organização de processos de concurso para empreitadas relativas a edifícios;
- e) Assegurar a fiscalização das empreitadas relativas a edifícios, elaborando toda a matéria decorrente desta tarefa;
- f) Elaborar projectos no âmbito de edifícios nas especialidades dos projectos de engenharia;

- g) Elaborar propostas de regulamentos sobre a prestação de serviços municipais.

2 — Da Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação:

À Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação, dirigida por um chefe de divisão, compete, essencialmente:

- a) Constituição de projectos relativos a obras de hidráulica e de vias de comunicação, com vista a serem colocados a concurso;
- b) Promover a fiscalização das empreitadas relativas a obras hidráulicas e de vias de comunicação, elaborando toda a matéria decorrente desta tarefa;
- c) Elaborar projectos no âmbito da hidráulica e vias de comunicação;
- d) Elaborar propostas de regulamentos sobre as matérias da divisão;
- e) Promover a fiscalização de trabalhos de infra-estruturas urbanísticas dos loteamentos particulares.

Artigo 25.º

Do Departamento de Urbanismo e Ambiente

Ao Departamento de Urbanismo e Ambiente, dirigido por um director de departamento, compete tudo o que diga respeito à gestão urbana e compreende:

- a) Divisão de Arquitectura e Planeamento (DAP);
- b) Divisão de Serviços Urbanos (DSU).

Artigo 26.º

Da competência do Departamento de Urbanismo e Ambiente

1 — Compete ao Departamento de Urbanismo e Ambiente:

- a) Intervir na elaboração de estudos e projectos no domínio do ordenamento do território;
- b) Promover o acompanhamento do plano director municipal e do plano de urbanização na sua execução e implementação;
- c) Coordenar o núcleo de apoio técnico;
- d) Coordenar a fiscalização municipal.

Artigo 27.º

O director do Departamento de Urbanismo e Ambiente é substituído, mas suas faltas e impedimentos, pelo chefe de divisão mais antigo no serviço desta Câmara Municipal, no departamento.

Artigo 28.º

À Divisão de Arquitectura e Planeamento, dirigida por um chefe de divisão, compete, designadamente:

- 1) Coordenar iniciativas urbanísticas do Município, privadas, públicas ou cooperativas;
- 2) Estudar e propor regulamentação para levar à prática a política urbanística do Município;
- 3) Elaborar estudos e planos, executar projectos de arquitectura de obras municipais;
- 4) Prestar colaboração às restantes divisões do Departamento de Urbanismo e Ambiente;
- 5) Planear e programar actividades de administração urbanística;
- 6) Implementar os projectos urbanísticos, equacionando alternativas de ocupação de solos;
- 7) Pré-apreciar pedidos de viabilidade ou licenciamento de loteamentos ou construção;
- 8) Elaborar e manter actualizado o cadastro e plano rodoviário municipal;
- 9) Elaborar e manter actualizada a carta do concelho;
- 10) Promover a defesa e protecção do meio ambiente;
- 11) Conceber projectos-tipo para equipamento público que os justifiquem e para habitação social.

Artigo 29.º

Dos Serviços do Departamento de Urbanismo e Ambiente

À Divisão dos Serviços Urbanos, dirigida por um chefe de divisão, compete, designadamente:

- a) O acompanhamento de mercados e feiras bem como a implementação de medidas e elaboração de propostas com fim à melhoria de funcionamento;
- b) Elaborar estudos e projectos de ampliação e melhoramento dos cemitérios municipais e dos paroquiais sempre que solicitados;
- c) Gestão e planeamento de novos cemitérios municipais;
- d) Assegurar a limpeza urbana e a coordenação com a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana no âmbito da recolha de lixo sempre que necessários com fim à optimização destes serviços;
- e) Promover os parques e jardins assegurando a sua manutenção.

Artigo 30.º

Da Divisão dos Serviços Culturais, Desporto e Turismo

À Divisão dos Serviços Culturais, Desporto e Turismo, dirigida por um chefe de divisão, compete implementar todas as acções da área da educação, desportiva e acção social, nomeadamente:

- 1) Planear e programar e desenvolver a acção municipal nos domínios da educação, desporto e tempos livres;
- 2) Proceder ao estudo e carências dos vários níveis;
- 3) A inteira articulação com os serviços do Centro Regional da Segurança Social, de modo ao aproveitamento e análise do inventário das necessidades e recursos existentes no âmbito de cada área específica, fazendo o diagnóstico das situações de carência social;
- 4) A identificação das respostas mais adequadas às carências diagnosticadas;
- 5) Promover e coordenar acções de apoio às famílias, indivíduos e grupos que recorrem à intervenção municipal para a resolução;
- 6) Realizar inquéritos económico-sociais indispensáveis ao estudo de situações individualizadas;
- 7) Proceder à avaliação e estudos das realidades sociais do concelho;
- 8) Transportes escolares;
- 9) Estabelecer contactos frequentes com a Delegação Escolar e Direcção Regional de Educação;
- 10) Coordenar as actividades desportivas livres do âmbito municipal;
- 11) Dinamizar as estruturas concelhias de coordenação da acção social e da saúde;
- 12) Planear e programar as actividades do domínio da cultura;
- 13) Proceder ao estudo da situação cultural do concelho;
- 14) Proceder ao levantamento e defesa do património cultural;
- 15) Promover e apoiar a publicação e divulgação de documentos com interesse para o Município;
- 16) Estabelecer contactos com as entidades vocacionadas para a defesa e promoção cultural;
- 17) Organizar as festas municipais e colaborar com a comissão para o efeito nomeada;
- 18) Gerir a Biblioteca Municipal, programar e desenvolver acções de índole cultural em especial que visem o alargamento da rede de leitura pública;
- 19) Promover a defesa e protecção das estações arqueológicas do concelho e ocupar-se dos programas de arqueologia;
- 20) Estudar, instalar e gerir os museus municipais;
- 21) Colaborar na organização de feiras e exposições de entidades oficiais ou particulares, sob o patrocínio ou com o apoio do Município;
- 22) Turismo e artesanato.

CAPÍTULO III

Disposições finais

Artigo 31.º

Criação e implementação de serviços

1 — Ficam criados todos os serviços de assessoria e apoio, departamentos, divisões e secções, constantes do artigo 1.º, do presente regulamento;

2 — A implementação destes serviços far-se-á a partir da data de entrada em vigor do regulamento.

Artigo 32.º

Quadro de pessoal

A Câmara Municipal fica a dispor do quadro de pessoal constante do anexo II.

Artigo 33.º

Afectação de pessoal

1 — A afectação de pessoal a cada unidade orgânica competirá ao presidente da Câmara, no exercício dos seus poderes de superintendência de gestão e direcção do pessoal ao serviço do Município.

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal de cada unidade orgânica ou serviço é da competência do presidente da Câmara, sob proposta da respectiva chefia.

Artigo 34.º

Alteração de atribuições

As atribuições dos diversos serviços da presente estrutura poderão ser alterados por deliberação da Câmara Municipal, sempre que

razões de eficácia o justifiquem, sujeitos a ratificação da Assembleia Municipal.

Artigo 35.º

As dúvidas resultantes da aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do presidente.

Artigo 36.º

Regime transitório

Considera-se provido no lugar de director de Departamento de Urbanismo e Ambiente, o actual director de Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, bem como providos nos lugares de chefe de Divisão de Edifícios e Construção e chefe de Divisão de Arquitectura e Planeamento, respectivamente, os actuais chefes de Divisão de Obras Municipais e chefe de Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos.

Artigo 37.º

Este regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

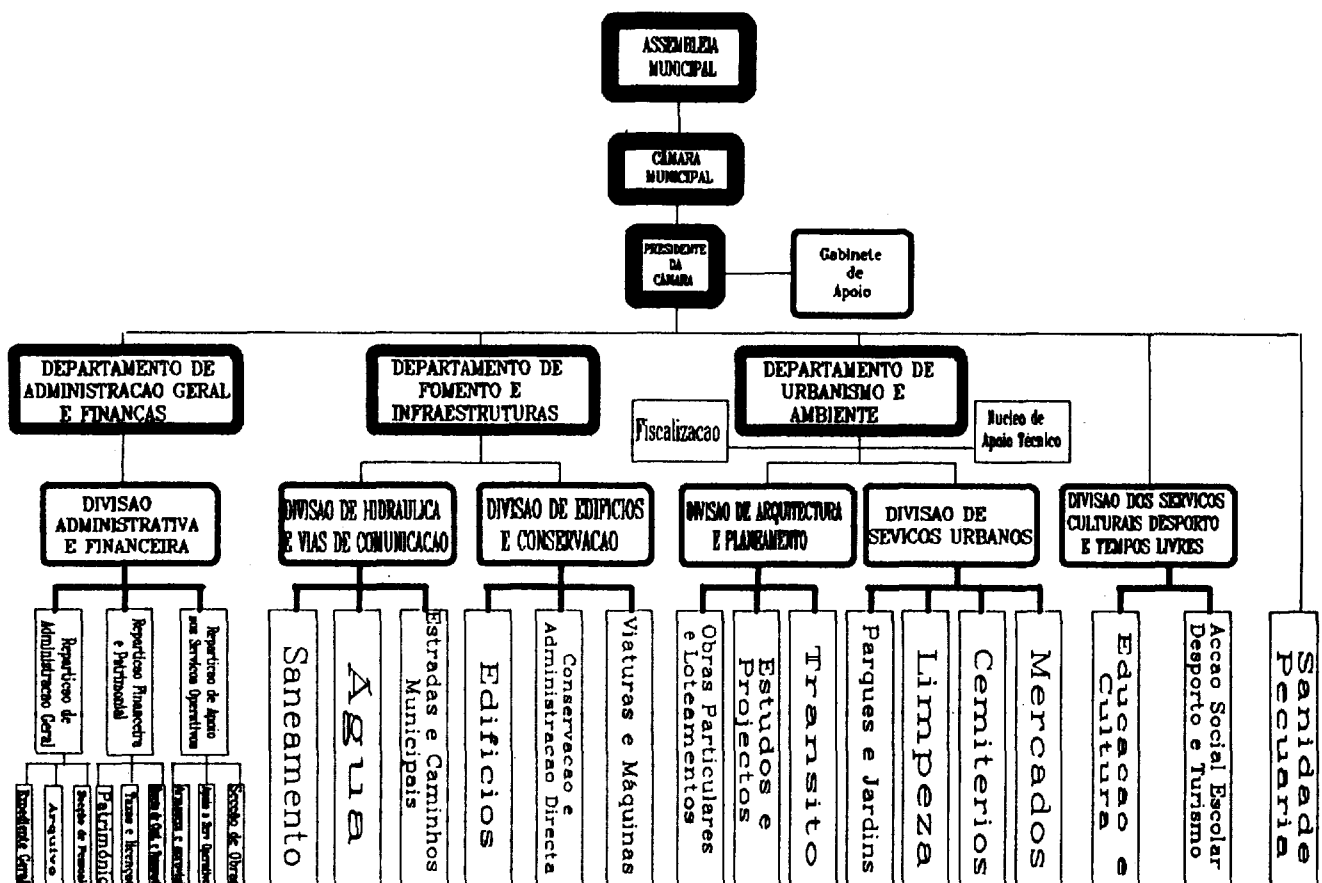
2.º Criação dos seguintes lugares no quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	—	—	Director de departamento municipal	1
					Chefe de divisão municipal	2
Administrativo	—	—	Oficial administrativo	—	Oficial administrativo principal	2
					Primeiro-oficial	1

3.º Aprovar a dotação global dos lugares do quadro, nos termos legais

Os lugares criados consideram-se aditados ao quadro de pessoal existente e que foi publicado no *DR*, 2.º, 300, de 31-12-87, que tem sido objecto de outras alterações resultantes da criação de novos lugares e da aplicação de diplomas legais, cuja publicação foi feita no *DR*, pelo que o quadro de pessoal passará a ser o do anexo II.

5-5-92. — O Presidente da Câmara, *José Gama*.



ANEXO II

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalão/ Índice	Número de lugares
Dirigente	—	—	—	Director de departamento municipal Chefe de divisão municipal	— —	3 6
Chefia	—	—	—	Chefe de repartição	0-405	3
				Chefe de secção	0-300	3
Técnico superior	—	Arquitecto (a)	—	Assessor principal	1-700	1
				Assessor	1-600	
				Técnico superior principal	1-500	1
				Técnico superior de 1.ª classe	1-440	
				Técnico superior de 2.ª classe	1-380	
				Estagiário	1-300	
	—	Técnico superior de biblioteca e documen- tação (a)	2	Assessor principal	1-700	2
				Assessor	1-600	
			1	Técnico superior principal	1-500	1
				Técnico superior de 1.ª classe	1-440	
				Técnico superior de 2.ª classe	1-380	
Técnico superior	—	Engenheiro (a)	—	Assessor principal	1-700	1
				Assessor	1-600	
				Técnico superior principal	1-500	1
				Técnico superior de 1.ª classe	1-440	
				Técnico superior de 2.ª classe	1-380	
				Estagiário	1-300	
	—	Médico veterinário (a)	—	Assessor principal	1-700	1
				Assessor	1-600	
				Técnico superior principal	1-500	1
				Técnico superior de 1.ª classe	1-440	
				Técnico superior de 2.ª classe	1-380	
				Estagiário	1-300	
Técnico superior	—	Técnico superior de serviço social (a)	—	Assessor principal	1-700	1
				Assessor	1-600	
				Técnico superior principal	1-500	1
				Técnico superior de 1.ª classe	1-440	
				Técnico superior de 2.ª classe	1-380	
				Estagiário	1-300	
	—	Técnico superior (a)	—	Assessor principal	1-700	4
				Assessor	1-600	
				Técnico superior principal	1-500	1
				Técnico superior de 1.ª classe	1-440	
				Técnico superior de 2.ª classe	1-380	
				Estagiário	1-300	
Técnico	—	Engenheiro técnico (a)	—	Técnico especialista principal	1-500	1
				Técnico especialista	1-440	
				Técnico principal	1-380	1
				Técnico de 1.ª classe	1-320	
				Técnico de 2.ª classe	1-265	
				Estagiário	1-205	
	—	Engenheiro técnico agrícola (a)	—	Técnico especialista principal	1-500	1
				Técnico especialista	1-440	
				Técnico principal	1-380	1
				Técnico de 1.ª classe	1-320	
				Técnico de 2.ª classe	1-265	
				Estagiário	1-205	
Técnico	—	Técnico (a)	—	Técnico especialista principal	1-500	2
				Técnico especialista	1-440	
				Técnico principal	1-380	2
				Técnico de 1.ª classe	1-320	
				Técnico de 2.ª classe	1-265	
				Estagiário	1-205	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalaço/ Índice	Número de lugares
—	—	—	—	Educadora de infância	—	2
Técnico-profissional	—	Técnico-adjunto de construção civil (a)	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1-300 1-270 1-235 1-205 1-190	1
	4	Topógrafo (a)	—	Especialista de 1.ª classe Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1-300 1-270 1-235 1-205 1-175	1 1
	—	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação (a)	—	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe Técnico-adjunto especialista Técnico-adjunto principal Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1-300 1-270 1-235 1-205 1-190	1 2 4
	—	Aferidor de pesos e medidas (a)	—	Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1-245 1-215 1-180 1-160	1
	3	Desenhador (a)	—	Especialista Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1-245 1-215 1-180 1-160	2 1 1
	—	Técnico-profissional	—	Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	1-220 1-200 1-180	1 — 3
Pessoal de informática	—	Operador de registo de dados	—	Operador de registo de dados	—	2
Administrativo	—	Oficial administrativo	—	Oficial administrativo principal ... Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1-245 1-220 1-200 1-180	5 6 7 7
	—	Adjunto de tesoureiro	—	—	1-115	1
	—	Escriturário-dactilógrafo (b)	—	—	1-115	1
Pessoal administrativo	—	Tesoureiro (a)	—	Principal De 1.ª classe De 2.ª classe De 3.ª classe	1-300 1-270 1-210 1-180	1
Pessoal técnico-profissional	—	Fiscal municipal	—	Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1-215 1-180 1-215	3 4 1
Auxiliar	—	—	—	Chefe de armazém	1-255	1
	—	—	—	Capataz dos serviços de limpeza	1-180	1
	—	—	—	Servente	1-110	17
	—	Motorista de transportes colectivos	—	—	1-160	1
	—	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	—	1-140	4
	—	Motorista de pesados	—	—	1-135	18
	—	Tractorista	—	—	1-125	2

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escalão/ Índice	Número de lugares
	—	Apontador	—	—	1-130	1
	—	Fiscal de obras	—	—	1-135	3
	—	Fiel de armazém	—	—	1-125	2
	—	Fiel de mercadorias e feiras	—	—	1-125	2
	—	Auxiliar técnico	—	—	1-115	4
	—	Auxiliar administrativo	—	—	1-110	8
	—	Auxiliar de serviços gerais	—	—	1-110	3
	—	Operador de reprografia	—	—	1-115	1
	—	Cantoneiro de limpeza	—	—	1-120	25
	—	Coveiro	—	—	1-120	2
	—	Telefonista	—	—	1-115	1

Grupo de pessoal	Carreira / Categoria		Escalão/ Índice	Número de lugares
Operário	Qualificado	Encarregado	1-240	2
		Calceteiro — principal	1-180	2
		Calceteiro — operário	1-125	—
		Canalizador — principal	1-180	1
		Canalizador — operário	1-125	—
		Carpinteiro — principal	1-180	2
		Carpinteiro — operário	1-125	2
		Electricista — principal	1-180	—
		Electricista — operário	1-125	1
		Mecânico — principal	1-180	—
		Mecânico — operário	1-125	1
		Pedreiro — principal	1-180	2
		Pedreiro — operário	1-125	—
	Semiquualificado	Pintor — principal	1-180	1
		Pintor — operário	1-125	1
		Serralheiro civil — principal	1-180	2
		Serralheiro civil — operário	1-125	—
	Nãoqualificado	Serralheiro mecânico — principal	1-180	1
		Serralheiro mecânico — operário	1-125	—
		Trolha — principal	1-180	3
		Trolha — operário	1-125	8
		Jardineiro — principal	1-155	3
		Jardineiro — operário	1-120	29
		Capataz	1-200	3
		Operário	1-115	20

(a) Com dotação global.

(b) A extinguir quando vagar.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso. — Nos termos e para os fins consignados no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 44/85, de 13-9, a seguir se publica a estrutura orgânica da Câmara Municipal de Castro Marim (organigrama e quadro de pessoal), aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal em reunião e sessão ordinária realizadas a 21 e 30-4-92, respectivamente.

4-5-92. — O Presidente da Câmara, *José Guilhermino Anacleto*.

Memória descritiva e justificativa

1 — A estrutura orgânica existente na Câmara Municipal de Castro Marim mostra-se já ultrapassada mercê da situação evolutiva ditada pelo crescente expandir do Município.

2 — A recente legislação saída na área de pessoal impõe, por outro lado, algumas alterações, daí a razão deste novo estudo e nova proposta.

3 — Assim, a Câmara Municipal, após aturado estudo das suas necessidades presentes e futuras, propõe à Assembleia Municipal os princípios gerais definidores de uma nova estrutura orgânica que se pretende apta para responder aos anseios dos próximos cinco anos.

4 — A evolução crescente permite antever as necessidades nos próximos dois/três anos, mas... quem nos diz que os princípios gerais pelas quais as autarquias momentaneamente se regem são mantidos? Daí a dificuldade de uma previsão acertada para os próximos cinco anos; mas, há sempre a possibilidade de introduzir alterações se a prática nos demonstrar que as nossas previsões não estavam certas.

5 — A nova estrutura orgânica acompanhará o quadro de pessoal.

6 — Pese embora a imposição de alteração resultante da legislação recente acima referida permita que os limites com os encargos de pessoal possam ultrapassar as percentagens sobre as receitas correntes do ano transacto, esta, cifra-se em 27,6%. O limite permitido por lei é de 60%.

As despesas com pessoal em qualquer outra situação são actualmente de 8,3% permitindo a lei o limite de 25% sobre os valores anteriores.

7 — O quadro que em concomitância é apresentado não obriga ao seu total preenchimento e serão sempre observados os limites atrás referidos, à medida que as vagas forem sendo preenchidas.

Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 116/84, de 6-4;
- Dec.-Lei 247/87, de 17-6;
- Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Dec.-Lei 184/89, de 2-6;
- Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- Dec.-Lei 23/91, de 11-1;
- Dec.-Lei 198/91, de 29-5.

CAPÍTULO I**Da organização dos serviços da Câmara Municipal****Artigo 1.º****(Dos serviços e suas competências)**

1 — Tendo em vista a satisfação e cumprimento das atribuições defendidas no Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 25/85, de 12-8, e mais recentemente com a publicação da Lei 18/91, de 16-6, o Município de Castro Marim necessita dos seguintes serviços:

A) Serviços de Apoio Administrativo:**a) Departamento de Administração Geral:****1) Repartição Administrativa e Financeira.****B) Serviços de Apoio Técnico:****a) Gabinete de Apoio ao Presidente;****b) Gabinete de Assessoria Técnico-Jurídica.****C) Serviços Operativos:****a) Repartição de Obras, Urbanismo e Habitação;****b) Repartição de Serviços Urbanos, Cultura e Desporto.**

2 — Os serviços atrás referidos dependem hierarquicamente do Departamento Municipal com a superintendência na gestão e direcção do presi-

dente da Câmara ou do ou dos vereadores em que forem delegadas competências.

Os serviços técnicos dependem tecnicamente do presidente da Câmara ou do ou dos vereadores em que forem delegadas competências.

3 — O organigrama dos serviços da Câmara Municipal consta do anexo 1.

Artigo 2.º**(Atribuições comuns aos diversos serviços)****I — Constitui atribuição comum aos diversos serviços:**

- a) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao cumprimento da sua actividade, bem como a proposição de medidas adequadas a cada serviço;
- b) Colaborar na elaboração do plano e relatório de actividades;
- c) Fazer a coordenação dos sectores dependentes de cada um dos serviços, assegurando a correcta execução das tarefas que lhe estão imputadas, dentro dos prazos estabelecidos;
- d) Assistir, sempre que tal for determinado, às sessões da Assembleia Municipal, reuniões da Câmara e diversas comissões técnicas;
- e) Remeter ao arquivo geral da Câmara, no final de cada ano, os documentos e processos sobre os quais recair a decisão final;
- f) Zelar pelo cumprimento do dever de assiduidade e participar ao Sector de Pessoal, em conformidade com os regulamentos internos, as faltas e licenças verificadas;
- g) Preparar e minutar os assuntos presentes à reunião da Câmara;
- h) Assegurar a execução das deliberações da Câmara e despachos do presidente e dos vereadores, quando haja delegação de competências;
- i) Intercambiar as informações necessárias ao bom funcionamento dos serviços.

CAPÍTULO II**Dos Serviços de Apoio Administrativo****Artigo 3.º**

1 — A Repartição Administrativa e Financeira tem como funções o apoio técnico-administrativo desenvolvido pelos restantes órgãos e serviços da Câmara, competindo-lhes especificamente:

- a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais de conformidade com as disposições legais aplicáveis;
- b) Promover e zelar pela arrecadação das receitas da Câmara;
- c) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, expedição e arquivo de todo o expediente;
- d) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento, organização e racionalização de recursos;
- e) Organizar e dar sequência aos processos administrativos de interesse dos municípios;
- f) Dar apoio aos órgãos do Município;
- g) Dar assistência ao presidente e vereadores, assistir às sessões da Assembleia Municipal e reuniões da Câmara e redigir as respectivas actas;
- h) Assegurar a gestão e manutenção das instalações e equipamentos e superintender no pessoal auxiliar;
- i) Organizar a conta de gerência e participar na elaboração do relatório de contas, plano de actividades e orçamentos.

Artigo 4.º**(Composição da Repartição Administrativa e Financeira)**

1 — A Repartição Administrativa e Financeira compreende as seguintes secções:

- a) Expediente Geral e Arquivo;
- b) Contabilidade;
- c) Património, Aprovisionamento e Arquivo Geral;
- d) Informática;
- e) Taxas e Licenças Gerais;
- f) Tesouraria;
- g) Pessoal.

Artigo 5.º**(Secção de Expediente Geral e Arquivo)****1 — Do Sector de Expediente Geral:**

- a) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expediente de correspondência e outros documentos, dentro dos prazos respectivos;
- b) Apoiar os órgãos do Município e organizar o serviço das actas das reuniões;
- c) Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais directrizes de carácter genérico;
- d) Superintender e assegurar o serviço de telefones, *telex*, *fax*, reprografia e limpeza das instalações;
- e) Registrar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço;
- f) Executar os serviços administrativos de carácter geral não específicos de outros sectores ou serviços que não disponham de apoio administrativo próprio e encaminhamento, dentro dos prazos respectivos;
- g) Atender o público e encaminhá-lo para os serviços adequados, quando for caso disso;
- h) Elaborar o recenseamento militar;
- i) Serviços de recenseamento eleitoral e eleições;
- j) Notariado privativo;
- l) Serviço de espectáculos.

2 — Do Sector de Arquivo:

- a) Arquivar, depois de catalogados, todos os documentos do sector.

Artigo 6.º**(Secção de Contabilidade)****São atribuições da Secção de Contabilidade:****1 — Da Secção de Contabilidade:**

- a) Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento e respectivas revisões e alterações;
- b) Coordenar e controlar toda a actividade financeira, designadamente através do cabimento de verbas;
- c) Organizar os processos inerentes à execução do orçamento;
- d) Determinar os custos de cada serviço e estabelecer e manter uma estatística financeira necessária a um efectivo controlo de gestão;
- e) Promover a arrecadação de receitas;
- f) Organizar a conta anual de gerência e fornecer os elementos indispensáveis à elaboração do respectivo relatório de contas;
- g) Escriturar informaticamente a contabilidade;
- h) Manter devidamente organizado o arquivo e toda a documentação das gerências findas;
- i) Remeter às diversas entidades os elementos determinados por lei;
- j) Manter em ordem a conta corrente com entidades e mapas de actualização de empréstimos;
- l) Elaborar balancetes mensais e conferir os balancetes e registos dos documentos diários.

Artigo 7.º**(Secção do Património, Aproveitamento e Arquivo Geral)****São atribuições da Secção do Património, Aproveitamento e Arquivo Geral:****1 — Do Sector do Património:**

- a) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis e outros bens;
- b) Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamento existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outros organismos do Estado;
- c) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários da Câmara;
- d) Executar todo o expediente relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis.

2 — Do Sector de Aproveitamento:

- a) Proceder às aquisições necessárias, após adequada instrução dos respectivos processos, incluindo a abertura de concursos;
- b) Proceder à armazenagem, conservação e distribuição pelos serviços dos bens de consumo corrente.

3 — Do Sector de Arquivo Geral:

- a) Superintender no arquivo geral do Município e propor a adopção dos planos adequados de arquivo;
- b) Arquivar, depois de catalogados, todos os documentos, livros e processos que lhe sejam remetidos pelos diversos serviços do Município;
- c) Propor, logo que decorridos os prazos estipulados por lei, a inutilização de documentos.

Artigo 8.º**(Secção de Informática)****São atribuições da Secção de Informática:**

- a) Gerir e assegurar a manutenção do equipamento informático;
- b) Estudar e propor soluções de informatização em função das necessidades dos serviços;
- c) Providenciar quanto ao bom funcionamento do sistema informático;
- d) Instruir e apoiar os funcionários administrativos nas suas dificuldades em operar com o sistema;
- e) Executar qualquer outro serviço no âmbito da informatização dos serviços que, pela sua complexidade ou necessidade de especialização ou formação adequada, não possa ser assegurado por pessoal não identificado com a matéria.

Artigo 9.º**(Secção de Taxas e Licenças Gerais)****São atribuições da Secção de Taxas e Licenças Gerais:**

- a) Liquidar impostos, taxas, licenças, tarifas e demais rendimentos do Município;
- b) Conferir os mapas de cobrança das taxas dos mercados e feiras e passar as respectivas guias de receita;
- c) Conferir e passar guias de receita de cantinas, lavadouros, parques, piscinas, jardins municipais e campos de jogos;
- d) Passar guias de cobrança de rendas de propriedades e outros créditos municipais;
- e) Fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos respeitantes à cobrança de impostos e rendimentos municipais;
- f) Orientar o trabalho do aferidor, conferir os talões de cobrança e passar as respectivas guias de receita;
- g) Passar atestados e certidões diversas, com excepção das relacionadas com obras e loteamentos;
- h) Serviço de execuções fiscais;
- i) Serviço de contra-ordenações.

Artigo 10.º**(Tesouraria)****São atribuições da Tesouraria:**

- a) Arrecadar receitas virtuais e eventuais;
- b) Liquidação de juros de mora;
- c) Efectuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas;
- d) Transferir para a Tesouraria da Fazenda Pública as importâncias devidas uma vez obtida a necessária autorização;
- e) Manter actualizada e em dia a conta corrente com instituições de crédito;
- f) Entregar ao chefe de Repartição Administrativa e Financeira balancetes diários de caixa e bem assim os documentos, relações de despesa e receita relativos ao dia, bem como títulos de anulação, guias de reposição e certidões de relax;

- g) Manter devidamente escriturados os livros da tesouraria e cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal.

Artigo 11.º

(Secção de Pessoal)

São atribuições da Secção de Pessoal:

- a) Executar as acções administrativas relativas ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções de pessoal;
- b) Lavrar contratos de pessoal;
- c) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários, nomeadamente os relativos a abonos de família, ADSE, Montepio e Caixa Geral de Aposentações;
- d) Elaborar as listas de antiguidade;
- e) Comunicar ao serviço processador de vencimentos e remunerações complementares das alterações verificadas;
- f) Assegurar e manter organizado o cadastro de pessoal, bem como o registo e controlo de assiduidade;
- g) Promover a verificação de faltas ou licenças por doença;
- h) Promover a abertura e anotação nos livros de ponto ou o bom funcionamento dos relógios de ponto;
- i) Participar na gestão dos serviços sociais dos funcionários da Câmara;
- j) Processar os vencimentos e outros abonos do pessoal;
- f) Promover a classificação de serviço dos funcionários.

CAPÍTULO III

Dos Serviços de Apoio Técnico

Artigo 12.º

(Do Gabinete de Apoio ao Presidente)

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente compete prestar assessoria técnico-administrativa ao presidente da Câmara, designadamente nos domínios de secretariado, da informação e de relações públicas, de ligação com os órgãos colegiais do Município e juntas de freguesia, da preparação de inquéritos de opinião aos municípios e definição de políticas.

Artigo 13.º

(Do Gabinete de Assessoria Técnico-Jurídica)

Ao Gabinete de Assessoria Técnico-Jurídica compete preparar e acompanhar o plano de actividades, elaborar estudos técnicos e jurídicos nas áreas de intervenção da Câmara, emitir pareceres sobre questões onde a sua intervenção se torne necessária, apreciar as leis e apoiar os diversos serviços técnico-administrativos.

CAPÍTULO IV

Dos Serviços Operativos

SECÇÃO I

Artigo 14.º

(Da Repartição de Obras, Urbanismo e Habitação)

À Repartição de Obras, Urbanismo e Habitação compete executar actividades concernentes à elaboração de projectos de obras, à construção e conservação das obras públicas municipais por administração directa, à fiscalização das obras adjudicadas por empreitada, elaborar projectos e executar obras de abastecimento de água, e de saneamento básico, desenvolver e conservar a rede viária urbana e rural, fomentar a construção de habitações e proceder ao licenciamento e fiscalização das construções urbanas, prover à electrificação dos agregados populacionais carecidos ou dos novos pólos de desenvolvimento e manter em boas condições a rede de iluminação.

Artigo 15.º

(Composição da Repartição de Obras, Urbanismo e Habitação)

1 — A Repartição de Obras, Urbanismo e Habitação é composta pelas seguintes secções:

- a) Secção de Obras Particulares, Loteamentos, Habitação e Urbanismo;
- b) Secção de Obras Municipais (estradas, caminhos, águas e saneamento);
- c) Secção de Armazéns e Aproveitamento, Viaturas e Oficinas;
- d) Secção de Electrificação e Iluminação Pública.

Artigo 16.º

(Secção de Obras Particulares, Loteamentos, Habitação e Urbanismo)

1 — São atribuições do Sector de Obras Particulares:

- a) Informar os processos que careçam de despacho ou de deliberação;
- b) Obter de outros serviços técnicos da Câmara, dos departamentos da administração central e outros, designadamente dos centros de saúde, empresas de electricidade e de telefones, as informações da competência daqueles que sejam necessários para a decisão dos respectivos processos;
- c) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e normas sobre construções particulares, bem como assegurar a sua conformidade com os projectos aprovados;
- d) Fiscalizar previamente a área territorial do Município por forma a impedir a construção clandestina;
- e) Informar todos os requerimentos de licenças de obras;
- f) Emitir os alvarás das licenças de construção e de habitabilidade dos edifícios;
- g) Embargar as construções urbanas que careçam da respectiva licença;
- h) Promover a remessa à DGCJ dos duplicados das licenças emitidas;
- i) Promover a remessa à repartição de finanças da relação de todas as licenças emitidas no trimestre anterior, relativas a prédios urbanos ou quaisquer outras exigidas por lei.

2 — São atribuições do Sector de Loteamentos:

- a) Proceder ao loteamento dos projectos municipais e emitir parecer sobre os pedidos de loteamento dos particulares;
- b) Informar todos os requerimentos de loteamentos;
- c) Emitir os alvarás de loteamento.

3 — São atribuições do Sector de Habitação e Urbanismo:

- a) Promover ou colaborar em estudos e projectos de fomento da habitação;
- b) Incentivar o desenvolvimento de cooperativa de habitação;
- c) Cooperar com os organismos do Estado e de outras entidades públicas ou particulares e projectos de desenvolvimento da habitação;
- d) Emitir parecer sobre a demolição de prédios e ocupação da via pública com obras;
- e) Promover as vistorias necessárias à emissão de licenças, organização e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas.

Artigo 17.º

Secção de Obras Municipais (estradas, caminhos, águas e saneamento)

1 — São atribuições da Secção de Obras Municipais (estradas, caminhos, águas e saneamento):

- a) Executar os projectos de construção, conservação ou ampliação de obras de saneamento básico, abastecimento, rede de esgotos, parques, cemitério e jardins que a Câmara delibere executar;
- b) Informar todos os processos que careçam de despacho superior;
- c) Fiscalizar o cumprimento dos contratos, regulamentos e normas referentes a obras por empreitada;
- d) Manter actualizada a tabela de preços unitários correntes dos materiais de construção;
- e) Executar os trabalhos tipográficos necessários à execução das obras municipais;

- f) Zelar pela conservação dos equipamentos a cargo do serviço;
- g) Prover à captação de águas potáveis, construção, conservação, limpeza e desobstrução de fontes, reservatórios, aquedutos e condutas;
- h) Desenvolver projectos de construção e conservação de redes de distribuição pública de águas, promovendo a realização das obras por administração directa ou procedendo a diligências adequadas para a sua adjudicação e fiscalizando o desenvolvimento do respectivo projecto;
- i) Promover a desinfecção das redes de esgotos, canalização e estações de tratamento;
- j) Dar execução ao plano de desenvolvimento rodoviário do Município constante dos planos de actividades anuais ou plurianuais;
- l) Promover a conservação e pavimentação das estradas municipais, bem como das suas obras de arte;
- m) Inspeccionar periodicamente as estradas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias à sua conservação;
- n) Organizar e manter actualizado o cadastro das rodovias municipais para fins de conservação, estatística e informação;
- o) Promover a conservação e manutenção dos equipamentos;
- p) Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de conservação das estradas e caminhos municipais.

Artigo 18.º

(Secção de Armazéns e Aproveitamento, Viaturas e Oficinas)

1 — São atribuições do Sector de Armazéns e Aproveitamento:

- a) Organizar e manter actualizado o inventário das existências em armazém;
- b) Promover a gestão dos stocks necessários ao bom funcionamento dos serviços;

2 — São atribuições do Sector de Viaturas e Oficinas:

- a) Manter em condições de operacionalidade o parque automóvel da Câmara;
- b) Distribuir as viaturas pelos diferentes serviços, de acordo com as indicações superiores;
- c) Elaborar as requisições de combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque automóvel;
- d) Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina ou viatura;
- e) Efectuar estudos de rentabilidade das máquinas e viaturas e propor as medidas adequadas.

Artigo 19.º

(Secção de Electrificação e Iluminação Pública)

1 — São atribuições da Secção de Electrificação e Iluminação Pública:

- a) Promover e desenvolver os estudos de electrificação de aglomerações populacionais dela carecidos;
- b) Colaborar com as empresas e serviços distribuidoras de energia eléctrica;
- c) Promover a conservação e melhoria das redes de iluminação pública;
- d) Organizar e implementar brigadas de reparação e manutenção da rede de iluminação pública.

CAPÍTULO V

Dos Serviços Operativos

SECÇÃO II

Artigo 20.º

(Da Repartição dos Serviços Urbanos, Cultura e Desporto)

1 — À Repartição dos Serviços Urbanos, Cultura e Desporto compete:

- a) Manutenção dos serviços municipais de abastecimento, designadamente os mercados e feiras;
- b) Sanidade pecuária;
- c) Execução das actividades relativas à limpeza pública, nomeadamente a recolha e tratamento do lixo;

- d) Administração do cemitério;
- e) Defesa e protecção do meio ambiente;
- f) Estudo e desenvolvimento de planos de protecção das populações em ligação com o Serviço Nacional de Protecção Civil;
- g) Administração dos parques e jardins;
- h) Implementação de novos espaços e zonas verdes;
- i) Promoção e desenvolvimento cultural da comunidade, fomentando e implementando centros de cultura, bibliotecas e museus municipais;
- j) Estudar e executar acções de conservação e defesa do património cultural, paisagística e urbanística do Município;
- l) Planear e executar programas de educação e ensino da competência do Município;
- m) Fomentar a construção de instalações e o desenvolvimento de equipamentos para prática desportiva e recreativa de interesse municipal;
- n) Dar execução aos programas constantes do plano de actividades.

Artigo 21.º

(Composição da Repartição dos Serviços Urbanos, Cultura e Desporto)

1 — A Repartição dos Serviços Urbanos, Cultura e Desporto é composta pelas seguintes secções:

- a) Mercados e Feiras, Sanidade Pecuária, Metrologia;
- b) Saneamento, Higiene e Limpeza e Cemitério;
- c) Protecção do Meio Ambiente, Parques e Jardins e Protecção Civil;
- d) Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres, Festividades e Turismo.

Artigo 22.º

(Secção de Mercados e Feiras, Sanidade Pecuária, Metrologia)

1 — São atribuições do Sector de Mercados e Feiras:

- a) Organizar as feiras e mercados sob jurisdição municipal;
- b) Colaborar na organização de feiras e exposições de entidades oficiais e particulares, sob patrocínio ou com o apoio do Município;
- c) Proceder à fiscalização do cumprimento das obrigações do pagamento de taxas e licenças pelos vendedores;
- d) Efectuar o aluguer de áreas livres nos mercados e feiras;
- e) Estudar e propor as medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras;
- f) Propor medidas de descongestionamento ou de criação de novos espaços destinados a mercados e feiras;
- g) Propor e colaborar no estudo de medidas tendentes à criação de novas feiras e mercados;
- h) Colaborar com os serviços de fiscalização, coordenação económica e salubridade pública na área das respectivas atribuições;
- i) Zelar e promover a limpeza e conservação das dependências das feiras e mercados.

2 — São atribuições do Sector de Sanidade Pecuária:

- a) Zelar pelo cumprimento das disposições sobre sanidade pecuária.

3 — São atribuições do Sector de Metrologia:

- a) Zelar pelo cumprimento das disposições sobre metrologia;
- b) Efectuar o controlo metrológico na área do Município.

Artigo 23.º

(Secção de Higiene e Limpeza e Cemitério)

1 — São atribuições do Sector de Higiene e Limpeza:

- a) Promover e executar os serviços de limpeza pública;
- b) Fixar os itinerários para a colecta e transporte do lixo, varredura e lavagem de ruas, praças e logradouros públicos;
- c) Distribuir e controlar os veículos utilizados na limpeza pública;
- d) Promover a distribuição e colocação nas vias públicas de contentores do lixo e vidrões;
- e) Promover a colaboração dos utentes na limpeza e conservação das valas e escoadouros das águas pluviais;
- f) Aplicar os dispositivos das leis e posturas municipais no que se refere à limpeza pública;

- g) Fiscalizar e fazer a manutenção dos recipientes destinados ao depósito de lixo, verificando se este corresponde aos padrões definidos pela administração;
- h) Promover e colaborar nas desinfecções periódicas dos esgotos e demais locais onde os mesmos se revelem necessários;
- i) Dar apoio a outros serviços que directa ou indirectamente contribuam para a limpeza e higiene pública;
- j) Executar as medidas resultantes de estudos e pesquisas sobre tratamento e aproveitamento das lixeiras e aterros sanitários.

2 — São atribuições do Sector de Cemitério:

- a) Administrar os cemitérios sobre jurisdição municipal;
- b) Promover inumações e exumações;
- c) Promover a limpeza, arborização e manutenção da salubridade pública nas dependências do cemitério;
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais referentes aos cemitérios;
- e) Promover o alinhamento e marcação das sepulturas e designar os lugares onde podem ser abertos novos covais;
- f) Manter actualizados os registos relativos à inumação e exumação, trasladação e perpetuidade de sepulturas;
- g) Organizar os processos de aquisição de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos, mantendo actualizado o respectivo registo;
- h) Manter e conservar o material de limpeza e controlar o respectivo consumo;
- i) Abrir e fechar a porta dos cemitérios nos horários regulamentares;
- j) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aumento da capacidade e reorganização do espaço nos cemitérios;
- l) Colaborar em medidas de apoio às juntas de freguesia em matéria de cemitérios paroquiais.

Artigo 24.º

(Secção de Protecção do Meio Ambiente, Parques e Jardins e Protecção Civil)

1 — São atribuições do Sector de Protecção do Meio Ambiente:

- a) Colaborar na execução de medidas que visem a defesa e protecção do meio ambiente, designadamente, contra os fumos, poeiras e gases tóxicos;
- b) Propor e executar acções que visem defender a poluição das águas das nascentes, rios, albufeiras e marítimas;
- c) Intervir e colaborar com outras entidades competentes na preservação e defesa das espécies animais e vegetais em vias de extinção;
- c) Propor e colaborar com outras entidades competentes na execução de medidas que visem a protecção da qualidade de vida das populações e, designadamente, as que digam respeito à defesa dos consumidores;
- e) Promover a conservação dos parques e jardins do Município;
- f) Promover a arborização das ruas, praças, jardins, demais logradouros públicos, providenciando o plantio e selecção das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
- g) Organizar e manter viveiros onde se preparem as mudas para os serviços de arborização dos parques, jardins e praças públicas;
- h) Providenciar a organização e manutenção actualizada do cadastro de arborização das áreas urbanas;
- i) Promover o combate às pragas e doenças vegetais nos espaços verdes, sob a sua administração.

2 — São atribuições do Sector de Parques e Jardins:

- a) Promover a conservação e protecção dos monumentos existentes nos jardins e praças públicas;
- b) Promover os serviços de podagem das árvores e das relvas existentes nos parques, jardins e praças públicas, bem como o serviço de limpeza respectiva;
- c) Zelar pela conservação dos equipamentos a seu cargo e controlar a sua utilização;
- d) Organizar planos de protecção civil das populações locais em casos de fogos, cheias, sismos ou outras situações de catástrofe local;
- e) Organizar e propor a execução ou medidas de prevenção, designadamente, pela fiscalização de construções clandestinas em locais de cursos naturais de água, pela fiscalização de condições propícias a incêndios, explosões ou outras catástrofes.

3 — São atribuições do Sector de Protecção Civil:

- a) Colaborar com o Serviço Nacional de Protecção Civil no estudo e preparação de planos de defesa das populações em casos de emer-

gência, bem como nos testes à capacidade de execução e avaliação dos mesmos;

- b) Organizar planos de actuação em colaboração com as juntas de freguesia e outros municípios, com a finalidade de intervir em casos de emergência ou sinistro em áreas bem determinadas, expostas a níveis elevados de risco;
- c) Organizar os processos correspondentes à criação e localização de corporações de bombeiros na área do Município e manter actualizado os respectivos registos.

Artigo 25.º

(Secção de Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres, Festividades e Turismo)

1 — São atribuições do Sector de Educação:

- a) Programar as acções de desenvolvimento a integrar no plano de actividades do Município;
- b) Superintender na gestão dos contratos de educação pré-escolar;
- c) Executar as acções no âmbito da competência administrativa do Município no que se refere às escolas dos níveis do ensino básico;
- d) Organizar, manter e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a respectiva gestão;
- e) Estudar as carências em equipamentos escolares e propor a aquisição e substituição dos equipamentos degradados;
- f) Promover e apoiar acções de educação de base e complementar de base de adultos;
- g) Estudar e propor os tipos de auxílio a prestar a estabelecimentos particulares de educação e a obras de formação educativa existentes na área do Município.

2 — São atribuições do Sector da Cultura:

- a) Promover o desenvolvimento do nível cultural das populações, designadamente através de centros de cultura e projectos de animação sociocultural;
- b) Colaborar na elaboração de projectos de construção de bibliotecas municipais;
- c) Superintender na gestão das bibliotecas municipais existentes;
- d) Estudar e propor a construção ou aproveitamento de imóveis para serviço de museus e arquivo histórico do Município e superintender na sua gestão;
- e) Efectuar estudos e propor acções de defesa, preservação e promoção do património histórico, paisagístico e urbanístico do Município;
- f) Estabelecer ligações com o departamento do Estado com competência nas áreas de defesa e conservação do património cultural;
- g) Apoiar as necessidades e grupos que localmente se propõem executar acções de recuperação do património artístico e cultural;
- h) Fomentar as artes tradicionais da região, designadamente a música popular, o teatro, as actividades artesanais e promover estudos e edições destinadas a recolher e divulgar a cultura popular tradicional;
- i) Propor e promover a divulgação e publicação de documentos inéditos, designadamente dos que interessa à história do Município, bem como de anais e factos históricos da vida passada e presente do Município.

3 — São atribuições do Sector do Desporto e Tempos Livres:

- a) Fomentar a construção de instalações e aquisição de equipamento para a prática desportiva e recreativa;
- b) Fomentar actividades complementares de acção educativa pré-escolar e de ensino básico, designadamente nos domínios da acção escolar e da ocupação dos tempos livres;
- c) Propor acções de ocupação dos tempos livres da população;
- d) Fomentar o desenvolvimento de colectividades desportivas e recreativas;
- e) Desenvolver e fomentar o desporto e a recreação através do aproveitamento de espaços naturais, albufeiras, lagos, matas, etc.

4 — São atribuições do Sector de Festividades:

- a) Promover a realização de festas tradicionais e populares;
- b) Apoiar e incentivar as iniciativas das freguesias e das populações nesta área;
- c) Organizar as festividades de Nossa Senhora dos Mártires, do feriado municipal e outros de carácter popular, através da sua comissão de festas.

5 — São atribuições do Sector do Turismo:

- Inventariar as potencialidades turísticas da área do Município e promover a sua divulgação;
- Promover o desenvolvimento de infra-estruturas de apoio ao turismo;
- Propor e desenvolver acções de acolhimento aos turistas;
- Colaborar com os organismos nacionais e regionais de fomento do turismo.

Artigo 26.º

(Aprovação do quadro de pessoal)

A Câmara Municipal dispõe do quadro de pessoal constante do anexo II.

Artigo 27.º

(Mobilidade do pessoal)

1 — A afectação do pessoal constante do anexo II será determinada pelo presidente da Câmara ou pelo vereador ou vereadores com competências delegadas em matéria de gestão de pessoal.

2 — A distribuição e mobilidade do pessoal de cada unidade ou serviço é da competência da respectiva chefia.

CAPÍTULO VI

Das disposições finais

Artigo 28.º

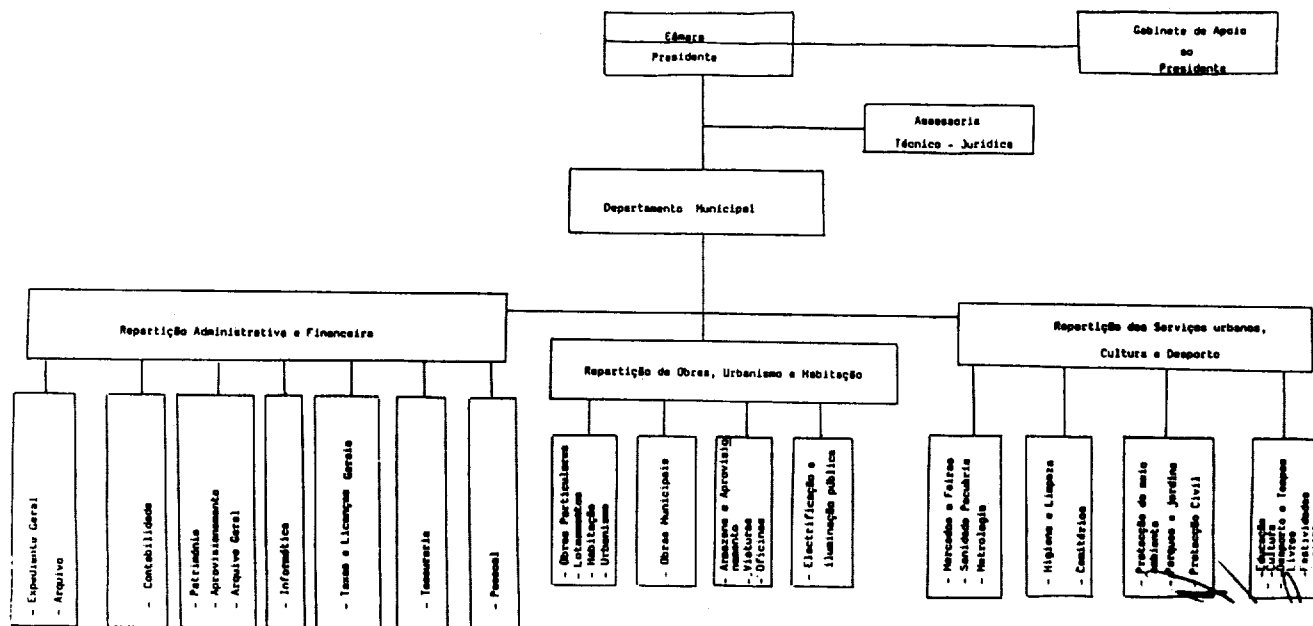
(Criação e implementação dos órgãos e serviços)

Ficam criados todos os órgãos e serviços que integram a presente estrutura orgânica, os quais serão instalados de acordo com as necessidades e carências da Câmara Municipal.

Artigo 29.º

(Alterações de atribuições)

As atribuições dos diversos serviços da estrutura orgânica poderão ser alterados por proposta da Câmara Municipal e aprovados pela Assembleia Municipal sempre que razões de eficácia ou outras o justifiquem.



Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Índice		Número de lugares			Observações
					Mínimo	Máximo	Provisões	Vagas	Total	
Dirigente e de chefia	—	—	—	Director de departamento				1	1	(a)
				Chefe de divisão			1	2	3	
				Chefe de repartição	440	555	1	5	6	
				Chefe de secção	300	350	1			
Técnico superior	—	Arquitecto	2	Arquitecto assessor principal	700	820				(g)
			2	Arquitecto assessor	600	720				(g)
			1	Arquitecto principal	500	640		2	2	(g)
			1	Arquitecto de 1.ª classe	440	535				(g)
			1	Arquitecto de 2.ª classe	380	445				(g)
			1	Estagiário (arquitecto)	300	300				
	—	Engenheiro civil	2	Engenheiro civil assessor principal	700	820				(g)
			2	Engenheiro civil assessor	600	720				(g)
			1	Engenheiro civil principal	500	640		3	3	(g)
			1	Engenheiro civil de 1.ª classe	440	535				(g)
			1	Engenheiro civil de 2.ª classe	380	445				(g)
			1	Estagiário (engenheiro civil)	300	300				
	—	Médico veterinário	2	Médico veterinário assessor principal	700	820				(g)
			2	Médico veterinário assessor	600	720				(g)
			1	Médico veterinário principal	500	640		1	1	(g)
			1	Médico veterinário de 1.ª classe	440	535				(g)
			1	Médico veterinário de 2.ª classe	380	445				(g)
			1	Estagiário (médico veterinário)	300	300				

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Índice		Número de lugares			Observações
					Mínimo	Máximo	Pro- vidos	Vagos	Total	
Técnico	—	Técnico superior	2	Técnico superior assessor principal	700	820				(g)
			2	Técnico superior assessor	600	720				(g)
			1	Técnico superior principal	500	640		2	2	(g)
			1	Técnico superior de 1.ª classe	440	535				(g)
			1	Técnico superior de 2.ª classe	380	445				(g)
				Estagiário (técnico superior)	300	300				
	—	Engenheiro técnico civil	—	Engenheiro técnico civil especialista principal	500	615				(g)
				Engenheiro técnico civil especialista	440	510				(g)
				Engenheiro técnico civil principal	380	465		2	4	(g)
				Engenheiro técnico civil de 1.ª classe	320	405	1			(*) (g)
				Engenheiro técnico civil de 2.ª classe	265	320				(g)
				Estagiário (engenheiro técnico civil)	205	205	1			
	—	Técnico de contabilidade e administração	—	Técnico de contabilidade e administração especialista principal	500	615				(g)
				Técnico de contabilidade e administração especialista	440	510				(g)
				Técnico de contabilidade e administração principal	380	465		1	1	(g)
				Técnico de contabilidade e administração de 1.ª classe	320	405				(g)
				Técnico de contabilidade e administração de 2.ª classe	265	320				(g)
				Estagiário (técnico de contabilidade e administração)	205	205				
	4	Técnico-adjunto de construção civil	—	Técnico-adjunto de construção civil especialista de 1.ª classe	300	350				(g)
				Técnico-adjunto de construção civil especialista	270	310				(g)
				Técnico-adjunto de construção civil principal	235	290		2	2	(g)
				Técnico-adjunto de construção civil de 1.ª classe	205	260				(g)
				Técnico-adjunto de construção civil de 2.ª classe	190	235				(g)
	4	Topógrafo	—	Topógrafo especialista de 1.ª classe	300	350				(g)
				Topógrafo especialista	270	310				(g)
				Topógrafo principal	235	290	1	2		(g)
				Topógrafo de 1.ª classe	205	260				(g)
				Topógrafo de 2.ª classe	190	235	1			(g)
	3	Aferidor de pesos e medidas	—	Aferidor de pesos e medidas especialista	245	295				(g)
				Aferidor de pesos e medidas principal	220	270		1	1	(g)
				Aferidor de pesos e medidas de 1.ª classe	200	250				(g)
				Aferidor de pesos e medidas de 2.ª classe	180	225				(g)
	3	Desenhador	—	Desenhador-especialista	245	295				(g)
				Desenhador principal	220	270		2	2	(g)
				Desenhador de 1.ª classe	200	250				(g)
				Desenhador de 2.ª classe	180	225				(g)
	3	Fiscal municipal	—	Coordenador fiscal municipal	245	295				(g)
				Fiscal municipal principal	215	265	1	2	4	(g)
				Fiscal municipal de 1.ª classe	180	235				(g)
				Fiscal municipal de 2.ª classe	160	200	1			(g)
Administrativo	3	Tesoureiro	—	Tesoureiro principal	300	350				(g)
				Tesoureiro de 1.ª classe	270	310		1	1	(g)
				Tesoureiro de 2.ª classe	215	265				(g)
				Tesoureiro de 3.ª classe	180	235				(g)
	3	Oficial administrativo	—	Oficial administrativo principal	245	295		3	3	
				Primeiro-oficial	220	270		6	6	
				Segundo-oficial	200	250	6	2	8	
				Terceiro-oficial	180	225	9	3	12	
	2	Adjunto de tesoureiro	—	Adjunto de tesoureiro	115	215		2	2	
	—	—	—	Chefe de armazém	255	310		1	1	
Auxiliar	2	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	140	245	8	7	15	
	2	Leitor-cobrador de consumos	—	Leitor-cobrador de consumos	160	225	2	2	4	
	2	Motorista de transportes colectivos	—	Motorista de transportes colectivos	160	245		6	6	
	2	Fiscal de obras	—	Fiscal de obras	135	235		2	2	
	2	Motorista de pesados	—	Motorista de pesados	135	235	2	6	8	
	2	Operador de estações elevatórias e de tratamento ou depuração	—	Encarregado de operador de estações elevatórias ou depuradoras	185	225	—	1	6	
				Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras	125	205	2	3	5	
	2	Fiel de armazém	—	Fiel de armazém	125	225	1	2	3	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Índice		Número de lugares			Observações
					Mínimo	Máximo	Pro- vidos	Vagos	Total	
	2	Fiel de mercados e feiras	—	Fiel de mercados e feiras	125	225		2	2	
	2	Motorista de ligeiros	—	Motorista de ligeiros	125	220		2	2	
	2	Tractorista	—	Tractorista	125	220		3	3	
	1	Cantoneiro de limpeza	—	Cantoneiro de limpeza	120	210	4	11	15	
	1	Coveiro	—	Coveiro	120	210	1	1	2	
	1	Cozinheiro	—	Cozinheiro	125	205		1	1	
	1	Telefonista	—	Telefonista	115	215		1	1	
	1	Auxiliar administrativo	—	Auxiliar administrativo	110	200		2	2	
	1	Auxiliar de serviços gerais	—	Auxiliar de serviços gerais	110	200	3	22	25	
	1	Vigilante de jardins e parques infantis	—	Vigilante de jardins e parques infantis	110	200		3	3	
	—	—	—	Servente	110	175	9	16	25	
Operário	2	Operário qualificado (calceiteiro)	—	Encarregado (operário qualificado)	240	255		3	3	(g) (g)
				Mestre (operário qualificado)	205	240		2	2	
				Calceiteiro principal	180	225				
				Calceiteiro	125	210				
	2	Operário qualificado (canalizador)	—	Canalizador encarregado	240	255		1	1	
				Canalizador (mestre)	205	240		2	2	
				Canalizador principal	180	225	1	2	3	
				Canalizador	125	210	2	12	14	
	2	Operário qualificado (carpinteiro de limpos)	—	Carpinteiro de limpos (mestre)	205	240		1	1	
				Carpinteiro de limpos principal	180	225		2	2	
				Carpinteiro de limpos	125	210	1	6	7	
	2	Operário qualificado (electricista)	—	Electricista principal	180	225		1	1	(g) (g)
				Electricista	125	210				
	2	Operário qualificado (mecânico)	—	Mecânico principal	180	225		2	2	(g) (g)
				Mecânico	125	210				
	2	Operário qualificado (pedreiro)	—	Pedreiro (encarregado)	240	255		1	1	
				Pedreiro (mestre)	205	240		3	3	
				Pedreiro principal	180	225		6	6	
				Pedreiro	125	210	5	15	20	
	2	Operário qualificado (pintor)	—	Pintor principal	180	225		1	1	(g) (g)
				Pintor	125	210				
	2	Operário qualificado (serralheiro mecânico)	—	Serralheiro mecânico principal	180	225		1	1	(g) (g)
				Serralheiro mecânico	125	210				
	2	Operário semiqualeficado (carpinteiro de toscos e cofragens)	—	Carpinteiro de toscos e cofragens principal	155	220		1	1	(g) (g)
				Carpinteiro de toscos e cofragens	120	205				
	2	Operário semiqualeficado (jardineiro)	—	Jardineiro principal	155	220		2	2	(g) (g)
				Jardineiro	120	205				
	2	Operário semiqualeficado (lubrificador)	—	Lubrificador principal	155	220		1	1	(g) (g)
				Lubrificador	120	205				
	1	Operário não qualificado (cantoneiro de vias municipais)	—	Cantoneiro de vias municipais (capataz)	200	215		3	3	
				Cantoneiro de vias municipais	115	200	6	24	30	
	1	Operário não qualificado (lavador de viaturas)	—	Lavador de viaturas	115	200		1	1	
	1	Operário não qualificado (porta-miras)	—	Porta-miras	115	200			2	2
Carreira de informática	—	Operador de sistemas	—	Operador de sistemas-chefe	440	510				(g)
				Operador de sistemas principal	365	455				(g)
				Operador de sistemas de 1.ª classe	305	405		2	2	(g)
				Operador de sistemas de 2.ª classe	275	350				(g)
				Estagiário (operador de sistemas)	240	240				

Observações

(*) Licença sem vencimento de longa duração.

(a) Comissão de serviço.

(g) Dotação global.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares			Observações	
				0	1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos		Total
Dirigente e de chefia ...	—	—	Chefe de divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	
			Chefe de repartição	—	440	450	465	485	510	535	—	—	1	—	1	
			Chefe de secção	—	300	310	330	350	—	—	—	—	—	2	2	
Técnico superior	—	Engenheiro (civil)	Assessor principal	600	700	720	760	820	—	—	—	—	—	1	1	Dotação global.
			Assessor	530	600	620	650	680	720	—	—	—				
			Técnico superior principal	460	500	520	550	580	610	640	—	—				
			Técnico superior de 1.ª classe	405	440	450	465	485	510	535	—	—				
			Técnico superior de 2.ª classe	355	380	390	405	425	445	—	—	—				
			Estagiário	270	300	—	—	—	—	—	—	—				
Técnico-profissional ...	4	Desenhador de especialidade (construção civil)	Especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	1	Dotação global.
			Especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—				
			Principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—				
			De 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—				
			De 2.ª classe	—	—	200	210	225	235	—	—	—				
	4	Técnico-adjunto de construção civil	Especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	1	Dotação global.
			Especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—				
			Principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—				
			De 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—				
			De 2.ª classe	—	190	200	210	225	235	—	—	—				
	4	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	1	Dotação global.
			Especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—				
			Principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—				
			De 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—				
			De 2.ª classe	—	190	200	210	225	235	—	—	—				
	3	Aferidor de pesos e medidas	Especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	1	Dotação global.
			Principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—				
			De 1.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—				
			De 2.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—				
	—	Fiscal municipal	Coordenador	—	245	255	265	280	295	—	—	—	1	2	3	Dotação global.
			Principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—				
			De 1.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—				
			De 2.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—				

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalações								Número de lugares			Observações	
				0	1	2	3	4	5	6	7	8	Providos	Vagos		Total
	—	Coveiro	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	2	1	3	
	—	Telefonista	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	1	
	—	Auxiliar administrativo	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	1	1	
	—	Nadador-salvador	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	1	1	
	—	Auxiliar de serviços gerais	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	1	1	
Qualificado	—	Canalizador	Operário principal Operário	— —	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 180	— 195	— 210	2 2	3 3	5 5	
	—	Mecânico	Operário principal Operário	— —	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 180	— 195	— 210	— —	1 1	1 1	
	—	Pedreiro	Operário principal Operário	— —	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 180	— 195	— 210	1 1	3 3	4 4	
	—	Pintor	Operário principal Operário	— —	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 180	— 195	— 210	1 1	— —	1 1	
Semiquualificado	—	Carpinteiro de toscos e cofragens	Operário principal Operário	— —	155 120	160 130	175 140	190 150	205 160	220 175	— 190	— 205	— —	1 1	1 1	
	—	Jardineiro	Operário principal Operário	— —	155 120	160 130	175 140	190 150	205 160	220 175	— 190	— 205	1 1	1 1	2 2	
	—	Cantoneiro de arruamentos	Operário principal Operário	— —	155 120	160 130	175 140	190 150	205 160	220 175	— 190	— 205	— —	3 3	3 3	
Não qualificado	—	—	Capataz	—	180	190	200	210	—	—	—	—	—	1	1	
	—	—	Operário (cantoneiro de vias municipais)	—	115	125	135	145	155	170	185	200	—	—	22	

(a) A extinguir quando vagar.

(b) Um lugar a extinguir quando vagar.

Aprovado em sessão da Assembleia Municipal de São Vicente em 27-5-92. — O Presidente da Assembleia Municipal, *João de Andrade Júnior*. — O 1.º Secretário da Assembleia Municipal, *Maria Helena Nunes*.28-5-92. — O Presidente da Câmara, *Gabriel Paulo Drumond Esmeraldo*.



Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa



MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 403\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex